



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDO UNIFICAÇÃO DAS POLÍCIAS CIVIS E MILITARES

RELATÓRIO FINAL

Presidente: Dep. Delegado Edson Moreira (PR/MG)
Relator: Dep. Vinicius Carvalho (PRB/SP)

Julho de 2018

SUMÁRIO

1. CRIAÇÃO, INSTALAÇÃO, ELEIÇÃO E COMPOSIÇÃO	3
2. DISCURSO DO RELATOR – ABERTURA DOS TRABALHOS	4
3. ROTEIRO DE TRABALHO E ATIVIDADES REALIZADAS	7
3.1 Audiências Públcas:	7
3.1.1 Ausências:	18
3.2 Seminários:	20
3.2.1 Seminários Nacionais:	20
3.2.2 Seminário Internacional:	26
3.3 Missões Oficiais ao Exterior:	28
3.3.1 Missão à Alemanha	29
3.3.1.1 Preparativos	29
3.3.1.2 Resultados da Missão:	30
3.3.2 Missão à Itália e França	35
3.3.2.1 Preparativos:	36
3.3.2.2 Resultados da Missão:	36
3.3.3 Missão aos Estados Unidos e Canadá	54
3.3.3.1 Preparativos:	55
3.3.3.2 Resultados da Missão:	55
3.3.4 Missão à Áustria	65
3.3.4.1 Preparativos:	65
3.3.4.2 Resultados da Missão:	65
3.3.5 Missão ao Chile e à Colômbia:	71
3.3.5.1 Preparativos:	71
3.3.5.2 Resultados da Missão:	71
3.3.6 Missão ao Japão:	84
3.3.6.1 Preparativos:	84
3.3.6.2 Resultados da Missão:	84
3.4 Missões Oficiais no Brasil:	92
4. REQUERIMENTOS	92
5. SUGESTÕES RECEBIDAS	93
6. TRAMITAÇÃO DE MATÉRIAS SEMELHANTES NO CONGRESSO NACIONAL	94
7. CONSIDERAÇÕES FINAIS DO RELATOR	98
8. PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO	100

1. CRIAÇÃO, INSTALAÇÃO, ELEIÇÃO E COMPOSIÇÃO

A Comissão Especial destinada a estudar e apresentar propostas de unificação das polícias civis e militares foi criada no dia 2 de setembro de 2015 por ato da Presidência da Câmara dos Deputados.

No dia 13 de outubro de 2015, a Comissão foi composta na forma indicada pelas Lideranças e, no dia seguinte, houve reunião de instalação. A eleição para a presidência e vice-presidências, bem como a designação da relatoria estenderam-se por três reuniões (dias 21.10, 28.10 e 4.11.2015).

Atualmente, a Comissão é composta da seguinte maneira:

Presidente: Delegado Delegado Edson Moreira (PR/MG)

1º Vice-Presidente: Rocha (PSDB/AC)

2º Vice-Presidente: Cabo Sabino (AVANTE/CE)

3º Vice-Presidente: Reginaldo Lopes (PT/MG)

Relator: Vinicius Carvalho (PRB/SP)

MEMBROS TITULARES E SUPLENTES

TITULARES	SUPLENTES
PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PODE/PMN/PRP/ PSDC/PEN/PRTB	
Alberto Fraga DEM/DF	Fausto Pinato PP/SP
Aluisio Mendes PODE/MA	Laudívio Carvalho PODE/MG
Arnaldo Faria de Sá PP/SP	Marinha Raupp PMDB/RO
Átila Lins PP/AM - vaga do PSD	Professora Dorinha Seabra Rezende DEM/TO
Carlos Henrique Gaguim DEM/TO	Renzo Braz PP/MG
Gilberto Nascimento PSC/SP	Ronaldo Nogueira PTB/RS
Hildo Rocha PMDB/MA	(Deputado do PR ocupa a vaga)
João Campos PRB/GO - vaga do PSDB	(Deputado do PSD ocupa a vaga)
Junior Marreca PEN/MA	(Deputado do PSDB ocupa a vaga)
Vinicius Carvalho PRB/SP	(Deputado do PSL ocupa a vaga)
(Deputado do PR ocupa a vaga)	1 vaga(s)
2 vaga(s)	
PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	
Capitão Augusto PR/SP	Delegado Éder Mauro PSD/PA
Delegado Edson Moreira PR/MG - vaga do PP	Jaime Martins PROS/MG
João Daniel PT/SE	Laerte Bessa PR/DF
Reginaldo Lopes PT/MG	Lincoln Portela PR/MG - vaga do PP
(Deputado do AVANTE ocupa a vaga)	Marcos Reategui PSD/AP - vaga do PSC

(Deputado do AVANTE ocupa a vaga)	Raquel Muniz PSD/MG)
(Deputado do PP ocupa a vaga)	4 vaga(s)
2 vaga(s)	
PSDB/PSB/PPS/PV	
Gonzaga Patriota PSB/PE	Geraldo Resende PSDB/MS - vaga do PMDB
Rafael Motta PSB/RN	6 vaga(s)
Rocha PSDB/AC	
(Deputado do PSL ocupa a vaga)	
(Deputado do PRB ocupa a vaga)	
1 vaga(s)	
PDT	
Subtenente Gonzaga PDT/MG	Pompeo de Mattos PDT/RS
PSOL	
1 vaga(s)	Ivan Valente PSOL/SP
PSL	
Delegado Waldir PSL/GO vaga do PSDB	Major Olimpio PSL/SP - vaga do SD
AVANTE	
Cabo Sabino AVANTE/CE - vaga do PR	
Givaldo Carimbão AVANTE/AL - vaga do PROS	

A Secretaria Executiva da Comissão foi atribuída à servidora Andrea Christina de S. B. Menezes, e o auxílio técnico ao Consultor Eduardo Granzotto.

2. DISCURSO DO RELATOR – ABERTURA DOS TRABALHOS

Em reunião marcada para o dia 24 de novembro de 2015, o Relator Vinicius Carvalho, proferiu o seguinte discurso de abertura dos trabalhos:

Senhor Presidente,

Senhores Deputados,

Esta Comissão Especial tem um grande desafio pela frente.

Estudar e apresentar propostas de unificação das polícias civis e militares é uma missão que dependerá de união e muito diálogo. Neste momento inicial, gostaria, como Relator do presente estudo, de me dirigir aos grupos com papéis específicos nesse processo: os policiais militares, os policiais civis e os demais integrantes da sociedade.

Aos mais de 425 mil policiais militares¹ deste país, apresento todo meu respeito e admiração. A origem das instituições militares estaduais no Brasil data do início do século XIX e, atualmente,

¹ Dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2015, pg. 94. Site: http://www.forumseguranca.org.br/storage/download//anuario_2015-retificado.pdf. Acessado em 23.11.2015.

representam 27 forças – uma por Estado da federação – com competência para policiamento ostensivo e preservação da ordem pública. Segundo a Constituição Federal de 1988, as polícias militares subordinam-se aos governadores dos Estados e são forças auxiliares e reserva do Exército Brasileiro.

Aos mais de 117 mil policiais civis² deste país, apresento, de igual forma, todo meu respeito e admiração. A origem das instituições policiais civis também é histórica e data do início do século XIX. Assim como as polícias militares, as civis representam, atualmente, 27 instituições – uma por Estado da Federação. Sua competência, segundo prevê a Constituição Federal de 1988, é de polícia judiciária e de apuração de infrações penais, exceto as militares. São, também, subordinadas aos governadores dos Estados.

Dirijo essas palavras iniciais, portanto, a esses mais de 500 mil homens e mulheres que - enfrentando as mais complexas adversidades sociais e profissionais – combatem a criminalidade e buscam a preservação da Segurança Pública do Brasil.

Digo a vocês que o objetivo desta Comissão é estudar, dialogar e propor algo construtivo. Não haverá espaço nesta Comissão para redução de direitos! Buscar-se-á sempre, em qualquer proposta de inovação, o fortalecimento institucional e a valorização dos profissionais envolvidos.

Sabemos das condições precárias que muitos policiais trabalham neste país. A falta de treinamento continuado, a falta de estrutura e os baixos salários são desafios que precisam ser superados. Nesse contexto, garanto que qualquer proposta que possa ser apresentada não ignorará a melhoria das condições de trabalho dos policiais.

Por isso, peço aos integrantes das polícias civis e militares que tenham TRANQUILIDADE em relação aos trabalhos desta Comissão Especial.

² Dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2015, pg. 94. Site: http://www.forumseguranca.org.br/storage/download//anuario_2015-retificado.pdf. Acessado em 23.11.2015.

Dirijo-me, também, à sociedade em geral. Nosso País vive hoje um momento crítico na área de Segurança Pública. Segundo pesquisa do instituto Datafolha, realizada no período eleitoral do ano passado³, Segurança Pública é a segunda maior preocupação do povo brasileiro, ficando atrás apenas de Saúde, mas à frente de temas como Corrupção, Educação e Desemprego.

Essa preocupação nada mais é que reflexo das altas taxas de criminalidade que assolam o Brasil. Apenas no ano de 2014, cerca de 60 mil pessoas foram assassinadas (quase 29 homicídios para cada 100 mil habitantes) e mais de 47 mil sofreram crimes sexuais. Além disso, vale citar os altos índices de letalidade e vitimização policial e o aumento descontrolado dos casos de narcotráfico, de ilícitos associados ao crime organizado e dos delitos contra o patrimônio.

Sabemos que Segurança Pública não é sinônimo de polícia e que há inúmeras variáveis nesse processo que se cruzam com outras políticas públicas. No entanto, precisamos refletir sobre o nosso modelo policial. Precisamos refletir se ele está conseguindo fazer frente ao aumento da criminalidade e que mudanças são necessárias. A sociedade pede uma resposta.

Diante de tudo que foi apresentado, faço um apelo para que esta Comissão Especial seja um grande grupo de discussões construtivas, que visem ao bem da Segurança Pública do Brasil.

Se você é a favor de um novo modelo, venha e apresente suas ideias! Se você é contra ou a favor da unificação, traga seus argumentos! Como relator deste Estudo, comprometo-me a deixar as portas abertas desta Comissão a qualquer posicionamento, a fim de que tenhamos um diálogo amplo, democrático e inclusivo. Conto, portanto, com a participação de todos.

Feitas essas palavras iniciais, passo a uma proposta de roteiro de trabalho, a qual também está aberta a sugestões e modificações.

³ Registrada na Justiça Eleitoral com o código BR 00064/2014. Fonte: Sítio eletrônico da Folha de São Paulo: <http://m.folha.uol.com.br/poder/2014/04/1436998-preocupacao-com-a-saude-cai-11-pontos-em-meio-a-politicas-do-governo-dilma.shtml?mobile>. Acessado em 23.11.2015.

Terminado o pronunciamento de abertura, o Relator apresentou seu roteiro de trabalho, o qual será descrito no próximo ponto.

3. ROTEIRO DE TRABALHO E ATIVIDADES REALIZADAS

Na reunião do dia 24 de novembro de 2015, o relator Vinicius Carvalho apresentou um roteiro de trabalho, que foi aprovado pelos demais parlamentares.

Em razão das dificuldades inerentes aos trabalhos de qualquer comissão (agenda dos convidados para participar de audiências públicas, formação de quórum para deliberações etc.) e do momento político vivido pela Câmara dos Deputados (impeachment, afastamento do presidente da Casa, processo da cassação no Conselho de Ética, Jogos Olímpicos, período eleitoral, denúncias contra o Presidente da República etc) a programação foi sendo constantemente atualizada, sendo o roteiro reformulado em diversas oportunidades.

A essência das versões, contudo, não foi alterada, havendo apenas uma readequação de datas. Segundo a proposta apresentada pelo Relator, o trabalho deveria ser realizado em fases, a fim de organizar melhor as informações e dar a possibilidade de a Comissão reavaliar a metodologia.

A primeira fase ocorreu de dezembro de 2015 a julho de 2016; a segunda, de agosto a dezembro de 2016; e a terceira, de janeiro de 2017 até junho de 2018. A metodologia dos trabalhos compreendeu a realização de quatro modalidades de atividades:

- Audiências Públicas;
- Seminários nacionais e internacional;
- Missões Oficiais ao Exterior; e
- Missões Oficiais no Brasil.

3.1 Audiências Públicas:

Foram realizadas onze Audiências Públicas nas dependências da Câmara dos Deputados, nos horários destinados às sessões da Comissão (geralmente às terças-feiras, às 14h30min). A ideia do Relator foi ouvir todos os

setores da sociedade, a fim colher subsídios e tentar extrair a impressão de cada segmento sobre a questão da unificação.

1º Audiência Pública (dia 8.12.2015) – Oficiais da Polícia Militar:

Convidados Presentes: Tenente-Coronel PM Agnaldo Augusto da Cruz, Secretário Executivo do Conselho Nacional dos Comandantes-Gerais (CNCG), substituindo o Coronel PM Silvio Benedito Alves, Presidente da instituição; Coronel PM Marlon Jorge Teza, Presidente da Federação Nacional de Entidades de Oficiais Militares Estaduais (FENEME); Coronel PM Nilton Gonçalves Kisner, Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Resultados: os convidados, de modo geral, abordaram os seguintes pontos: *critica o modelo atual – Segurança Pública está falida; *A mudança é necessária; *Militarização não é problema; *Se for falar em unificação das polícias estaduais, tem que discutir a unificação das polícias federais (polícia federal, rodoviária federal e ferroviária); *Unificar as polícias é um esforço demasiado e sem efetividade, pois não resolve o problema da segurança; A melhor saída seria alterar a legislação para conceder ciclo completo para todas as polícias; * Acompanhar com atenção a PEC 172, que já está no Senado, e que proíbe que mudanças legislativas causem despesas aos estados; *Polícia única é uma característica de estados totalitários (China, Cuba etc.); * A unificação vai na contramão da história; * Unificação é desnecessária; * Quanto mais polícias melhor. Uma serve de contrapeso à outra; *Militarização deve ser mantida; *Solução: Ciclo Completo a todas as polícias.

2º Audiência Pública (dia 1.3.2016) – Delegados da Polícia Civil:

Convidados Presentes: Dr. Wladimir Sérgio Reale, Vice-Presidente Jurídico e Presidente da ADEPOL-RJ, representando Carlos Eduardo Benito Jorge, Presidente da Associação dos Delegados de Polícia do Brasil – ADEPOL; José Paulo Pires, Presidente da Federação Nacional dos Delegados do Brasil-FENDEPOL; Kleber Luiz da Silva Junior, Assessor Institucional da Polícia Civil, representando Erik Seba de Castro, Presidente do Conselho Nacional dos Chefes de Polícia Civil – CONCPC.

Resultados: os convidados, de modo geral, abordaram os seguintes pontos: *Para modificar a atual estrutura, seria necessário rever o acordo que foi

realizado na Constituinte de 1988, o qual manteve duas polícias com funções diferentes; *Não há como falar em unificação, sem discutir a questão da desmilitarização; *É necessário que o §7º do art. 144 da Constituição seja regulamentado; *É necessário que as propostas de leis orgânicas das instituições policiais sejam votadas. Elas aguardam há anos para entrar na pauta do Plenário; *A PEC 431/2014, em trâmite na Câmara dos Deputados, deve ser vista com restrição, em razão do grande poder que concede ao Ministério Público; *posicionamento contrário ao ciclo completo de polícia; *Sugere que os governadores sejam chamados para a discussão; *Alerta sobre um possível questionamento em relação à constitucionalidade de uma PEC que trate da unificação de polícias; *O Brasil precisa qualificar suas instituições. Há três pilares que merecem reparos: a) financiamento (não há verba suficiente para segurança pública); b) estruturação (há um vácuo legislativo em relação a leis orgânicas das instituições); e c) instrumentalização (não há instrumentos necessários para uma efetiva atuação); *Violência é um dos principais problemas do Brasil atualmente; *Acredita que a militarização da polícia não é algo a ser “demonizado”; *A discussão em relação à unificação de polícias ainda não está madura. Há etapas de discussão que antecedem a unificação: diferenças salariais, diferença de regimes, desmilitarização, etc.

3º Audiência Pública (dia 8.3.2016) – Praças da Polícia Militar:

Convidados Presentes: Heder Martins Oliveira, Vice-Presidente da Associação Nacional de Praças - ANASPRA, representando Elisando Lotin de Souza, Presidente da ANASPRA; Luis Claudio Coelho de Jesus, Diretor da Associação Nacional das Entidades Representativas de Policiais Militares e Bombeiros Militares de Goiás, ANERMB - GO, representando Leonel Lucas, Presidente da ANERMB.

Resultados: os convidados, de modo geral, abordaram os seguintes pontos: * Contra a unificação de polícias; *A unificação é um risco para a Democracia (a junção das polícias partaria dos princípios da polícia civil, que é desmilitarizada e pode fazer greve. Assim, uma simples paralização da classe de policiais seria capaz de imobilizar o país, com grandes prejuízos para a segurança pública); *Se for unificar, a discussão deve ser ampliada para o âmbito federal e municipal (guardas municipais, polícias rodoviária, ferroviária e federal). Não dá para

a discussão ficar atrelada somente à dicotomia polícia militar x polícia civil; *ciclo completo de polícia seria a solução mais eficiente para o momento; *Contra a PEC 051/2013, em trâmite no Senado Federal; *A unificação não resolve o problema da Segurança Pública; *Antes e unificar e desmilitarizar é necessária a implementação de políticas públicas que combatam as drogas, os homicídios, os roubos etc; *É preciso melhorar as condições de trabalho e os salários dos policiais; * É preciso aprovar a PEC que estabelece um Fundo Nacional de Segurança Pública.

4º Audiência Pública (dia 5.4.2016) – Agentes da Polícia Civil:

Convidados Presentes: Alexandre Rocha, diretor do Sindicato dos Policiais Civis do Distrito Federal – SINPOL/DF, representando Rodrigo Fernandes Franco, Presidente do SINPOL/DF; Luciano Marinho de Moraes, Secretário Geral da Federação Interestadual dos Policiais Civis (Região Norte e Centro-Oeste) - FEIPOL, representando Divinato da Consolação, Presidente da Federação; Jânio Bosco Gandra, Presidente da Confederação Brasileira de Trabalhadores Policiais Civis - COBRAPOL.

Resultados: os convidados, de modo geral, abordaram os seguintes pontos: *Unificação e desmilitarização são assuntos que vem desde a década de 1990; *A discussão sobre a unificação de polícias é uma forma de deixar de tratar problemas mais imediatos. Unificação é um obstáculo para discutir coisas mais importantes e imediatas; *É preciso encontrar mecanismos para melhorar as instituições. A unificação é uma reforma de longo prazo e precisamos de algo mais imediato; *O que falta é integração entre polícias. Sem integração não há efetividade; * A unificação gera um impacto federativo muito forte; *A crise na Segurança Pública não é culpa das instituições policiais. O problema maior está na falta de políticas públicas adequadas. Política de Educação deveria ter prioridade; *As instituições policiais devem ser fortalecidas; * É preciso nivelar as instituições; É preciso discutir a questão da militarização; *Contra o ciclo completo de polícia; *A Segurança Pública passa por sérios problemas (Altos índices de vitimização policial, altos índices de homicídio, etc); *Antes de falar em unificar as polícias militares e civis, é preciso unificar as polícias internamente. Há abismo entre oficiais e praças e entre delegados e agentes. Uma forma de nivelar seria o ingresso único.

5º Audiência Pública (dia 26.4.2016) – Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Defensorias Públicas Federais e Estaduais:

Convidada Presente: Fernanda Mambrini Rudolfo, Defensora Pública do Estado de Santa Catarina e Diretora da Escola Nacional dos Defensores Públicos (ENADEP), representando as Defensorias Públicas Estaduais.

Resultados: a convidada, de modo geral, abordou os seguintes pontos: *A favor da unificação; *Embora toda mudança enseje resistência, é necessário quebrar paradigmas; *A unificação passa pela questão da desmilitarização. A desmilitarização é um passo essencial. Não é concebível que haja treinamento militar para as polícias, as quais têm que atuar com civis; *É necessária uma alteração profunda na estrutura da segurança pública, o que não impede avanços na questão da unificação.

6º Audiência Pública (dia 10.5.2016) – Sociedade Civil:

Convidado Presente: Claudio Chaves Beato Filho, Coordenador do Centro de Estudos de Criminalidade e Segurança Pública (CRISP) da Universidade Federal de Minas Gerais.

Resultados: o convidado, de modo geral, abordou os seguintes pontos: *Necessidade de profissionalização e cooperação entre polícias; *Necessidade de gestão da informação; *Necessidade de avaliação da atividade policial; *A polícia e a justiça criminal no Brasil são fragmentadas; *As polícias não conversam entre si e há rivalidade entre as instituições; *O Ministério Público e o Poder Judiciário se colocam distantes da segurança pública; *Nosso sistema penal é precário: prendemos muito e prendemos mal; *A impunidade é um fato preocupante; *Falta de compartilhamento de dados e de informações de inteligência entre as instituições; *As polícias científicas são pouco utilizadas e carecem de recursos; *Há deficiência legislativa na área de segurança pública; *O inquérito policial é ineficiente; *O processo judicial é muito moroso; *Há forte desconfiança da sociedade nas instituições; *Baixos índices de aprovação das polícias; * Há no Brasil a cultura do insulamento: a polícia civil vive no mundo jurídico (cultura bacharelesca) e a polícia militar vive encastelada no mundo militar (cultura da verticalização); * a tendência mundial é de descentralização policial, dando mais liberdade de ação ao agente que atua na ponta; *Há dificuldade de controle civil das polícias. Quem faz

esse papel no Brasil atualmente é a mídia; *O modelo de gabinete de gestão integrada tem tido resultados em algumas localidades; *Talvez seria melhor criar uma nova polícia.

7º Audiência Pública (dia 17.5.2016) – Sociedade Civil:

Convidados Presentes: Humberto de Azevedo Viana Filho, Presidente do Conselho de Administração Fórum Brasileiro de Segurança Pública; Cel Ubiratan Angelo, Coordenador da Área de Segurança Humana do Viva Rio, representando Rubem César Fernandes, Diretor Executivo da Instituição; Carolina Ricardo, Assessora Sênior do Instituto Sou da Paz, representando Ivan Marques, Diretor Executivo do Instituto; Maria de Lourdes Rocha Lima Nunes, Coordenadora-Geral do Movimento Nacional dos Direitos Humanos - MNDH; André Zanetic, Pesquisador do Núcleo de Estudos e Combate à Violência da Universidade de São Paulo - NEV/USP, representando Sérgio Adorno - Coordenador do Núcleo.

Resultados: os convidados, de modo geral, abordaram os seguintes pontos: 1 - Humberto de Azevedo Viana Filho: *Há resistência natural em relação à unificação; * É preciso falar de integração (não exigiria mudança na legislação nem a criação de uma polícia única); *As polícias civis e militares possuem estruturas totalmente diferentes; *Desconstitucionalizar a questão do modelo de polícia é uma hipótese; * Seria interessante que cada Estado tivesse liberdade para estruturar seu modelo policial (vantagem: a polícia seria formada conforme as necessidades criminais locais e de acordo com a disponibilidade de recursos de cada Estado; desvantagem: são 26 Estados e mais o Distrito Federal, e essa liberdade poderia causar tumulto); * A nova polícia deveria ter estrutura e desenho institucional novos; *Vantagens da unificação: custos menores (uma polícia única reduziria os custos com estrutura e administração), racionalidade administrativa e padronização de procedimentos; * Haverá embate no legislativo federal e nos Estados; * A mudança das instituições poderá encontrar entraves corporativos; * Todas as formas de integração tentadas até hoje tiveram resultados superficiais. 2 - Carolina Ricardo: *é importante estudar o modelo policial de outros países; *estudo de caso da Colômbia: desde de 1991, a polícia nacional tem característica híbrida (civil e militar) e de ciclo completo; havia uma crise de confiança na polícia no início da década de 90; problemas de corrupção, de direitos humanos e de condições de trabalho dos policiais; em 1993, houve uma grave crise que envolvia policiais e cartéis de drogas;

houve, então um processo de reforma; o Ministro da Defesa (gestor forte) conduziu o processo; houve participação externa; o controle da atividade policial foi fortalecido; ocorreu a especialização da prestação dos serviços, o fortalecimento de mecanismos de controle interno e a padronização de procedimentos; principais alterações: mudança de relacionamento com as autoridades civis; estabelecimento de um Conselho Nacional de Polícia (a polícia passou a ser gerida não só pelo Ministério da Defesa, mas também por esse Conselho); houve uma aproximação entre polícia e autoridades civis no âmbito municipal (comandos municipais – participação maior dos prefeitos); especialização dentro de uma polícia única: polícia urbana, rural, judicial e o corpo administrativo; reforma das carreiras: havia três carreiras e conseguiram transformar em duas (proposta de carreira única não passou); * não é possível pensar em reforma somente discutindo ciclo completo; * não é possível uma reforma sem mobilizar os Estados; * é preciso ter um olhar sobre a gestão; * a reforma do modelo policial precisa entrar na agenda federal; na Colômbia, o Presidente da República “bancou” a reforma; * As polícias no Brasil são pouco transparentes; *É preciso um olhar crítico sobre as instituições policiais, o debate deve ser mais aberto e mais acessível à sociedade; * Se tem a visão no Brasil de que somente os policiais sabem sobre segurança pública. Há uma espécie de monopólio sobre o tema; * o assunto é muito pautado por interesses corporativos, o que dificulta um processo de mudança; * o debate ainda é muito parcial. 3 - Cel Ubiratan Angelo: * polícia é fiscalização, controle, mediação e prevenção; * polícia deve servir e proteger o seu cliente (cidadão); * polícia deve ser imparcial, competente e eficiente; * deve haver critérios de avaliação do policial (gestão); * para o cidadão, pouco importa se temos uma, duas ou três polícias, o que importa é ter uma polícia eficiente; *para o pesquisador, pouco importa se temos uma, duas ou três polícias, o que importa é ter acesso aos dados; * é preciso mudar: temos duas polícias com ciclo incompleto e há disputas de poder (dentro e fora das corporações); * unificação de atividades é necessária; * antes de pensar em unificação das polícias, deve-se implementar reformas que proporcionem maior eficácia; * a atividade policial deve chegar até os municípios. 4 - Maria de Lourdes Rocha Lima Nunes: *maioria dos militantes do MNDH é a favor da desmilitarização; * grande preocupação em uma unificação ou integração é prejudicar os direitos dos policiais; *há problemas em relação à identidade do trabalhador (diferenças culturais entre polícia civil e militar); * há problemas de salário, de condições de trabalho, de

aposentadoria; * as duas polícias podem trabalhar de forma integrada e não há necessidade de unificação (posição pessoal e não do MNDH). 5 - André Zanetic: *o modelo policial brasileiro não encontra paralelo em nenhum lugar do mundo; * modelo policial deficiente (bipartido); * há duas corporações que disputam entre si; * há desarticulação entre as polícias; * há sobreposição de competências; *falta compartilhamento de informações; *existem falhas e ausência de procedimentos básicos; *ausência de comunicação formal entre as corporações; *há formatos internacionais que funcionam muito bem; *três pontos delicados: adequação cultural das corporações (“dependência da trajetória”), rixas entre instituições (em que momento é possível fazer mudanças?) e mudança estrutural (carreira única, tempo de formação etc.); * talvez fosse viável a construção de uma nova polícia que fosse tomando espaço, pois a fusão das duas existentes seria muito difícil.

8º Audiência Pública (dia 7.6.2016) – Ministério Público:

Convidados Presentes: Edgard Moreira da Silva, Procurador de Justiça de São Paulo, especialista em crimes difusos; Marco Antônio Zanellato, Procurador de Justiça de Interesses Difusos e Coletivos do Estado de São Paulo; Luiza Cristina Fonseca Frischeisen, Subprocuradora-Geral da República, representando o Subprocurador-Geral da República Mario Luiz Bonsaglia, Coordenador da 7ª Câmara da Coordenação e Revisão - Controle Externo da Atividade Policial e Sistema Prisional - MPF.

Resultados: nessa Audiência, o Procurador de Justiça de São Paulo, Dr. Edgar Moreira da Silva, divergiu dos demais convidados em alguns pontos: * No momento, a unificação não se mostra uma medida adequada; *Há muitos atritos entre as duas corporações e a unificação seria muito custosa e onerosa; * Se a médio e longo prazo houvesse a possibilidade de unificação, ela teria que ser gradual, iniciando por uma Escola Nacional de Polícia (unificação de doutrina); *Em uma nova estrutura, deve-se manter a hierarquia e disciplina. Uma polícia unificada de caráter civil seria um perigo, em razão da possibilidade de se fazer greve.

Os demais convidados seguiram uma linha diferente e se posicionaram no seguinte sentido: *A favor da unificação de polícias. *Deve haver a desconstitucionalização das polícias. Os Estados da federação deveriam ter

liberdade para unificar ou não conforme a sua realidade e possibilidade; *A desmilitarização deve ser enfrentada. Brasil tem compromissos internacionais e deve ficar atento a isso. *A unificação é boa ou ruim? Qualquer que seja a resposta, a discussão deve ter como prioridade a política de Segurança Pública. Deve-se tirar dessas discussões a predominância dos interesses corporativos; *A unificação traria racionalização administrativa e reduziria a disputa por recursos entre as corporações; *Justiça Militar. O fato de ter justiça especializada impede greves e motins? Não. O fato de ter Justiça especializada faz com que os processos sejam mais rápidos? Nem sempre; *A discussão do assunto tem sido muito influenciada por aspectos corporativos. A Segurança Pública, vista no seu aspecto macro, geralmente fica em segundo plano. A melhora na segurança deveria ser o foco; *Em uma possível unificação, deve haver regras de transição, forte planejamento e preservação dos direitos dos policiais; *A criação de uma escola nacional para unificação de doutrinas seria interessante; *Estados devem ter liberdade para decidir o que é melhor.

9º Audiência Pública (dia 21.6.2016) – Sociedade Civil:

Convidado Presente: Fernando Carlos Wanderley Rocha, Consultor Legislativo da Câmara dos Deputados, área de Segurança Pública e Defesa Nacional.

Resultados: o convidado acredita que o tema deve ser discutido em torno das seguintes perguntas (transcrição dos slides apresentados): 1. O gargalo da segurança pública realmente está na polícia?; 2. A ideia de unificar as polícias dos Estados está enxergando os órgãos de segurança como um todo ou seria apenas mais um remendo? Não seria o caso de, primeiro, reformatar toda a visão constitucional sobre os órgãos de segurança pública, ponderando sobre as atribuições não só dos já existentes, mas também das guardas municipais, da FNSP, dos órgãos do sistema penitenciário, de trânsito etc.?; 3. A questão é unificar as polícias das unidades da Federação? Ou é “Civilizar” a Polícia Militar ou “militarizar” a Polícia Civil?; 4. No âmbito dos Estados, quando uma das polícias para, de qual delas a população mais sente a falta? A Polícia Militar ou a Polícia Civil? Nesse caso, qual é a mais eficiente?; 5. Quem defende a unificação apresentou o custo? E quem irá pagar? A União? Cada Estado e o Distrito Federal?; 6. Quem defende a unificação considerou os dispositivos constitucionais, legais e

infralegais que terão de ser alterados ou criados? E como ficará a repartição das atribuições de polícia ostensiva e de polícia judiciária, tanto em nível federal como estadual? E o custo dessas modificações normativas?; 7. Perguntaram aos governadores o que eles pensam dessa unificação? Interessa ou não a eles manter suas corporações militares? E o que pensa o Ministro da Justiça? E a Presidência da República?; 8. Perguntaram ao povo brasileiro – e não a quem vem ao Congresso, dizendo falar em nome do povo – o que ele pensa dessa unificação? E aos prefeitos, que estão mais próximos do povo, o que eles pensam?; 9. Perguntaram a quem realmente entende das polícias que se pretende unificar – a Polícia Civil, a Polícia Militar –, o que elas pensam da unificação? E à PF e à PRF, que poderão sofrer consequências, ainda que indiretamente?; 10. Qual a garantia que dão os que defendem a unificação das polícias de que essa medida irá resultar em um melhor sistema de segurança pública? Não é preciso ir além dos “achismos” e do que dizem os “ideúdos”? 11. Se é para unificar polícias, por que não considerar a criação de um corpo federal de segurança pública? Reunindo: a Polícia Federal; a Polícia Rodoviária Federal; os serviços de aduana; os agentes penitenciários federais; e até mesmo, uma corporação de polícia ostensiva, no lugar da Força Nacional de Segurança Pública; 12. Notaram o paradoxo de que parcela considerável daqueles que defendem a extinção da Polícia Militar – por ela ser militar – são os mesmo que pedem pelo Exército nas ruas quando o “circo está pegando fogo”? Então o problema da segurança pública no Brasil é a natureza militar da Polícia Militar? 13. Como considerar a tradição de Polícias Militares, particularmente de Estados como RS, SP, RJ e MG? 14. Como enfrentar os interesses corporativos? 15. Foi percebido se o Governo Federal tem interesse em manter as Polícias Militares (mais de 500 mil homens) como reserva do Exército?; 16. Quando e onde teve origem esse movimento pregando a extinção das Polícias Militares? Quais os interesses ocultos desse movimento?; 17. Na proposta de unificação das polícias, conseguem perceber o forte componente ideológico, no plano interno, e, sob outro ângulo, os fortes interesses e pressões internacionais?; 18. Quem pressiona pela desmilitarização da Polícia Militar, por que não faz o mesmo em outros países do mundo que dispõem de forças policiais de natureza militar?; 19. Não se estará “mandando às favas” a autonomia política e administrativa dos Estados e do DF, ferindo o pacto federativo?; 20. Depois da unificação, como será o enquadramento funcional e salarial dos policiais ativos e inativos vindos de regimes jurídicos distintos? Não haverá

inconstitucionalidade da transposição de cargos?; 21. Foi considerado que a concentração de poderes em um só órgão policial significará o fim do controle que uma polícia exerce sobre a outra e muito poder em um só órgão policial?; 22. E como será quando a polícia unificada e “civilizada” resolver grevar?; 23. As nossas leis penais e processuais penais estão sendo editadas em consonância com a realidade e com a necessária velocidade como se modificam as relações na sociedade brasileira?; 24. E como está a eficiência da persecução – Polícia Civil, MP e Poder Judiciário – e da execução penais?; 25. Quando se critica a letalidade da PM, estão sendo levados em consideração outros fatores, em particular, o alto grau de violência que ela enfrenta?; 26. Não será um grave erro descarregar os problemas de segurança pública nas Polícias Militares e na sua natureza militar?

Após apontar esses questionamentos, o convidado falou da origem das polícias, passando brevemente pelo sistema francês, espanhol, marroquino, jordaniano, italiano, chileno, português, americano e brasileiro. Destacou, por fim, a questão da militarização e da influência de organizações internacionais em assuntos internos do país. Os slides com a apresentação foram disponibilizados pelo convidado e seguem anexo a este relatório (**Anexo III**).

10º Audiência Pública (dia 23.8.2016) – Sociedade Civil:

Convidado Presente: Luis Flávio Saporì, Coordenador do Centro de Estudos e Pesquisas em Segurança Pública – Cepesp/PUC Minas.

Resultados: o convidado, de modo geral, abordou os seguintes pontos: * tema deve ser inserido na discussão do ciclo completo de polícia; *principal reforma deve ser a implementação em ciclo completo; *o modelo brasileiro de ciclo incompleto é ineficiente e gera competição entre as instituições; * a implantação do ciclo completo ou da unificação amenizam o problema, mas não resolvem; *a meta deve ser o ciclo completo; * tipos de reforma: a) polícia única em cada estado da federação (necessidade de prazo de adaptação, medida que tenderia a economizar recursos). Risco: juntar polícias de duas culturas distintas (militar x civil). Esse antagonismo não se resolve por lei. Deve ser respeitada as peculiaridades regionais; b) implantar o que prevalece na Europa Continental: mais de uma polícia de ciclo completo. Competências territoriais diferentes (como na França). Mesma competência territorial: desperdício de recursos e competição entre as corporações

seriam acirradas. A divisão territorial deve ser delegada para que cada Estado da federação decida onde cada polícia deve atuar. Essa solução respeita as polícias existentes, mas gera um custo maior, além de ser difícil a delimitação territorial de cada polícia; c) ciclo completo por tipo de crime: considerada uma proposta ruim.

11º Audiência Pública (dia 16.5.2017) – Sociedade Civil:

Convidados Presentes: Eduardo Cerqueira Batitucci, Coordenador do Núcleo de Estudos em Segurança Pública da Fundação João Pinheiro, e Ricardo Ferreira Gennari, Especialista em Segurança Pública.

Resultados: o convidado Eduardo Cerqueira, de modo geral afirmou que: *a unificação é um assunto de muita importância para a segurança pública; *nossa sistema policial é problemático e falido; *pouca regulação pública da atividade policial; *modelo de ciclo policial com muitos problemas; *pouca mobilidade dentro das instituições; *pouca comunicação entre polícias e ciclo judicial; *polícia muito focada no crime e distante das dinâmicas sociais; *unificar as polícias responde pouco aos problemas mais amplos*; *não está convencido de que a unificação é o melhor caminho; *culturas muito diferentes; *o principal problema é o foco, os valores que as instituições defendem; *deve ser dada mais atenção aos policiais que estão na ponta; *unificação não é uma realidade viável e, se viável fosse, não resolveria o problema da distância existente entre a polícia e a sociedade. O convidado Ricardo Gennari, por sua vez, falou: *sobre segurança pública em geral; *unificação é um processo de longo prazo; *o que vai ocorrer é que uma polícia vai englobar a outra; *a questão do ciclo de polícia deve ser tratada em primeiro; *há graves problemas de gestão nas policiais.

3.1.1 Ausências:

Vale registrar, por fim, que diversas instituições e autoridades foram convidadas e não puderam comparecer às Audiências Públicas. Segue a lista: Claudio Pacheco Prates Lamachia, Presidente Nacional da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB; Lúcio Ferreira Guedes, Defensor Público-Geral Federal Interino, representando as Defensorias Públicas Federais; Jacqueline Muniz, especialista em segurança pública; Fernanda Whately, representante da Open Society Foundations; Arthur Trindade Maranhão Costa, Coordenador do Núcleo de Estudos da Violência

da Universidade de Brasília - NEV/UNB; Carlos Viana, Repórter da Rádio Itatiaia; Regina Maria Filomena De Luca Miki, Secretária Nacional de Segurança Pública; José Mariano Beltrame, Secretário de Segurança Pública do Rio de Janeiro; Márcia De Alencar Araújo, Secretária de Segurança Pública do Distrito Federal; Alexandre De Moraes, Secretário de Segurança Pública de São Paulo; Marco Vinicius Aguirre Gouveia, Secretário Executivo do Colégio Nacional de Secretários de Segurança Pública; Antônio Armando Dos Anjos, Secretário de Estado de Defesa Social de Minas Gerais; Wantuir Francisco Brasil Jacini, Secretário de Segurança Pública do Rio Grande do Sul; Maurício Teles Barbosa, Secretário de Segurança Pública da Bahia; José Luiz Datena, apresentador e repórter da TV Bandeirantes; Marcelo Rezende, apresentador e repórter da TV Record; Ministro Carlos Mário Da Silva Velloso; Ministro Antonio Cezar Peluso; Luiz Eduardo Soares, Sociólogo e ex-Secretário Nacional de Segurança Pública; Marcos Rolim, Consultor em Segurança Pública e Direitos Humanos; Desembargador Edvaldo Pereira De Moura, Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Piauí; Ministro Tenente Brigadeiro Do Ar William De Oliveira Barros, Presidente do Superior Tribunal Militar – STM; Ministro Francisco Cândido De Melo Falcão Neto, Presidente do Superior Tribunal de Justiça – STJ; Francisco De Assis Santiago, Promotor do 2º Tribunal do Júri de Minas Gerais; Alceu José Torres Marques, Procurador do Ministério Público do Estado de Minas Gerais; Márcia De Alencar Araújo, Secretária de Segurança Pública do Distrito Federal; Wantuir Francisco Brasil Jacini, Secretário de Segurança Pública do Rio Grande do Sul; Sérgio Lúcio Mar Dos Santos Fontes, Secretário de Segurança Pública do Amazonas; Alessandro Carvalho Liberato De Mattos, Secretário de Segurança Pública de Pernambuco; Jefferson Miller Portela E Silva, Presidente do Colégio Nacional de Secretários de Segurança Pública – CONSESP; Raimundo Ferreira Marques, Presidente da Comissão Especial de Segurança Pública da Ordem dos Advogados do Brasil; Alexandre Vieira De Queiroz, Presidente da Comissão Especial de Ciências Criminais e Segurança Pública da Ordem dos Advogados do Brasil do Distrito Federal; Atila Roque, Diretor Executivo da Anistia Internacional – Brasil; Ignacio Cano, Coordenador do Laboratório de Análise da Violência da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ); Eduardo Jorge, Ex-Deputado Federal Constituinte; Ricardo Brizola Ballestreri, Especialista em Segurança Pública; Luiz Claudio Chaves, Vice-

Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil; e Guaracy Mingardi, Especialista e Analista Criminal.

3.2 Seminários:

Dois tipos de seminários foram realizados: Seminários nacionais, promovidos pelos próprios membros da Comissão no interior do Brasil; e um Seminário Internacional, que reuniu especialistas de diversos países para debater modelos policiais.

3.2.1 Seminários Nacionais:

Foram realizados vinte e quatro seminários em sete Estados da Federação: São Paulo, Minas Gerais, Ceará, Piauí, Santa Catarina, Bahia e Goiás.

Nesses encontros, foram convidados representantes das polícias civis e militares, da sociedade civil, autoridades locais e diversos outros segmentos interessados no assunto. Todos tiveram como tema “A viabilidade da unificação das polícias civis e militares e seus desdobramentos”.

1º Seminário (dia 18.3.2016) – Belo Horizonte (MG):

Coordenador: Deputado Subtenente Gonzaga

Local: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais

Participantes: Deputado Adalclever Lopes, Presidente da Assembleia Legislativa de Minas Gerais; Deputado Federal Subtenente Gonzaga; Deputado Federal Delegado Edson Moreira; Doutor Bernardo Santana de Vasconcelos, ex-Deputado Federal e Secretário de Estado de Defesa Social de Minas Gerais; Doutor Maurício Campos Júnior, ex-secretário de Defesa Social de Minas Gerais e integrante da Comissão Especial de Segurança Pública do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil; Doutor Sérgio Barbosa Menezes, delegado da Polícia Federal e superintendente Regional da Polícia Federal em Minas Gerais; Luiz Henrique Gualberto Moreira, Cel BM e comandante geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais; Rodrigo Sérgio Prates, comandante da Guarda Municipal de Belo Horizonte; Denilson Martins, inspetor da Polícia Civil e presidente do Sindicato dos Policiais Civis de Minas Gerais; Álvaro Rodrigues Coelho, sargento da Polícia Militar e presidente do Centro Social dos Cabos e

Soldados de Minas Gerais; Guido Marcelo Mayol, inspetor da Polícia Rodoviária Federal e Superintendente Regional da Polícia Rodoviária Federal de Minas Gerais; Doutora Andréa Cláudia Vacchiano, delegada da Polícia Civil e chefe da Polícia Civil de Minas Gerais; Marco Antônio Badaró Bianchini, Cel PM e comandante-geral da Polícia Militar de Minas Gerais; Cézar Braz Ladeira, Cel PM QOR e presidente da União dos Militares de Minas Gerais; Doutora Maria Inês Miranda Mendonça, inspetora da Polícia Rodoviária Federal e presidente do Sindicato dos Policiais Rodoviários Federais de Minas Gerais; Doutor Marco Antônio de Paula Assis, delegado da Polícia Civil e presidente do Sindicato dos Delegados da Polícia Civil de Minas Gerais; Edvaldo Picinini Teixeira, Cel PM, vereador de Belo Horizonte e presidente do Clube dos Oficiais da Polícia Militar de Minas Gerais; Marco Antônio Bahia Silva, 3º Sgt PM, Presidente da Associação dos Praças Policiais e Bombeiros Militares e Diretor Jurídico da Associação Nacional de Praças – ANASPRA; Ailton Cirilo da Silva, Ten Cel PM e presidente da Associação dos Oficiais da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais; Walney José de Almeida, perito criminal e presidente da Associação dos Peritos Criminais da Polícia Civil de Minas Gerais; Rodrigo dos Santos Marques Porto, agente da Polícia Federal e presidente Sindicato dos Policiais Federais de Minas Gerais; Heder Martins de Oliveira, Sub PM, Diretor jurídico da Associação dos Praças Policiais e Bombeiros Militares de Minas Gerais (2007-2016) e 1º vice-presidente da Associação Nacional de Entidades Representativas de Praças. (ANASPRA)

Resultados: foram produzidas notas taquigráficas do evento, as quais estão disponíveis no sítio eletrônico da Comissão.

2º Seminário (dia 8.4.2016) – Montes Claros (MG):

Coordenadora: Deputada Raquel Muniz

Local: Plenário da Câmara Municipal de Montes Claros

Participantes: Deputado Delegado Edson Moreira, Presidente da Comissão; Deputada Raquel Muniz - Coordenadora do Seminário; Deputado Rômulo Gouveia, membro da Comissão; Deputado Subtenente Gonzaga, membro da Comissão; Ruy Adriano Borges Muniz - Prefeito de Montes Claros; Coronel César Ricardo, Comandante da 11ª Região de Polícia Militar de Minas Gerais; Raimundo Nonato, Delegado Chefe da 11ª Regional de Polícia Civil de Minas Gerais; Coronel

Primo Lara, Comandante do 4º Comando Operacional de Bombeiros; Coronel Franklin de Paula, Secretário Municipal de Defesa Social; Marcos Nem, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Montes Claros; Warlem Freire Barbosa, Advogado Criminalista especialista em Processo Penal, Professor de Direito Processual Penal, Conselheiro da 11ª Subseção da OAB - Montes Claros; Robson Ferreira, Diretor do Sindicato dos Policiais Federais de Minas Gerais; Bruno Rezende Silveira, Delegado de homicídio; e Tenente Coronel Ederson da Cruz Pereira, Polícia Militar de Minas Gerais.

3º Seminário (dia 23.5.2016) – São Paulo (SP):

Coordenador: Deputado Capitão Augusto

Local: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Participantes: Deputado Federal Delegado Edson Moreira - Presidente da Comissão; Deputado Federal Capitão Augusto – SP; Deputado Federal Major Olimpio; Deputado Estadual Cel. Camilo; Deputado Estadual Cel. Telhada; Deputado Estadual Delegado Olim; Delegado da Policia Civil Waldir Covino; Coronel Azor Lopes da Silva; e Delegado Juvenal Marques.

4º Seminário (dia 3.6.2016) – Fortaleza (CE):

Coordenador: Deputado Cabo Sabino

Local: Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

Participantes: Deputado Federal Cabo Sabino; Deputado Federal Delegado Edson Moreira; Deputado Estadual Capitão Wagner Sousa; Deputado Estadual Zezinho Albuquerque - Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará; Deputado Estadual Soldado Prisco – Bahia; Delegado Milton Castelo Filho - Presidente da ADEPOL-CEARÁ; Eliziano Queiroz - Presidente da Associação de Cabos e soldados do Ceará; Coronel Giovanni Pinheiro - Comandante Geral da Policia Militar do Ceará; Delegado Raimundo de Sousa Andrade Júnior - Superintendente da Policia Civil do Ceará; Gustavo Simplício Moreira - Presidente do SIMPOL - Sindicato dos Policiais Civis do Ceará; Raimundo Marcelo Arcanjo - Presidente do Sindicato dos Policiais Federais do Ceará; Lousimar da Silva Duarte - Presidente do sindicato dos Policiais Rodoviários Federais do Ceará; Reginauro Sousa - Presidente do Sindicato dos Profissionais de Segurança do Ceará; Pedro

Queiroz da Silva - Presidente da ASPRAMECE - Associação de Praças Militares do Estado do Ceará.

5º Seminário (dia 22.6.2016) – Campanha (MG):

Coordenador: Deputado Delegado Edson Moreira

Local: Câmara Municipal de Campanha

Participantes: Deputado Delegado Edson Moreira, Presidente da Comissão e Coordenador do Seminário; Presidente da Câmara da Campanha; Pedro Messias Alves; Prefeito Lázaro Roberto Silva; Major Lázaro Tavares de Melo da Silva – assessor de comunicação do Comando Geral da PMMG; Major Juliano Santana Silva – Subcomandante do 8º Batalhão da PMMG de Lavras; Delegado Luciano Belfort – Regional da Polícia Civil de São Lourenço; Major Marcos Serpa Oliveira – Chefe de Recursos Humanos 6ª Região de Lavras; Sargento Jefferson Gervásio – 5º Pelotão da PM de Campanha; Vereador de Campanha Edwiges Rafael Reis (Rafael Cascavel); Vereadora Heloisa Helena Limoeiro Muller.

Resultados: foi lavrada ata com resumo das discussões, a qual se encontra disponível no sítio eletrônico da Comissão.

6º Seminário (dia 24.6.2016) – Varginha (MG):

Coordenador: Deputado Delegado Edson Moreira

Local: Auditório da Universidade Federal de Alfenas - Unifal

Participantes: Presidente da Câmara de vereadores de Varginha, Rômulo Azevedo Ribeiro; vereador Armando Fortunato; comando geral PMMG, Major Lázaro Tabares melo da Silva; 24º Batalhão da PM, Subcomandante Major PM José Eufrásio Barreto; Comando do 9º Batalhão dos Bombeiros Militar, Capitão Silvio Alves Barbosa; Chefe do 6º departamento Polícia Civil, Gustavo Henrique Magalhães Manzole; Delegado Regional da Polícia Civil de Varginha, Roberto Alves Barbosa Junior; Delegado geral da Polícia Civil licenciado, Celso Ávila Prado; Delegado Regional de Itagibá Creovaldo, Marques Pereira; Presidente da Associação dos Profissionais de Segurança Pública do Sul de Minas, Alberto Dias Valério.

7º Seminário (dia 2.7.2016) – Marília (SP):

Coordenador: Deputado Vinicius Carvalho

Local: Câmara Municipal de Marília

Participantes: Deputado Federal Delegado Edson Moreira - Presidente da Comissão; Deputado Federal Vinícius Carvalho - membro da Comissão; Deputado Federal Capitão Augusto - membro da Comissão; Marco Antonio Alves Miguel, Diretor da EMDURB, representando Vinícius Camarinha, Prefeito Municipal de Marília; Vereador José Bassiga, representando Herval Seabra, Presidente Câmara Municipal de Marília; Tenente Coronel da Polícia Militar, Marcelo Martins, Comandante do 9º Batalhão de Polícia Militar em Marília/SP; José Carlos Albuquerque, Presidente da Associação de Cabos e Soldados; Wilson Carlos Frazão, Delegado de Polícia Seccional de Marília; Carlos Zapparoli, representando a Associação de Escrivães e Cargos Operacionais da Polícia Civil; Marlúcio Bonfim Trindade, Presidente da Subseção Marília, da Ordem dos Advogados do Brasil

8º Seminário (dia 8.7.2016) – Sete Lagoas (MG):

Coordenador: Deputado Delegado Edson Moreira

Local: Câmara Municipal de Sete Lagoas.

9º Seminário (dia 12.8.2016) – Uberaba (MG):

Coordenador: Deputado Delegado Edson Moreira

Local: Câmara Municipal de Uberaba.

Participantes: Dep. Delegado Edson Moreira; Dep. Subtenente Gonzaga; Major Lázaro Tavares de Melo, assessor do Comando Geral da Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG); Delegado de Polícia Civil Cyro Outeiro; Tenente-coronel Ailton Cirilo da Silva, Presidente da Associação dos Oficiais de Polícia Militar e Bombeiros Militar; Luiz Dutra (PMDB), Presidente da CMU; e o Delegado-chefe de Polícia Civil, Heli Andrade.

10º Seminário (dia 19.8.2016) – Teresina (PI):

Coordenador: Deputado Silas Freire

Local: Assembleia Legislativa do Piauí.

Participantes: Chico Lucas - Presidente da OAB; Marcos Vinícius - Sindicato dos Policiais Federais; Cabo Agnaldo Oliveira - Presidente da Associação dos Cabos e Soldados (Abecs); Tenente Coronel Carlos Augusto Pinto - Presidente

da Associação dos Oficiais Militares (MEPI); Sargento Alberto Sena - Presidente da Associação dos Subtenentes e Sargentos (ASSPM); Delegada Andrea Magalhães - Presidente do Sindapol (Sindicato dos Delegados de Polícia Civil); Constantino Junior - Presidente do Sinpolpi (Sindicato dos Policiais Civis); Major João Carlos Castelo Branco - Assessor militar TJ-PI (Representando o Tribunal de Justiça); e Wanderlan Siqueira - SinPRF (Sindicato dos Policiais Rodoviários Federais).

Resultados: o registro do Seminário foi realizado por meio de gravação de áudio, o qual está disponível no sítio eletrônico da Comissão.

11º Seminário (dia 2.9.2016) – Araguari (MG):

Coordenador: Deputado Delegado Edson Moreira

Local: Câmara Municipal de Araguari.

Participantes: Dep. Delegado Edson Moreira; Giuliano Sousa Rodrigues (PTC), Presidente da Câmara Municipal; Tenente Coronel Adriano César Araújo, Comandante do 53º Batalhão de Polícia Militar de Araguari; Delegada Mary Simone Reis, Delegada Titular da 4ª Delegacia Regional de Polícia Civil; Capitão Fabrício Silva Araújo, Comandante da 3ª Companhia de Bombeiros de Araguari; Tenente Alisson Cassimiro dos Santos, Comandante do 4º Pelotão de Meio Ambiente e Trânsito Rodoviário; Delegado André Corazza, da Polícia Civil de Uberlândia; Dalto Umberto Rodrigues, Presidente da 47ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) de Araguari; Major Lázaro Tavares de Melo, representando o Comandante Geral da Polícia Militar de Minas Gerais, Marco Antônio Badaró Bianchini; Bruno Brandão, Presidente do Conselho Municipal de Segurança Pública.

12º Seminário (dia 7.11.2016) – Belo Horizonte (MG):

Coordenador: Deputado Delegado Edson Moreira

Local: Câmara Municipal de Belo Horizonte.

Participantes: Dep. Delegado Edson Moreira; Dep. Subtenente Gonzaga; Delegado Assistente da Polícia Civil Antônio Carlos de Alvarenga Freitas; Superintendente de Investigação e Polícia Judiciária, Delegado Luiz Flávio Cortat.

13º Seminário (dia 10.3.2017) – Juiz de Fora (MG):

Coordenador: Deputado Delegado Edson Moreira

Local: Câmara Municipal de Juiz de Fora.

Participantes: Dep. Delegado Edson Moreira; Deputado Estadual Coronel Picinini; Coronel Alexandre Nocelli, Comandante da 4^a RPM; Delegado Carlos Roberto da Silveira Costa, Chefe do 4º Departamento de Polícia Civil; Patrícia Ribeiro de Souza Oliveira, Delegada Regional da Polícia Civil; José Armando Pinheiro da Silveira, Secretário Municipal de Segurança Urbana e Cidadania; Ana Lúcia Gouvea Leite, Coordenadora da Defensoria Pública; Carlos Eduardo Rodrigues, Delegado Regional de Leopoldina-MG; Tenente Coronel Oterson Luiz Nocelli, Comandante do 27º BPM; Tenente Coronel Paulo Henrique, 4^a Cia MAT; Tenente Coronel Marco Antônio Rodrigues de Oliveira, Comandante do 2 BPM; Geraldo Magela, Presidente da UNIJUF; Marco Antônio de Paula, Presidente do Sindicato dos Delegados de Polícia do estado de Minas (Sindipominas); Vereador Antônio Aguiar; Vereador Charlles Evangelista; Vereador Sargento Mello Casal; Vereador Vagner de Oliveira; Vereador Kennedy Ribeiro; Vereador Julio Obama Jr.; Vereadora Sheila Aparecida Pedrosa de Mello Oliveira; representante do Comando do Corpo de Bombeiros.

Por fim, registra-se que as informações sobre os demais seminários – do 14º ao 24º – encontram-se na página oficial da Comissão.

3.2.2 Seminário Internacional:

No dia 3 de maio de 2018, no Auditório Nereu Ramos da Câmara dos Deputados, foi realizado um seminário internacional. A programação foi a seguinte:

9h - Abertura

- Dep. Delegado Edson Moreira, Presidente da Comissão Especial;
- Dep. Vinicius Carvalho, Relator da Comissão Especial;
- Milton Castelo Filho, Primeiro Diretor Financeiro da ADEPOL/BR e Presidente da ADEPOL/CE.

9h30 – Início das Palestras

Alemanha. Tema: Processo de unificação das polícias estaduais na Alemanha na década de 1990. Convidados:

- Axel Brockmann, Chefe do Departamento de Polícia do Ministério do Interior, Baixa Saxônia.

- Martina Ullrich, Adida da Polícia Criminal da Alemanha.

12h30 – Almoço

Chile. Tema: Modelo policial chileno. Convidado:

- Julio Hernán Silva Aguilera, Assessor Técnico da Área de Estudos do Alto Escalão da Diretoria Nacional de Gestão Estratégica da Polícia de Investigações do Chile.

14h - Retorno

França. Tema: Modelo policial francês. Convidados:

- Exibição de vídeo com curta palestra de Jean Jaspers, Diretor do Centro de Altos Estudos do Ministério do Interior.
- François Perrault, Adido da Segurança Interna da Embaixada da França e Delegado da Polícia Nacional Francesa;
- Capitão Filipe Joaquim, Oficial de Ligação da Embaixada da França.

Austria. Tema: Processo de unificação de polícias austríacas na década de 2000. Convidado:

- Mario Krebs, policial com atuação na Academia de Polícia de Viena.

17h30 - Considerações finais:

- Dep. Delegado Edson Moreira - Presidente da Comissão Especial
- Dep. Vinicius Carvalho - Relator da Comissão Especial

18h – Encerramento

Resultados: o registro do Seminário foi realizado por meio de gravação de áudio e de vídeo, os quais estão arquivados na Secretaria da Comissão e disponível ao público externo no sítio eletrônico da Câmara dos Deputados: <http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes->

[temporarias/especiais/55a-legislatura/unificacao-das-policias-civil-e-militar/videoArquivo?codSessao=72540&codReuniao=51275](http://www.senado.gov.br/temporarias/especiais/55a-legislatura/unificacao-das-policias-civil-e-militar/videoArquivo?codSessao=72540&codReuniao=51275)

3.3 Missões Oficiais ao Exterior:

Ao longo de 2016 e de 2017, foram realizadas missões oficiais a nove países, quais sejam: Alemanha, Itália, França, Estados Unidos, Canadá, Áustria, Chile, Colômbia e Japão.

Em todas as missões, a delegação, sempre chefiada pelo Relator, tinha como objetivo conhecer o modelo policial dos países visitados. Um rol de perguntas era enviado com antecedência às embaixadas, a fim de que as reuniões fossem agendadas conforme os interesses do estudo da Comissão.

Com pequenas variações, a pauta enviada girava em torno das seguintes perguntas:

1) O modelo de organização das polícias é matéria definida pela Constituição ou por leis esparsas?

2) Como se dá a divisão de competências entre as polícias existentes no país?

3) Quais são as responsabilidades das regiões/províncias/estados/departamentos em matéria de Segurança Pública?

4) O governo federal edita normas de caráter geral a serem seguidas pelas regiões/províncias/estados/departamentos em matéria policial? Há um código único de polícia?

5) Como ocorre a divisão de tarefas (policimento ostensivo/polícia judiciária) dentro das corporações policiais?

6) Qual a forma de acesso nas corporações policiais? Como é a formação e o treinamento dos policiais? Como se dá a progressão na carreira?

7) As polícias seguem estatuto civil ou militar? Por quê?

8) Como funciona o julgamento de policiais que cometem delitos em serviço? Há uma justiça especializada própria para esses casos?

9) O modelo atual pode ser considerado eficiente? Por quê?

10) Há ideias de mudança na estrutura policial? Quais?

11) Qual o gasto aproximado para manter as corporações policiais no modelo atual? As regiões/províncias/estados/departamentos arcam com parte dos custos?

Registra-se, ainda, que, além de tudo que será relatado nos próximos pontos, os membros das comitivas trouxeram materiais – físicos e eletrônicos – que ficarão arquivados na Câmara dos Deputados, servindo, inclusive, para futuros trabalhos e pesquisas sobre o tema.

As apresentações efetuadas na Comissão sobre as missões à Alemanha, França e Itália estão em anexo a este relatório. As demais apresentações podem ser consultadas no sítio eletrônico da Comissão: <http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-temporarias/especiais/55a-legislatura/unificacao-das-policias-civil-e-militar>.

3.3.1 Missão à Alemanha

Conforme previsto no roteiro de trabalho, foi organizada uma Missão Oficial para a Alemanha, a fim de conhecer o modelo policial teutônico. A escolha desse país ocorreu em razão da sua similaridade em alguns pontos com o Brasil: a Alemanha também é uma federação e seus Estados são responsáveis pela administração da segurança em seus territórios. Lá existem dezesseis polícias estaduais, ou seja, apenas uma corporação por Estado, as quais são de ciclo completo, possuem estatuto civil e são subordinadas ao governo estadual.

O Relator, Deputado Vinicius Carvalho, o Deputado Capitão Augusto e o Consultor Legislativo Eduardo Granzotto estiveram nas cidades de Berlim e Hannover entre os dias 2 e 6 de maio de 2016.

3.3.1.1 Preparativos

A fim de viabilizar a Missão Oficial, o Relator Vinicius Carvalho realizou reuniões na Embaixada da Alemanha em Brasília e no Ministério das Relações Exteriores (Itamaraty).

- Encontro com o Embaixador Alemão em Brasília.

No dia 8.3.2016, o Relator Vinicius Carvalho reuniu-se com o Embaixador da Alemanha no Brasil, Sr. Dirk Brengelmann, e o comunicou sobre a

intenção da Comissão Especial em visitar a Alemanha, a fim de conhecer seu sistema policial. O Embaixador, então, prontamente se comprometeu a ajudar no que fosse necessário para a realização da viagem.

O adido policial alemão, Sr. Jörg Bade, ficou encarregado de selecionar as cidades e as instituições que pudessem receber os Parlamentares.

- Reunião no Ministério das Relações Exteriores - Itamaraty.

No dia 13.4.2016, o relator Vinicius Carvalho reuniu-se com o Embaixador João Carlos de Souza Gomes, chefe da Assessoria Parlamentar do Itamaraty, o qual prontamente se comprometeu a entrar em contato com a Embaixada brasileira em Berlim, a fim de viabilizar os contatos e verificar a possibilidade de apoio logístico aos Parlamentares.

3.3.1.2 Resultados da Missão:

A seguinte agenda foi cumprida:

- **Encontro com a Embaixadora do Brasil na Alemanha, Sra. Maria Luiza Riberio Viotti:** os membros da missão oficial foram convidados pela embaixadora para um jantar, que foi realizado nas dependências da Embaixada brasileira em Berlim. Durante o evento, foram tratados de temas relacionados à Segurança Pública no Brasil e na Alemanha.

- **Encontro com autoridades do Ministério do Interior Federal:** A delegação foi recebida pelo Sr. Arnim Ramm (Detective Chief Superintendent) e pelo Sr. Christoph Lipp (Superintendent – Vice Commander-in-Chief of Stand-by and Riot Forces of the Länder). Houve uma palestra sobre o sistema de segurança pública na Alemanha, tratando das competências das agências de polícia federal e das polícias estaduais. Em algumas rodadas de perguntas, foram esclarecidos os seguintes pontos de interesse dos parlamentares:

- a) A Constituição Federal da Alemanha prevê que os Estados são os maiores responsáveis pela Segurança Pública. A previsão está nos arts. 83, 70(1), 72(1), 73(9.A e 10) da Carta alemã;
- b) A Alemanha possui 4 polícias de nível federal (1 - Polícia Federal, responsável pela proteção de fronteiras, de ferrovias, de bens da União e do espaço aéreo / 2 – Polícia Criminal, responsável pela

investigação. Vinculada ao Ministério do Interior e com sede em três cidades na Alemanha/ **3 – Polícia Fiscal**, vinculada ao Ministério da Fazenda/ **4 – Polícia Legislativa**, vinculada ao Parlamento) e 16 de nível estadual;

c)Existem 16 polícias estaduais – 1 polícia por Estado da Federação. A polícia tem competência ostensiva e investigativa. Geralmente são divididas em 4 departamentos: patrulha, investigação, tropa de choque e proteção fluvial;

d)Cada estado possui sua “Lei Orgânica da Segurança Pública” e pode se organizar como quiser, com total independência. Há formas de organizações diferentes de estado para estado, mas em todos eles há unidade em relação à organização de todas as funções sob um mesmo comando, sob uma mesma polícia;

e)Há órgãos municipais responsáveis por garantir a ordem em questões como trânsito, lixo e barulho. Não são policiais;

f)Existe a figura do bombeiro, o qual é responsável por assuntos de Defesa Civil e subordinados ao Ministério do Interior;

g)Há uma separação muito clara entre assuntos de Defesa e de Segurança Pública na Alemanha. Os militares se ocupam exclusivamente de assuntos de defesa externa, de missões da ONU e da OTAN. Os policiais cuidam do controle social e tem proximidade com o cidadão. Há um pouco de militarismo apenas na preparação da tropa de choque;

h)A Bundeskriminalamt (BKA) funciona como uma agência de informações do Ministério do Interior. Cuida de assuntos como terrorismo internacional, proteção de autoridades e investigação de crimes internacionais;

i)Polícia militarizada acabou há muito tempo na Alemanha;

j)Salário dos Policiais varia de Estado para Estado;

k)Formação dos policiais é jurídica e voltada ao respeito ao cidadão;

l)Nas instituições policiais: há hierarquia, há disciplina, há direito de sindicalização. Os policiais têm direitos políticos e podem fazer greve.

m)População tem muita confiança na polícia;

- n)**Não há justiça especializada para punir policiais que cometem desvios. Ele é submetido à justiça criminal comum e a processo administrativo, como qualquer outro servidor público;
- o)**Principais preocupações da polícia Alemã atualmente: terrorismo, arrombamentos, assaltos, lesões corporais;
- p)**Policiais trabalham de forma transparente com a imprensa;
- q)**Embora não seja a regra, mas os policiais geralmente possuem jornada de 40h semanais e se aposentam até os 61 anos;
- r)**A polícia investigativa e a polícia ostensiva trabalham de forma cooperativa. Não há rivalidade;
- s)**Não há um fundo constitucional para financiar a segurança pública. Estados não são obrigados a aplicar percentuais mínimos em segurança; e
- t)**Há uma reunião a cada dois anos promovida pelo Ministério do Interior Federal, a qual reúne os Ministros do Interior dos Estados. São decididos padrões de procedimentos e de cooperação entre os estados. O acordado é cumprido, embora não tenha força legal;

Parte da apresentação realizada pelas autoridades do Ministério do Interior foi traduzida pela Embaixada brasileira em Berlim e remetida ao Relator.

•Encontro com autoridades do Ministério do Interior da Baixa-Saxônia: a delegação foi recebida pelo Sr. Thiess Birkholz (Landeskriminalamt), pelo Sr. Frank-Thomas Schiermeyer (Detective Senior Chief Superintendent) e pelo Sr. Uwe Binias (President State Headquarters for the Police). A delegação foi recebida com uma palestra, que apresentou a organização da polícia na Baixa-Saxônia e, após, foram feitas várias rodadas de perguntas. Algumas informações importantes foram colhidas:

- a)**As regras de organização das polícias são decididas pelos estados e independem do governo federal;
- b)**Os uniformes são, em geral, padrão em todos os estados. Há pequenas diferenças de emblema;
- c)**Estados trabalham em cooperação. Eles seguem os acordos realizados nas conferências promovidas pelo Ministro do Interior Federal, a cada dois anos;

- d)**As polícias estão subordinadas ao Ministério do Interior de cada estado, o qual é um órgão do Poder Executivo. Abaixo do Ministro do Interior, há um Presidente de Polícia, o qual se ocupa de questões administrativas, de orientação e planejamento. É uma posição política em alguns estados;
- e)**Na Baixa-Saxônia, há seis departamentos de polícia (seis maiores cidades), cada qual responsável por uma parte do território. Há, no total, 89 delegacias (24h) e 377 estações policiais;
- f)**Até o ano de 1994, havia duas polícias na Baixa-Saxônia: uma de caráter ostensivo e outra de caráter investigativo. Naquele ano, ocorreu a unificação. Havia muita rixa entre as duas polícias;
- g)**O processo de unificação de polícias foi difícil. Durou de dois a três anos. Apesar de alguns ressentimentos – existentes até o dia de hoje – há uma unidade. A ideia de unificar partiu do Parlamento estadual. Como o estado é livre para decidir sobre sua polícia, ele tem liberdade para unificar ou não. Em todos os estados na Alemanha é unificado;
- h)**O processo de unificação foi uma decisão política. Para a população pouco importava a forma de organização da polícia, ela queria viver em um estado seguro;
- i)**A polícia se tornou mais barata com a unificação;
- j)**Exigência para ingresso: 2º grau completo, sem antecedentes criminais, avaliação de vida pregressa e avaliação psicológica;
- k)**Concurso para a carreira policial é um dos mais cobiçados na Alemanha. Depois de passar na seleção, o candidato vai para o curso de formação, o qual tem duração de 3 anos e vale como bacharelado. Ao terminar o curso, o bacharel poderá trabalhar tanto na área ostensiva quanto na área investigativa (vai depender das habilidades de cada um e da necessidade pública);
- l)**Regras de aposentadoria, salário, jornada, benefícios são definidos em cada estado;
- m)**Salário na Baixa-Saxônia: 900 euros para curso de formação e média de 2.000/2.300 euros para policiais em atividades. O Presidente de Polícia recebe 8.500 euros mensais;

- n)**Na conferência dos Ministros do Interior, chegou-se à conclusão de que a segurança estaria satisfatória com a média de um policial para cada quatrocentos habitantes;
- o)**Há uma estratégia de segurança Pública no estado, chamada Estratégia 2020, a qual está em constante transformação e trata de temas como competências, formação, cooperação e liderança;
- p)**Há uma diferença clara: Militares não podem se meter em assuntos de segurança pública e polícia não pode se meter em assuntos de defesa;
- q)**Há hierarquia e disciplina na polícia alemã. Na formação, eles aprendem princípios de disciplina. Não tem nada a ver com formação militar;
- r)**As mulheres têm os mesmos acessos que os homens. Não há cotas; e
- s)**Policiais não possuem benefícios. São funcionários públicos como qualquer outro.

•**Encontro com autoridades do Departamento de Hannover:** a delegação foi recebida por uma chefe de delegacia e sua equipe de policiais uniformizados (policiais de policiamento ostensivo) e de policiais de investigação. Foi realizada uma palestra sobre o funcionamento da delegacia, sobre a competência dos policiais e sobre os recursos materiais existentes a sua disposição (equipamentos). Após várias rodadas de perguntas, algumas informações foram colhidas:

- a)** As polícias de investigação de patrulhamento trabalham bem em conjunto. Não há problemas de hierarquia;
- b)**Em relação à competência para levantamento de provas: os policiais que cuidam do policiamento ostensivo podem produzir os relatórios em casos de crimes de menor potencial ofensivo; crimes normais e de baixa complexidade (investigação cabe aos investigadores da delegacia); crimes normais de maior complexidade (geralmente são encaminhados para a central do departamento, onde há perícia científica especializada). Os relatórios vão para a promotoria;

- c) Em relação aos equipamentos, cada policial possuem um kit próprio, com arma (calibre 9.mm), algemas, cassetete, colete a prova de balas, spray de pimenta etc. Eles possuem um crédito anual de 200 euros anuais para comprar equipamentos suplementares. Há certos equipamentos que são da delegacia e utilizados em situações específicas;
- d) Na delegacia há duas viaturas que atendem 60 mil habitantes;
- e) Todos os policiais, independentemente da hierarquia, possuem acesso ao mesmo tipo de armamento. Não há controle de armamento pelo governo federal. Os estados são livres para fazer suas compras.
- f) A progressão na carreira é meritocracia. Há muitos casos de policiais que preferem não progredir e se dedicar mais a família;
- g) A diferença salarial entre os policiais com competência ostensiva e os com competência investigativa é irrisória;
- h) Os policiais em geral estão contentes com as condições de trabalho e com os salários;
- i) Há um constante esforço para se manter uma relação de confiança entre os policiais e os cidadãos. Transparência é muito importante. Desde cedo, as crianças visitam as delegacias e aprendem sobre a função dos policiais;
- j) A unificação de 1994 ajudou a melhorar a imagem da polícia; e
- k) Os estados não recebem recursos federais para manter as polícias.

O resultado da Missão Oficial foi apresentado pelo Relator aos demais integrantes da Comissão na reunião do dia 17 de maio de 2016.

3.3.2 Missão à Itália e França

Conforme previsto, foi organizada uma Missão Oficial para a Itália e para a França, a fim de conhecer o modelo policial desses países. A escolha se deu porque o modelo italiano e o francês são constituídos por corporações de cunho civil e militar que atuam conjuntamente, sendo um bom objeto de estudo para a Comissão.

A França possui um modelo policial que pode ser considerado misto, pois há uma polícia de caráter civil - a Polícia Nacional - ligada ao Ministério do Interior e com atuação nas áreas urbanas; e uma polícia de caráter militar - Gendarmaria Nacional – ligada aos Ministérios da Defesa e do Interior, com atuação em áreas rurais e do interior francês. No mesmo sentido, a Itália possui uma polícia de caráter civil, mas com disciplina militarizada – a Polícia de Estado – subordinada ao Departamento de Segurança Pública Italiano; e duas polícias de cunho militar – os Carabineiros e a Polícia de Finanças – a primeira ligada aos Ministérios da Defesa e do Interior e a segunda ligada ao Ministério de Economia e Finanças, com atuação de ciclo completo (ostensivo e investigativo).

O Relator, Deputado Vinicius Carvalho, o Deputado Hildo Rocha e o Consultor Legislativo Eduardo Granzotto estiveram nas cidades de Roma e Paris entre os dias 17 e 25 de novembro de 2016.

3.3.2.1 Preparativos:

A fim de viabilizar a Missão Oficial, o Relator Vinicius Carvalho realizou reuniões na Embaixada da França e da Itália em Brasília.

- Encontro com o Embaixador Francês em Brasília:

No dia 2.8.2016, o Relator Vinicius Carvalho reuniu-se com o Embaixador da França no Brasil, Sr. Laurent Bili, e o comunicou sobre a intenção da Comissão Especial em visitar a França, a fim de conhecer seu modelo policial. O Embaixador, então, prontamente se comprometeu a ajudar no que fosse necessário para a realização da viagem.

- Encontro com o Embaixador Italiano em Brasília:

No dia 11.10.2016, o Relator Vinicius Carvalho reuniu-se com o Embaixador da Itália no Brasil, Sr. Antônio Bernardini, e o comunicou sobre a intenção da Comissão Especial em visitar a França, a fim de conhecer seu modelo policial. O Embaixador, então, prontamente se comprometeu a ajudar no que fosse necessário para a realização da viagem.

3.3.2.2 Resultados da Missão:

A seguinte agenda foi cumprida:

ITÁLIA (Roma):

Na Itália foram realizadas três atividades, nos dias 17 e 18 de novembro: a) Senado Italiano; b) Embaixada Brasileira em Roma; e c) Câmara dos Deputados italiana.

a) Reunião no Senado Italiano (dia 17.11.2016): os Parlamentares tiveram uma reunião com a Senadora Anna Finocchiaro (Presidente da Comissão de Assuntos Constitucionais) e com o Senador Roberto Cociancich. Foi dado um panorama geral sobre as polícias na Itália. Há três polícias de caráter nacional: os Carabineiros, a Polícia de Estado e a Polícia de Finanças. As três possuem ciclo completo e atuam na mesma base territorial:

- **Polícia de Estado:** tem estatuto civil e disciplina militarizada. Está subordinada aos Departamento de Segurança Pública (Ministério do Interior). Além dos serviços ostensivos e investigativos regulares, ela é dividida em especialidades: polícia rodoviária, polícia ferroviária, polícia postal e polícia de imigração e fronteiras. Era uma polícia que, até a década de 1990, fazia parte do corpo militar e foi separada. A saída para um estatuto civil era uma velha aspiração e não foi forçada. Houve um protagonismo político para essa separação e pode se dizer que foi bem-sucedida.

- **Carabineiros:** é uma polícia militarizada. Atua como uma das forças de segurança pública (juntamente com outras polícias) e como a quarta força armada da Itália (juntamente com Exército, Aeronáutica e Marinha). São subordinados ao Ministério da Defesa. Como força de segurança pública, tem ciclo completo, ou seja, tem competência ostensiva e investigativa.

- **Guarda de Finanças:** é uma polícia militarizada subordinada ao Ministério de Economia e Fianças. É de ciclo completo e tem atribuições bastante distintas: prevenir, investigar e denunciar os crimes financeiros; fiscalizar área marítima com poderes de polícia financeira e de polícia marítima; velar pela observância das leis de interesse político-econômico; contribuir para a defesa político-militar das fronteiras e, no caso de guerra, atuar em operações militares; contribuir para a manutenção da ordem pública, entre outras.

Os Senadores mencionaram ainda a existência de polícias municipais (que atendem às necessidades comunais) e Polícia Penitenciária (corpo especializado que atua em presídios).

Pontos importantes abordados pelos Senadores Italianos:

- A **unificação das polícias italianas** é um assunto muito discutido no parlamento. **Pontos a favor da unificação:** a) redução de gastos com o enxugamento da máquina pública; b) ganhos de eficiência pelo trabalho conjunto; c) uma polícia única facilitaria a cooperação internacional e aprimoraria os serviços de inteligência; e d) acabaria com a concorrência existente entre as polícias. **Pontos contra:** a) necessidade de muita articulação política (são três Ministérios envolvidos: Interior, Defesa e Economia e Finanças); b) resistência dos sindicatos, em razão do receio de que alguma corporação saia enfraquecida em uma possível unificação; c) o custo inicial da unificação seria muito grande, e os recursos poderiam ser usados para aperfeiçoar as polícias existentes; d) as polícias são instituições tradicionais e suas culturas são incompatíveis; e) dificuldade de unificação de carreiras; e f) a atuação conjunta das polícias têm se mostrado eficiente (“gabinetes de gestão integrada”).

- Destaca-se que, recentemente, houve uma reforma nas forças policiais italianas. A Guarda Florestal foi incorporada pelos Carabineiros. A decisão foi política e motivada pela racionalização de gastos. Não houve muitas dificuldades de adequação, tendo em vista que os guardas florestais também possuíam natureza militar e seus postos e graduações foram mantidos.

Questões levantadas durante o encontro:

- E se fosse unificar? A nova polícia teria caráter civil ou militar?

Essa é a grande questão. Há receios em relação à perda de poder. Os Senadores destacaram que uma polícia única militarizada não seria um problema na Itália. O grau de confiabilidade dos carabineiros perante a população é bastante alto, e eles atuam de maneira próxima à sociedade. Em situações críticas, as forças armadas atuam na segurança pública. Nesse caso, a população não se opõe, pois confia nas tradições democráticas das forças amadas.

- E a população? O que pensa sobre uma possível unificação?

Para a sociedade pouco importa se uma ou várias polícias, ela quer segurança.

- Uma possível unificação necessitaria de uma reforma constitucional? As regiões italianas têm algum tipo de ingerência em segurança pública?

Não é necessária uma reforma constitucional. As regiões tratam de assuntos econômicos e sociais, não têm ingerência em assuntos policiais.

b) Reunião com o Embaixador Brasileiro em Roma (dia 17.11.2016): Os Parlamentares foram recebidos pelo Embaixador Antônio Patriota. O encontro tratou de temas de segurança pública e de modelos de polícia. O Embaixador sugeriu que a Comissão de Unificação volte à Itália para encontro com membros das corporações policiais e visite o Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crimes, sediado em Viena, para trocar experiências sobre modelos policiais. Ao final do encontro, o Embaixador falou sobre a segurança das fronteiras brasileiras e destacou o recente documento assinado sobre o tema: a *Declaração de Brasília*, formulada no âmbito de reunião Ministerial do Cone Sul, em 16 de novembro de 2016, e que trata de compromisso de cooperação judicial, policial e de inteligência com países do Cone Sul para combater crimes nas fronteiras.

c) Visita à Câmara dos Deputados Italiana (dia 18.11.2016): os Parlamentares foram recebidos por uma funcionária da Câmara dos Deputados, a qual fez uma breve explanação sobre o funcionamento daquela Casa e sobre o sistema eleitoral italiano. A visita foi acompanhada pelo diplomata Vinicius Cardoso.

FRANÇA (Paris):

Na França, foram realizadas oito atividades, entre os dias 21 e 25 de novembro:

POLÍCIA NACIONAL

a) Diretoria de Recursos e de Competências da Polícia Nacional (dia 21.11.2016, período matutino): os Parlamentares foram recebidos pelo comissário Pierre-Henri MACHET e pela formadora Emmanuelle BOIFFARD-BRIHI. Essa diretoria cuida de recrutamento e formação continuada de membros da Polícia

Nacional. Houve uma explanação geral sobre a Polícia Nacional (competências, diretorias, recrutamento, formação etc.).

Alguns pontos gerais que merecem destaque:

- Polícia Nacional criada em 1941;
- Efetivo de 145 mil em todo o país;
- Estatuto civil e estética militar;
- Atuação em cidades com mais de 20 mil habitantes (5% do território e 50% da População);
- A Polícia Nacional é subordinada ao Ministério do Interior.
- A Polícia Nacional é dividida em três categorias: agentes, comandantes e comissários.
 - A gestão da Polícia Nacional ocorre em diversas diretorias ligadas ao Ministério do Interior: Direção de Recursos e Competências (remuneração, logística e recrutamento); Direção Central de Polícia Judiciária (controle do crime organizado); Direção Central de Segurança Pública (pequena e média delinquência, são generalistas e urgentistas); Direção Central de Companhias Republicanas de Segurança (ordem pública e embaixadas francesas no estrangeiro); Direção de Cooperação Internacional (cooperação técnica com outros países. É o melhor exemplo de trabalho conjunto, tendo em vista que atuam membros da Polícia Nacional e da Gendarmaria nessa diretoria. Atuam em mais de 100 países); Direção Geral de Segurança Interna (serviço secreto)
 - Missões da Polícia Nacional: manter a segurança e paz pública; manter a segurança de bens e de pessoas; realizar atividades de polícia judiciária; inteligência e informação; garantir a proteção dos bens e das instituições; manter o fluxo migratório; lutar contra o crime organizado; e manter da ordem pública.
 - O sistema jurídico francês traz clara definição de “ordem pública”;
 - A forma de acesso e ascensão entre as três categorias ocorre por meio de concurso interno e concurso externo.
 - É comum ocorrer concurso anualmente, salvo em situações excepcionais (em razão do terrorismo, houve recrutamento extraordinário).
 - Para o cargo de comissário, é necessário nível superior (em qualquer área e não apenas em Direito);
 - A entrada na categoria de agentes ocorre de duas formas: a) Cadetes de Segurança (programa social que busca jovens sem emprego e sem

qualificação). São recrutados cerca de 900 por ano e não são remunerados. Podem fazer concurso interno para ascensão; b) Adjuntos de Segurança (jovens recrutados sem nível superior). São contratos de três anos renováveis por igual período. Podem fazer concurso interno para ascensão.

- A Polícia Nacional também conta com agentes administrativos e técnicos científicos.

- Há um órgão específico que cuida da relação entre a Polícia Nacional e os órgãos de imprensa. A transparência é um dos pilares dessa relação. Há boa imagem dos polícias na França. Os atentados terroristas ajudaram a melhorar a confiança na polícia.

- Possuem serviço de proteção de personalidades estrangeiras, serviço de tecnologia e de sistema de informação (trabalho em conjunto com a Gendarmaria. Ambas as polícias detêm as mesmas ferramentas tecnológicas), serviço de equipamento, compra e logística (Atuação conjunta das duas polícias. Mesmo nível de equipamentos para ambas as corporações) e serviço de estatística (publicações mensais sobre índices de criminalidade).

- Há uma força de luta antidroga, uma força de intervenção para situações sensíveis (como Bope no Brasil) e uma unidade de coordenação de luta ao antiterrorismo.

- Há um órgão específico que cuida do atendimento às vítimas. Há uma política de se colocar a vítima no centro da preocupação, com psicólogos nas delegacias e mecanismos que possibilitam o acompanhamento do desfecho do caso.

- Salario do policial é em torno de 1.500 a 3.000 Euros.

- O número de efetivo não é estipulado em lei. É uma decisão política do Ministério do Interior, embasado em critérios técnicos (população, carga de trabalho, índices de criminalidade etc).

- A formação das três categorias se faz de forma individualizada. Escola Nacional de Polícia (agentes) e Escola Nacional Superior de Polícia (comandantes e comissários). A formação dos comandantes e dos comissários são feitas de maneira separada atualmente. Há projetos para se unificar essa formação a partir de 2017.

- Existe um Instituto Nacional de Polícia Científica (diversos laboratórios e recrutamento específico por especialidade).

- A Inspeção Geral da Polícia Nacional é responsável pelo controle interno (corregedoria).

- A normativa policial ocorre geralmente por regulamentos. Há um Código de Segurança Interna que reúne esses regulamentos.

- Os “prefeitos” (que correspondem aos nossos governadores) são os responsáveis pelo comando das duas forças policiais em seu departamento. Há reuniões semanais para padronizar procedimentos e dirimir conflitos.

- Há base de dados comum entre as polícias.

- Carga horária dos guardas da paz: 39h25m semanais (1607h/ano); Carga horária dos oficiais e dos comissários: 40h30min semanais. Podem ser realizadas escalas, mas o normal é que sejam respeitadas as 8h diárias.

- Um Comissariado (equivalente à nossa delegacia de polícia) pode variar na sua estrutura em razão da região que atende. Um exemplo dado foi de um comissariado que abrangia sete cidades (cerca de 100 mil habitantes no total) e que possui 2 comissários, 7 oficiais, 9 administrativos, 120 guardas da paz/adjuntos.

- A atividade policial é exclusiva, ou seja, os “bicos” são proibidos. As únicas exceções são para as atividades de cunho cultural, artístico e científico.

- Principais reivindicações dos policiais na França: mais reconhecimento e melhores condições de materiais de trabalho.

- Há sindicatos que representam os policiais,

b) Inspetoria Geral da Polícia Nacional (dia 21.11.2016, período vespertino): os Parlamentares foram recebidos pelo capitão Jean-Pierre BARBIER e pela Inspetora Geral MONEGER-GUYOMARC'H. A inspetoria acumula diversas funções, mas funciona principalmente como controle interno da atividade policial (corregedoria/ouvidoria).

Pontos gerais abordados no encontro que merecem destaque:

- O controle da atividade policial na França pode ser interno (inspetoria) ou externo (exercido pelo Judiciário, pelo Defensor de Direitos e pelo Controlador Geral da Privação de Liberdade). Segundo a inspetora geral, “há muito controle”.

- O IGPN promove investigações administrativas e auxilia nas investigações judiciárias.

- As infrações criminais estão dispostas no Código Penal e as faltas disciplinares estão no Código de Ética, que tem valor legal. As esferas penais e administrativas são independentes.

- O Código Deontológico foi reformulado em 2014 e é comum para a Polícia Nacional e para a Gendarmaria.

- O código é comum para as duas forças, pois ambas são armadas e possuem objetivos comuns.

- A Gendarmaria possui sua própria Inspetoria, mas, quando necessário, ela trabalha em conjunto com a da Polícia Nacional. Há compartilhamento de informações.

- Recentemente, foi facilitado o acesso da população ao IGPN, com a possibilidade de se registrarem queixas contra policiais pela internet. São cerca de 3000 queixas por ano.

- A Polícia Nacional Francesa faz cerca de uma intervenção a cada 10 segundos e possui um efetivo de 145 mil policiais. Em 2015, foram aplicadas 2.100 sanções (dentre elas, 35 expulsões).

- As sanções são severas para se manter a credibilidade.

- Comportamentos desviados na vida privada também são causas de punição.

- O IGPN possui cerca de 260 funcionários e 100 deles estão na parte de investigação.

- Missões do IGPN: a) investigação; b) estudos de temas variados afetos à atividade policial; c) avaliação de riscos e inspeções temáticas (uso de armas, tempo de trabalhos etc); d) serviço de apoio aos policiais (produção de relatórios e recomendações para melhoria do serviço, apoio psicológico aos policiais – muitos casos de suicídios –); e) aperfeiçoamento de deontologia e doutrina (trabalho legislativo e pedagógico). Debate bastante atual: uso de armas de defesa intermediária (não letais) – legitimidade do uso da força x danos a integridade da vítima.

- Inspetora afirmou que se trabalha muito a parte deontológica ao longo da carreira do policial. A pergunta que deve estar sempre na cabeça do policial: “Será que minha família ficaria feliz ao saber das minhas ações no trabalho?”.

- O recrutamento de policiais é bastante sólido e criterioso. O problema é que há comportamentos desviantes que são identificados somente ao longo da carreira. Há casos de reincidência.

- Com a reforma de 2014, estabelecendo deontologia comum entre a Polícia Nacional e a Gendarmaria, intensificou-se o hábito de se trabalhar em conjunto. Os serviços ficaram mais próximos. A formação é que ainda não se conseguiu unificar.

- Embora de estatuto civil, a Polícia Nacional também possui hierarquia e disciplina.

- Se a deontologia é comum para as duas forças policiais, por que as inspetorias são separadas? Disputas de poder.

- Os investigadores da IGPN são policiais selecionados. Após um tempo na investigação, voltam para as ruas para difundir conhecimentos. Em 2015, apenas 12% dos investigadores saíram do IGPN direto para a aposentadoria.

- Não há, segundo a inspetora-geral, problemas em relação ao corporativismo.

- Sociedade tem confiança no trabalho do IGPN. Boa imagem externa e respeito interno.

- Há um bom relacionamento do IGPN com os cursos de formação policial. Encontros a cada três meses.

c) Escola Nacional de Polícia – situada em Sens (dia 22.11.2016, período matutino): os Parlamentares foram recebidos pelo comandante Serge OLLIER, pelo capitão Jacques AUTEROCHE e pelo major HUGON. Foi dada uma palestra com os seguintes temas: a) apresentação da escolaridade dos guardas da paz, dos adjuntos de segurança e dos cadetes da República; b) competências dos APJ (agentes de polícia judiciária), dos OPJ (oficiais de polícia judiciária); c) apresentação dos escalões e da via de acesso profissional; e d) as diferentes atividades depois da formação inicial: via pública, inteligência, via judiciaria etc.

Pontos gerais abordados no encontro que merecem destaque:

- Recrutamento dos guardas da paz: concurso (interno e externo).
- Requisitos para guardas da paz (recrutamento externo): ensino médio, bons antecedentes, ter entre 17 e 35 anos, ter nacionalidade francesa, boa

condição física e psíquica, testes de conhecimento e físico; passar em uma entrevista.

- Requisitos para guardas da paz (recrutamento interno): jovens que trabalham nas forças de segurança (adjuntos de segurança). Nível de escolaridade mais baixo que o ensino médio, mas que já tenha experiência na área. Necessidade de aptidão física e psicológica. Testes de conhecimento e entrevista.

- Os adjuntos de segurança são auxiliares dos guardas da paz. A prestação de serviço se dá por meio de contrato e faz parte de uma política de emprego do governo francês. Com o ensino médio, o adjunto pode prestar concurso interno para guarda da paz, com mais três anos de estudo prestar concurso para oficial e com mais cinco anos pode prestar concurso para o comissariado. 50% das vagas são destinadas ao recrutamento interno.

- A Escola Nacional de Polícia é a mais antiga em atividade na França, em funcionamento desde 1874. Ao todo, são dez escolas de formação na França.

- Formação é diferente para quem entra no concurso interno (duração de seis meses) daquela de quem entra no concurso externo (duração de dez meses e meio). Para ambas as situações, o ensino é profissional.

- A técnica pedagógica utilizada na Escola é proveniente do Canadá e se chama “aproveitamento pelas competências”. Consiste em avaliar o aluno em situações práticas e direcioná-lo para a área que tenha mais habilidade. Simulações.

- A formação do recrutado por seleção externa: dividida em três fases: a) formação inicial (multidisciplinar e com situações práticas – cinco meses); b) prática no comissariado (acompanham o dia a dia de uma “delegacia” – um mês); e c) situações profissionais (mais casos práticos – dois meses e meio). A classificação final no curso de formação define a escolha de lotação.

- Matérias aplicadas na formação inicial (1º fase – cinco meses): conhecimentos básicos, deontologia e direitos humanos, direito penal e processo penal, técnicas profissionais de intervenção, primeiros socorros, competências relacionais (psicologia), situações profissionais (atendimento ao público, patrulha, interpelação, controle rodoviário, controle de identidade, violência doméstica, colheita de provas, roubo de instituições financeiras, explosões, atendimento de pessoas com doença mental). Há, ainda, matérias complementares como tiro, organização da sociedade, conhecimento das religiões e tomadas de decisão.

- Prática no Comissariado (2º fase – um mês): o aluno não tem competência jurídicas, mas fica em contato direto com profissionais mais experientes. Há uma avaliação ao final do estágio.

- Situações profissionais (3º fase – dois meses e meio): situações de segurança rodoviária, drogas e produtos controlados, legislação sobre o consumo de bebidas, intervenções em transportes públicos, violência urbana, matança em massa (atentados). Há, ainda, atividades complementares: feedback do aprendizado, apresentação dos serviços a disposição do policial, apresentação das organizações sindicais, informática, apoio psicológico. Ao final, o aluno escolhe sua lotação conforme classificação.

- Na formação do aluno que entrou por concurso interno, não há a fase de comissariado, tendo em vista que já possui experiência. As matérias da primeira e terceira fase são condensadas.

- Muitas linhas podem ser seguidas após a formação: segurança pública, fronteira, formador em escola, investigador etc. 80% da lotação são para postos de segurança pública.

- O adjunto de segurança pode chegar ao topo da carreira da Polícia Nacional por meio dos concursos internos.

- Todos os formados têm qualificação para polícia judiciária.

- Há três tipos de formação continuada: voluntária, obrigatória e como requisito para promoções.

- O recrutamento para a polícia científica ocorre de duas maneiras: externa (por especialidade) e interna (policiais com formação específica).

- Os alunos possuem forte formação deontológica e, em casos de desvios, a Inspetoria Geral da Polícia Nacional atua.

- Os policiais da Polícia Nacional, embora tenham estatuto civil, respeitam princípios de hierarquia e disciplina durante todo o curso de formação. As exigências nesse sentido não se distanciam muito em relação à Gendarmaria.

d) Escola Nacional Superior de Polícia – situada em Montereau

Cedex (dia 22.11.2016, período vespertino): os Parlamentares foram recebidos pelo comissário Emmanuel GRAVIER e pela capitã Nathalie POTIER. Foi realizada uma apresentação que abordou temas como recrutamento, escolaridade, avaliações, classificação e nomeações dos comissários e dos oficiais de polícia.

Pontos gerais abordados no encontro que merecem destaque:

- A escola de formação dos oficiais (de tenente a comandante) e dos comissários são separadas. Os comissários são formados na escola da cidade de Lion, e os oficiais na escola da cidade de Montereau Cedex.

- O objetivo da ENSP é atingir uma formação qualificada e continuada.

- A Escola se preocupa com a adequação da formação à atualidade e ao contexto. Os atentados terroristas, por exemplo, modificaram parte da formação (matéria específica sobre assassinatos de massa).

- Matérias aplicadas aos comissários: ordem pública, tecnologia da comunicação, investigação, técnicas de intervenção, deontologia etc.

- Formação dos comissários: duração de 2 anos, período no qual ele terá aulas práticas, com simulações, e aulas à distância pela internet.

- A formação dos comissários visa preparar o profissional para que ele tenha uma gestão eficiente. Aulas de gestão de recursos humanos, atividades de serviço e orçamento.

- É papel do comissário definir missões e fornecer os meios necessários para o seu cumprimento. O comissário precisa ter: a) conhecimento pleno das regras administrativas e judiciárias; b) ter boa interface com a população (papel de representação); e c) qualificação de polícia judiciária.

- Para o recrutamento de oficiais e delegados há quatro formas de acesso: concurso interno (quatro anos de antiguidade); concurso externo (entre 18 e 35 anos, mais outros critérios); escolha (recompensa por destaque em serviços prestados); e acesso profissional.

- Há tentativa para que o tempo de Escola de formação seja válido para formação em nível universitário. Ainda não conseguiram esse tipo de validação.

- Tempo de formação dos oficiais: dezoito meses. Matérias aplicadas: polícia judiciária, comando e gestão, métodos de intervenção, cooperação internacional, línguas, manutenção de ordem pública, primeiros socorros etc.

e) Centro de Altos Estudos do Ministério do Interior (CHEMI) – (dia 23.11.2016, período matutino): os Parlamentares foram recebidos pelo diretor Jean-Martin JASPERS e pelo general DIDDIER.

Pontos gerais abordados no encontro que merecem destaque:

- O CHEMI é um centro de formação de Diretores de Polícia, tanto da Polícia Nacional quanto da Gendarmaria. A formação conjunta quebra um pouco

a cultura segregada da formação dos policiais. Eles são preparados para a função de diretoria juntos, aprendendo a trabalhar em equipe e entendo a cultura da outra corporação.

- O Diretor do CHEMI opinou sobre a situação brasileira no seguinte sentido: a) duas forças são melhores do que uma, pois ocorre a fiscalização mútua; b) uma polícia única é perigosa para a democracia; c) a perda da identidade militar pode ser um risco em um país violento como o Brasil; d) o Brasil deveria criar um Ministério da Segurança Pública; e) o Brasil ainda será membro permanente no Conselho de Segurança das Nações Unidas e, por isso, precisa de um grande contingente de militares para auxiliar na paz mundial; f) unificar atinge a autoridade dos estados federados; g) a unificação pode estimular a corrupção interna da corporação; h) unificação pode trazer apenas de 5% a 10% em ganhos de produtividade; i) uma reforma mal feita pode ser catastrófica; e j) mudanças drásticas são perigosas (vide caso austriaco).

- O Diretor do CHEMI sugeriu que o Brasil deve trabalhar com a palavra “convergência” e não com a palavra “unificação”. Para que haja uma convergência entre as forças policiais no Brasil, é possível seguir alguns passos, como: a) a formação única para os dirigentes das duas corporações; b) formação à distância comum para os policiais; e c) apresentação com voz única aos organismos internacionais. Segundo ele, o modelo francês não é absoluto, mas pode inspirar as autoridades brasileiras, e que o CHEMI pode ajudar nas reformas de convergências entre as polícias, oferecendo cursos em Paris para grupos de 10 a 12 pessoas, durante períodos de 5 ou dez dias.

- O CHEMI elabora estudos estratégicos de segurança (cerca de 30 por ano).

- Segundo o general Diddier, unificação não faz parte do pensamento da Gendarmaria. Formações específicas permitem a convergência das duas forças. A Gendarmaria tem 800 anos de história. Segundo ele, o termo “polícia militar” para a Gendarmaria é muito reducionista, pois a força tem funções claras de Defesa.

- Em uma situação de conflito externos, a Gendarmaria pode atuar como polícia judiciária para casos de delitos no interior das forças armadas (roubos, brigas etc.). Ela também é a ligação entre as Forças Armadas e a população local

em zonas de conflito, em caso de algum incidente (batida de um carro do exército francês e de um morador local, por exemplo).

- Desde a Guerra do Golfo (1990-91), as missões das Gendarmarias no estrangeiro aumentaram. Exemplos: Camboja, países africanos, Afeganistão etc. Auxilia ações das Nações Unidas e da União Europeia. Faz parte do DNA da Gendarmeria ajudar o Exército francês e as forças de Organismos Internacionais. Os postos e as graduações são os mesmos dos Exército francês.

- Uma força militar no centro da Europa, como as Gendarmarias, não era bem vista pelos anglo-saxões e pela União Europeia inicialmente. Com o tempo essa visão foi alterada, tendo em vista a possibilidade de essa força já estar preparada para auxiliar em missões no exterior. Policiais civis não estão preparados para situações de guerra.

- Juristas europeus defendem, ainda, que a existência de duas forças policiais em um mesmo país reforça os pilares de segurança e democracia.

- Os sindicatos da Polícia Nacional não aceitam o envio de policiais civis a zonas de conflito. Uma força militarizada evita isso, pois o contingente “aceita” ser enviado a qualquer lugar a qualquer hora.

- Em relação a questões salariais, não é possível comparar a Polícia Nacional e a Gendarmeria. Os DNAs são diferentes. Os gendarmes vivem em caserna e estão espalhados em 95% do território. A Polícia Nacional possui sindicatos.

- O tempo de trabalho dos Gendarmes é objeto de discussão na Corte Europeia de Direitos Humanos.

- A França está satisfeita com o seu modelo de polícia. A unificação é uma questão política. As duas corporações preferem deixar a situação como está. A discussão na França gira em torno de otimizar as forças e não em unificar.

- A convergência das forças melhora a gestão e reduz custos.

f) Assembleia Nacional Francesa – (dia 23.11.2016, período vespertino): os Parlamentares foram recebidos pelos Deputados Franceses Gabriel Serville e Isabelle Attard, membros do grupo de amizade Brasil-França. Foram tratados de vários temas: a) unificação de polícias; b) garimpo ilegal na fronteira do Brasil com a Guiana Francesa; c) necessidade de cooperação entre os países para o combate à criminalidade organizada, tráfico de drogas e imigração clandestina; d) devastação da floresta amazônica; e) inauguração da ponte que liga Brasil à Guiana

Francesa; e f) necessidade de relançamento do grupo de amizade no Parlamento brasileiro.

GENDARMARIA NACIONAL

g) Diretoria Nacional da Gendarmaria – (dia 24.11.2016, dia integral): os Parlamentares foram recebidos pelo Tenente Coronel MASS, pelos Coronéis SAULNIER e DUBOIS e pelo General Philippe DEBOYSERE, chefe da Inspetoria Geral da Gendarmaria Nacional. Foram apresentados os seguintes temas: visão geral sobre a Gendarmaria, forma de recrutamento e formação, função de polícia judiciária, orçamento da corporação e controle da atividade policial.

Pontos gerais abordados no encontro que merecem destaque:

- Gendarmaria criada em 1791;
- Inspirou outros países: Itália, Espanha etc.
- Efetivo de 140 mil (100 mil ativos e 40 mil reservistas).
- Atuação em cidades com menos de 20 mil habitantes (95% do território e 50% da população);
- Dividida em oficiais, suboficiais e adjuntos voluntários.
- Subordinada atualmente ao Ministério do Interior. Em 2002, o Ministério da Defesa transfere parte das missões da Gendarmaria para o Ministério do Interior e, em 2009, uma grande reforma transferiu a parte de emprego, orçamento e gestão de pessoal. Sob o comando do Ministério da Defesa ficaram umas poucas missões.
- 95% das ações são de Segurança Pública e 5% são ações de Defesa.

- Atuação em três níveis: paz, conflito e guerra. No primeiro nível, as ações são de polícia. Nos demais são ações de forças armadas.

- A Gendarmaria é conhecida por atuar em três frentes: força armada, força de polícia de território e força de gestão de crise.

- Orçamento em torno de 8 milhões de euros em 2015. Maior parte desse valor serve para sustentar as casernas.

- Força de Polícia Territorial: 670 km² de território e 67 milhões de habitantes. Atuação dos gendarmes é diferente da atuação da polícia nacional, a qual opera em locais com mais concentração de pessoas.

- A Gendarmaria também está presente no território ultramar.

- O organização dos gendarmes ocorre por níveis: brigada (3.119), companhias (358) e grupamentos (97). Quanto maior o nível, maior o grau de especialidade.

- Missões da corporação: segurança pública, assistência à população, prevenção à delinquência, polícia judiciária, luta contra a insegurança rodoviária, manutenção da ordem (distúrbios civis e segurança de grandes eventos) e operações exteriores (OTAN, ONU, União Europeia etc.).

- Força da Gendarmeria europeia: há um tratado que coloca os gendarmes à disposição da União Europeia. Operações recentes: ataques terroristas, questões migratórias, Euro 2016.

- Grande preocupação hoje: terrorismo e imigração.

- Descontentamento da categoria: precários equipamentos tecnológicos para combate à criminalidade.

- Em caso de sequestros, a brigada mobiliza as demais unidades até a nacional. O chefe do departamento é o responsável pelo caso (investigação).

- cerca de 30% do contencioso criminal francês se origina de casos atendidos pelos gendarmes.

- A função de polícia judiciária é essencial. Em 2015, a Gendarmeria atendeu 1.123.714 delitos e 43% deles tiveram a autoria desvendada. O índice é baixo em relação a delitos patrimoniais (menos de 20%), mas alto em relação a crimes contra as pessoas (cerca de 80%).

- A polícia judiciária dos gendarmes cobre todos os tipos de delitos, desde um furto até um homicídio. Tem as mesmas tecnologias e acessos que a Polícia Nacional.

- Todos os gendarmes estão aptos a fazer trabalho de investigação. Há, no entanto, aqueles que são mais especializados. A divisão de competências entre os gendarmes é geográfica e uma investigação mais especializada geralmente fica no âmbito do departamento.

- Prioridades da Polícia Judiciária: inteligência criminal, polícia científica, trabalho de observação de terreno (paisano), arrecadação de bens produtos de crime, crimes cibernéticos e cooperação internacional.

- Os setores de investigação poderão criar unidade temporárias, para atender situações específicas.

- Na França, há uma boa relação entre polícia judiciária, procuradoria e magistratura.

- A depender da situação, o magistrado pode escolher qual das duas polícias pode investigar o fato.

- A primeira hora após o cometimento do delito é essencial para as investigações. Treinamento rigoroso para colheita de provas.

- No ano de 2016, foram recrutados cerca de 15 mil gendarmes. Número superior aos 7/9 mil geralmente recrutados. Situação excepcional em razão dos atentados terroristas.

- Perfil dos recrutados: iniciativa, saber viver em caserna, disponibilidade, disciplina e identidade com a instituição.

- Recrutamento em 2016: 316 oficiais (314 por seleção interna), 7.100 suboficiais (60% concurso externo e 40% interno – adjuntos de segurança, voluntários e membros das forças armadas) e 7.700 voluntários.

- 22 centros de recrutamento, com doutrina única e padronizada.

- A Gendarmeria tem uma boa imagem perante a população.

- O mérito para promoções costuma ser respeitado, sem clientelismo.

- Os oficiais são formados em dois anos. Base de ensino comum com o exército. E há cursos para formação continuada: escola de guerra, diploma de Estado Maior, Centro de Altos Estudos (CHEMI).

- Os suboficiais são formados em um ano. Formação de caráter militar. Há cursos de formação continuada: tiro, formas de intervenção etc.

- Os gendarmes podem optar por especializações: rodoviária, cães, química, polícia judiciária, guarda montada, náutica. Há formação específica para teatros de guerra. Há parcerias com universidades.

- E há problemas com violência policial? Os índices são baixos em razão da forte formação deontológica, dos regulamentos para uso da força e do controle permanente (interno e externo).

- O orçamento é revisto anualmente e decidido pelo Parlamento. Houve aumento em razão dos atentados terroristas.

- O orçamento é fiscalizado pela inspetoria interna e por um órgão externo (“Tribunal de Contas”).

- Quais as reivindicações da categoria: não há problemas em relação à salários. Eles são bem pagos se comparados com outras categorias. No entanto, há queixas em relação a melhores materiais de trabalho (viaturas, coletes, gasolina etc).

- O Ministério do Interior recebe o orçamento e divide entre as forças policiais conforme suas necessidades e peculiaridades.

- O controle interno da atividade policial é realizado por uma Inspetoria própria. Tem 40 anos de existência. Objetivos: preservar a credibilidade da instituição e estabelecer uma visão clara dos objetivos a serem seguidos.

- A Inspetoria Geral assegura a qualidade do serviço para a Direção Geral, para o Ministro do Interior, para os Magistrados e para os Cidadãos.

- O código de ética é comum para a Gendarmaria e para a Polícia Nacional, pois os valores são os mesmos e a retidão dos servidores é essencial. Fazem o mesmo trabalho.

- São 85 pessoas trabalhando na Inspetoria, que tem como missão: realizar estudos, promover auditorias e realizar investigações.

- São promovidas auditorias conjuntas com a Polícia Nacional: avaliação da segurança dos aeroportos, gestão de armas no território nacional, legítima defesa e diminuição da violência contra a mulher.

- Faltas funcionais comuns: assédio moral, estoque de arma, comportamentos sexuais desviantes, racismo, violência ilegítima, roubo de material, uso fraudulento de base de dados e corrupção (pouca porque o salário é satisfatório).

- Em 2015, a Gendarmaria auxiliou em 99 investigações judiciais para apuração de crimes cometidos por gendarmes.

- Há um sistema de ouvidoria pela internet, no qual qualquer pessoa pode fazer uma queixa. A maior parte das queixas é em razão da qualidade do atendimento. Há também uma plataforma interna para realização de queixas entre os próprios gendarmes.

- Existe uma justiça especializada militar? Não. Os gendarmes recebem o mesmo tratamento que qualquer outro cidadão francês. Não estão submetidos a um Código Penal Militar. É aplicado o Código Penal Comum, com uma circunstância agravante pelo fato de ser gendarme.

- Se há o mesmo código de ética, por que não há uma inspetoria de controle interno única para apurar as faltas disciplinares? Cada um tem um funcionamento. Os gendarmes não sabem como funciona um comissariado (delegacia). Quando é preciso, eles fazem trabalhos conjuntos.

- Em razão da hierarquia e disciplina, o general acredita que há menos casos de transgressões na Gendarmeria do que na Polícia Nacional. Na Gendarmeria, há mais espirito de corpo e não há o mesmo ambiente de trabalho que na Polícia Nacional. Um jovem com problemas com bebidas ou envolvido em corrupção, por exemplo, seria mais facilmente descoberto no ambiente militar.

h) Encontro com o Embaixador do Brasil na França (dia 25.11.2016): Os Parlamentares foram recebidos pelo Embaixador Paulo Cesar de Oliveira Campos. O encontro tratou de temas de política, segurança pública e de modelos de polícia. Os Parlamentares deram um panorama geral sobre a missão.

O resultado da Missão Oficial foi apresentado pelo Relator aos demais integrantes da Comissão na reunião do dia 6 de dezembro de 2016 (**Anexo XII**).

3.3.3 Missão aos Estados Unidos e Canadá

Conforme previsto, foi organizada uma Missão Oficial para os Estados Unidos e para o Canadá, a fim de conhecer o modelo policial desses países.

O Canadá possui um modelo policial de referência no mundo, tanto pela qualidade de sua atuação quanto pela unidade de doutrina em todos os níveis da federação. A Real Polícia Montada do Canadá - RPMC é subordinada ao Ministério do Interior e é a única do mundo a manter um policiamento federal, provincial e municipal em uma só organização em todo o território nacional. A RPMC presta serviços de policiamento federal e, sob forma de contrato, atua nos territórios, províncias, municípios, comunidades aborígenes e aeroportos.

Os Estados Unidos, por sua vez, possuem um modelo policial bastante descentralizado. Estima-se que existam mais de 17.000 agências policiais funcionando concomitantemente em todos os níveis da federação.

Há agências próprias no âmbito federal, nos estados, nos municípios e nos condados, sendo que existe uma preponderância das responsabilidades locais em termos de segurança pública. A polícia estadual tem funções consideradas secundárias, atuando quando for necessário para complementar as atividades de segurança pública dos municípios e condados.

Ambos os países têm a Federação como forma de Estado, o que facilita linhas de comparação com o Brasil.

O Relator, Deputado Vinicius Carvalho, o Deputado Capitão Augusto e o Consultor Legislativo Eduardo Granzotto estiveram nas cidades de Nova Iorque e Ottawa entre os dias 22 e 26 de maio de 2017.

3.3.3.1 Preparativos:

A fim de viabilizar a Missão Oficial, o Relator Vinicius Carvalho realizou diversas reuniões com diplomatas da Embaixada Americana, a qual prestou todo o apoio necessário para a organização do cronograma de encontros.

Em relação ao Canadá, houve a colaboração da Embaixada Canadense e do Itamaraty para a marcações das reuniões em Ottawa.

3.3.3.2 Resultados da Missão:

A seguinte agenda foi cumprida:

ESTADOS UNIDOS (Nova Iorque):

Nos Estados Unidos foram realizadas reuniões com duas instituições: a) Departamento de Polícia de Nova Iorque (NYPD), no dia 22 de maio; e b) Federal Bureau of Investigation (FBI), no dia 23 de maio.

a) Reuniões no Departamento de Polícia de Nova Iorque (NYPD):

os Parlamentares tiveram diversas reuniões ao longo do dia com Patrick Lindie (Police Officer), Mark Pagan (Detective), Rana (Police Officer), Caitlin Smith (Intelligence Research Specialist) e Patrick Kremer (Special Agent – FBI).

Pontos de interesse abordados nos encontros:

- Nova Iorque possui uma população de 8.4 milhões de habitantes e é considerada uma das mais seguras, se comparada com grandes metrópoles. Mais de 55 milhões de turistas visitam a cidade todos os anos.

- Dados sobre o NYPD: efetivo de 36 mil policiais e de 18 mil civis de apoio técnico (advogados, enfermeiros, peritos etc.). Total de 54 mil servidores. Recebem mais de 11 milhões de ligações de emergência (911) por ano. Orçamento em torno de 3 bilhões de dólares anuais.

- Missão da Polícia: melhorar a qualidade de vida em Nova Iorque em parceria com a comunidade e a lei, reduzir o medo e manter a ordem. Foco em Cortesia, Profissionalismo e Respeito. Cumprimento da lei de forma imparcial.

- Filosofia da Polícia centrada nos 5 T's: Trust, Training, Technology, Terror, and Tackling Crime (Confiança, Treinamento, Tecnologia, Combate ao Terrorismo e Combate ao Crime).

- Informações gerais sobre a polícia de Nova Iorque: a) é uma polícia de ciclo completo (ostensiva e investigativa); b) ingresso: ocorre por meio de processo seletivo, que costuma acontecer 1 ou 2 vezes ao ano; c) a entrada é única e a ascensão ocorre por meio de promoção e seleção interna; d) curso de formação dura 6 meses e há mais 6 meses de estágio; e) no ano de 2016, foi registrado somente 1 assassinato de policial em serviço; f) a sociedade enxerga a polícia com confiança e respeito; g) a aposentadoria com ganhos proporcionais (40%) pode ocorrer após 22 anos e meio; h) jornada de trabalho é de 40h semanais, podendo chegar a 50h/60h, com horas extras; i) o salário de um policial de topo de carreira pode chegar a 86 mil dólares anuais, ou até 110 mil com horas extras; j) não há adicionais de insalubridade ou periculosidade; k) polícia com estatuto civil, mas de estética militar, com forte senso de hierarquia e disciplina; l) controle da atividade policial se dá pelo “Civilian Review Board”, para infrações menores, e pelo “Departamento de Investigações Internas”, em infrações mais complexas. Aplicação de penalidade efetivas e de forte impacto.

- Principais programas de operação: a) **Patrol Allocation Plan (PAP)**: distribuição de efetivos de maneira mais racional, com maior presença em áreas de maior periculosidade; b) **CompStat**: começou no ano de 1994 e consiste na produção de estatísticas semanais, mensais e anuais para facilitar o mapeamento da criminalidade e, consequentemente, o seu combate. Com a divulgação de dados, o “accountability” social é reforçado, o que ajuda na redução de crimes. Entre 1993 e 2016, houve um decréscimo de 82% nas taxas de homicídios; c) **Neighborhood Community Officer Program (NCO)**: programa que verifica os problemas das

comunidades locais. Está presente em 48 dos 77 distritos de Nova Iorque. Auxilia na redução de crimes, colocando o policial mais próximo das comunidades, entendendo as diferenças culturais e as necessidades locais. Há um mapeamento dos tipos de crimes mais comuns em determinadas comunidades, facilitando ações policiais específicas. Aumento de efetivo nos “hot spots”. 90% dos crimes ocorrem em apenas 10% do território. Sofreu muitas críticas por se preocupar com números e não com a imagem da polícia. Alterações no programa durante a administração do prefeito Michael Bloomberg: “Não adianta ter baixas taxas de criminalidade e ter uma polícia com uma imagem negativa perante à sociedade”. Investimentos em treinamento e tecnologia. Em tempo ocioso, policial não atende rádio e busca aproximação com a sociedade. Há transparência nas ações e bom relacionamento com a imprensa.

d) **Programas de prevenção ao crime (Community Affairs Bureau):** trabalho com crianças e adolescentes em escolas, com a promoção de torneios esportivos, grupos de liderança, práticas de incentivo à redução de bullying; palestras sobre drogas; parceria com instituições religiosas, para manter relação de confiança entre a polícia e ministros religiosos; treinamentos contínuos para trabalhar com a questão da imigração e da diversidade cultural; programas de inclusão ao imigrante; comunicação aberta e direta com os conselhos comunitários; criação de cédula de identidade para crianças; utilização de redes sociais como forma de aproximação com a juventude; parcerias com as comunidades LGBT.

- Após os atentados de 11 de setembro, foi criado um centro de pesquisa e inteligência para atuação local e global: “Think globally, act locally”. Há policiais em diversos lugares do mundo trabalhando na inteligência e evitando que atentados terroristas ocorram em Nova Iorque. As operações costumam ocorrer em três fases: 1) minutos: atuação local logo após o fato; 2) horas/dias: localização e informação sobre os culpados; 3) semanas e meses: relatórios circunstanciados de inteligência. Há reuniões anuais com outras agências com o objetivo de solidificar as relações de cooperação.

- No final do dia, a delegação visitou as instalações do Centro de Comando e Operações Conjuntas da Polícia de Nova Iorque. Esse centro de operação reúne diversas agências de segurança, transporte e energia, tendo como objetivo garantir a atuação coordenada em grandes eventos.

b) **Reuniões no Federal Bureau of Investigation (FBI):**

No período da manhã os parlamentares tiveram uma reunião no centro de contraterrorismo, com o objetivo de entender o funcionamento das forças tarefas conjuntas de combate ao terrorismo (Joint Terrorism Task Force). O Agente especial Patrick Kremer acompanhou os parlamentares.

A delegação foi recebida pelo agente especial Carlos T. Fernandez, encarregado pela divisão de contraterrorismo.

- Missão da Força Tarefa: deter ataques terroristas.

- Criação em 1980, inspirado nas forças tarefas para deter crimes relacionados a roubos de bancos, que foram criadas em 1979.

- Funcionamento baseado na cooperação de várias agências dos diversos níveis da federação. A participação é voluntária. É uma oportunidade de o FBI levar a inteligência para as agências locais.

- Antes de 11/9, havia apenas 35 agências nessa força tarefa. Atualmente são 53 agências federais e mais de 500 agências estaduais e locais. São cerca de 4 mil funcionários ao total. O comando fica com o FBI.

- Há escritórios espalhados por todo os Estados Unidos. O escritório de Nova Iorque tem destaque especial por diversas razões: são 8 milhões de habitantes (37% imigrantes), mais de 50 milhões de turistas todo ano. São faladas mais de 800 línguas em Nova Iorque. Há 468 estações de metrô.

- O escritório de Nova Iorque é responsável pela região geográfica do Canadá, Europa e África. O escritório de Miami é que cuida da América Central e da América do Sul.

- A força tarefa pauta suas ações de acordo com o nível de ameaça que vai de V (baixa) até I (alta). Ponto central dos trabalhos: transparência das informações.

No período da tarde os parlamentares tiveram uma reunião no centro de forças tarefas de combate a ameaças criminais violentas (Task Forces). O Agente especial Patrick Kremer acompanhou os parlamentares.

A delegação foi recebida pelo agente especial do FBI Kevin Ponder e pelo tenente John Rogan, da polícia de Nova Iorque.

- Tipos de delitos combatidos em forças tarefas: roubo de banco, roubo de carro blindado, invasões de residências, sequestros, extorsão, crimes de alto mar, ameaça cibernética etc.

- Criada em 1979, com uma parceria do FBI com o NYPD, principalmente para combater a crescente taxa de assaltos a banco. Em 1979, ocorreram 848 assaltos a instituições bancárias. Em 2016, foram apenas 139.

- A criação de forças tarefas elimina distinções e derruba barreiras entre os policiais de diversas agências. A partir do momento que fazem parte da força tarefa, todos podem investigar como se fossem policiais federais.

- As forças tarefas funcionam melhor onde tem maior cooperação do sistema de justiça criminal. Na região de Nova Iorque, há forte cooperação entre FBI, NYDP, Promotores e Juízes. Em na região de Chicago, por exemplo, as forças tarefas não conseguem atingir o máximo de eficiência, em razão da baixa colaboração de promotores e juízes (penas mais brandas).

- As forças tarefas são montadas por meio de memorandos de entendimento entre as agências locais e federais. É uma espécie de contrato em que se especificam os objetivos, os limites e o tempo de atuação. Há forças tarefas que duram anos e há forças tarefas que duram dias. Ou seja, o tempo, a competência e o número de agências participantes de cada força tarefa são variáveis a depender do caso concreto.

- No início, poucas agências queriam participar das forças tarefas. A consciência de cooperação demorou a acontecer. Hoje, apesar de a participação das agências ser voluntária, há uma consciência coletiva de que a atuação em conjunto é mais eficiente para o combate da criminalidade.

- Dispositivos legais que permitem o FBI a participação em forças tarefas: a) Title 28 United States Code, Section 533; b) Title 42 United States Code, Section 3771; c) Title 28 Code of Federal Regulations, Section 0.85.

CANADÁ (Ottawa):

No Canadá, foram realizadas diversas reuniões, entre os dias 24 e 26:

a) Real Polícia Montada Canadense (RPMC): no dia 24 de maio, a delegação foi recebida nas instalações da Real Polícia Montada pelo superintendente Rob Gilchrist, pelo inspetor Ben Salgado, pelo diretor Rhonda Blackmore, pelo diretor geral Scott Merrithew e pelos inspetores Richard Rollings e John Nuvoloni.

- A RPMC foi criada em 1920 e é a polícia federal do Canadá, com atuação em todo o território. Informações gerais: polícia de ciclo completo; cerca de 30 mil servidores ao total (20 mil só de policiais); processo seletivo concorrido (17 candidatos por vaga); seleção bastante rigorosa, sendo avaliados vários requisitos, como formação educacional, conhecimento de línguas, disponibilidade para trabalhar em qualquer lugar do Canadá, experiência prévia na área de segurança etc.; requisito mínimo é 2º grau completo; 6 meses de escola de formação; formação continua ao longo da carreira; carreira única; jornada de trabalho de 40h semanais; salário inicial de 54 mil dólares canadenses, podendo chegar a 86 mil em razão de horas extras; benefícios como plano de saúde para todos da família; e aposentadoria proporcional com 20 anos de serviço (40% do salário); não pode fazer greve.

- Cerca de 2% dos policiais cometem desvios de conduta a cada ano. A maioria dos desvios ocorre com 7 anos de atividade profissional. Infrações mais comuns: mau uso dos equipamentos de serviço (desvio de finalidade); desvios sexuais de conduta (ver vídeos pornográficos no trabalho, tocar em pessoas de forma inadequada, assédios dentro da corporação); e uso excessivo de força. Há uma corregedoria interna com cerca de 150 funcionários para apurar os desvios de conduta e há controle externo realizado por um comitê independente. Ocorre a expulsão de 3 ou 4 policiais anualmente.

- Orçamento da RPMC é em torno de 5 bilhões de dólares canadenses anuais.

- Principais crimes no Canadá: tráfico, crimes contra o patrimônio e crimes de trânsito.

- A RPMC oferece serviço, em forma de contrato, para 8 das 10 províncias canadenses (ficam de fora – por opção – apenas as províncias de Ontário e Quebec). Atendem também 3 territórios e mais de 150 municípios.

- As províncias de Ontário e Quebec possuem suas próprias polícias. Há algumas regiões metropolitanas, como de Vancouver e de Toronto, que também possuem policiamento próprio, ou seja, não estão diretamente ligadas à RPMC.

- A opção de não ter sua própria polícia e de contratar os serviços da RPMC dá certa homogeneidade na atuação policial no território canadense e no combate à criminalidade em todos os níveis (municipal, provincial, territorial, federal e internacional).

- A Lei Orgânica da RPMC estabelece que o Ministério da Segurança Pública pode fechar contrato com as províncias, territórios e municípios para o fornecimento de serviços de segurança por meio da RPMC. Leis provinciais e municipais dão à RPMC a autoridade para atuar como polícias locais.

- O custo de um contrato gira em torno de 2.9 bilhões de dólares canadenses por ano e costumam ser fechados de forma bilateral por um período de 20 anos. O contrato estabelece itens como prioridades da atuação, orçamento, responsabilidades financeiras, metas e objetivos em geral.

- Custo do contrato com repartição de ônus: para as províncias e territórios (30% custeado pelo governo federal); para os municípios (30% custeado pelo governo federal em municípios com menos de 15 mil habitantes; 10% quando o município tem mais de 15 mil habitantes).

- Vantagens dos contratos: padronização das polícias e dos protocolos ao longo do território, compartilhamento de serviços, treinamento e sistema de informação, alta qualificação da polícia montada para conduzir operações e investigações em todos os níveis, facilidade para fluxo de inteligência em todos os níveis, recursos e treinamento para atuar em situações de terrorismo, emergência e desastres naturais.

- Nos contratos, é o Ministério da Segurança Provincial ou Territorial que define os objetivos, as prioridades e as metas da polícia. O contrato é supervisionado por um “Comitê de Gerenciamento”, com representantes da província contratante, do Ministério da Segurança Pública canadense e da RPMC. Assuntos de governança, custos, qualidade e efetivo também são tratados por esse comitê.

b) Reunião na Polícia de Ottawa: no dia 25 de maio pela manhã, a delegação se encontrou com o chefe de polícia da cidade de Ottawa, Sr. Charles Bordeleau.

- Aspectos gerais: a província de Ontário é responsável pela polícia de Ottawa. Ela é dividida em três departamentos, todos chefiados por civis. Segue a legislação provincial. Possui um efetivo de 1.300 policiais. Atende uma população de pouco mais de 1 milhão de pessoas. Responsável pela segurança de 300 embaixadas, pela segurança do Parlamento e pela segurança de mais de 400 eventos que ocorrem anualmente na capital canadense. Possuem unidades especializadas (helicóptero, cavalo etc.). O prefeito comanda a gestão, mas não situações operacionais. Em casos de maior complexidade, eles possuem convênios com outras polícias.

- A polícia de Ottawa foi alvo de muitas críticas da sociedade nos últimos anos e, por isso, vem sofrendo uma série de reformas. Há um alto controle da sociedade sobre a atividade policial, tanto é que foi publicado um livro com recomendações ao funcionamento da polícia.

- Após forte pressão social, houve uma restruturação para modernizar e aumentar a eficiência. 3 vetores foram fortalecidos: mudanças na legislação, melhora na transparência e aproximação com a população. Houve também aumento do investimento na tecnologia, com modelo integrado de atendimento, desde o recebimento da chamada telefônica. Buscam integrar recursos humanos, processos de atuação e tecnologia de forma racional e coesa.

- Infrações de menor potencial ofensivo podem ser denunciados pela internet.

- Buscam a atuação reativa, atuação proativa e engajamento social.

c) Reunião com a Polícia Militar das Forças Armadas Canadense (Canadian Forces Military Police): no início da tarde do dia 25 de maio, a delegação se encontrou com o Brigadeiro-General Rob Delaney.

- Missão: promover a segurança dos militares e dos prédios militares, tanto no Canadá quanto nas bases no exterior. Função: apuração de crimes militares. Base legal: Lei de Segurança Nacional. Vinculação: Ministério da Defesa.

- Efetivo de 2.000 policiais. Treinamento deles, em geral, é igual a de qualquer outro policial, com a adição de um treinamento militar específico.

- Possuem carreira própria dentro das Forças Armadas. Desde de 2011, o departamento de polícia militar saiu da esfera de subordinação das Forças. Há apenas uma instituição policial para atender a Marinha, o Exército e a Aeronáutica.

- Raramente atuam em funções de segurança pública, mas isso pode acontecer como último recurso. Alguns distúrbios em que as forças de segurança locais são insuficientes para atuar. Eles têm habilidade para trabalhar com qualquer nível de policiamento e podem auxiliar em determinadas investigações.

- Embora atue em situações muito específicas na segurança pública, a polícia militar das Forças Armadas possui a confiança da população. A população canadense é bem consciente sobre os limites do uso da força por policiais e, por isso, denunciam qualquer falha.

- Possui uma ouvidoria eficiente no Ministério da Defesa para evitar abusos e desvios de conduta. Em casos de abusos pequenos, a investigação é interna; em abusos maiores, a investigação é externa. O treinamento do efetivo é contínuo para evitar desvios.

d) Reunião com o Presidente da Comissão de Segurança Pública e Segurança Nacional da Câmara dos Deputados do Canadá: no final da tarde do dia 25 de maio, a delegação se encontrou com o parlamentar Robert Oliphant. Ele explicou de maneira breve o funcionamento do parlamento canadense e disse que existem 25 Comissões Permanentes na Câmara Baixa (Lower House).

- Três comissões tratam de assuntos similares: Comissão de Justiça (abrange assuntos de Direito Penal e de Justiça Criminal); Comissão de Defesa Nacional (trata de assuntos relacionados às Forças Armadas); e a Comissão de Segurança Pública e Segurança Nacional (trata de 5 áreas mais especificamente: Real Polícia Montada Canadense, Sistema Penitenciário, Setor de Inteligência, Controle de Fronteiras e Defesa Civil. O Sr. Robert é presidente desta última e faz parte da coalizão do governo.

- A Comissão tem três principais funções: avaliação de projetos de lei, produção de estudos e avaliação de proposta orçamentária.

Temas em discussão na Comissão de Segurança Pública atualmente: a) lei para permitir a criação de sindicatos no âmbito da Real Polícia Montada (direito já reconhecido pela Suprema Corte); b) Fiscalização parlamentar da atividade policial, tendo em vista que há agências - cerca de 17 – que não possuem comissões independentes de fiscalização de suas atividades; c) prática de abuso por parte de policiais. Já houve três CPIs sobre o assunto. Nesse contexto, o modelo de estética militar, com forte hierarquia e disciplina está sendo questionado. Discussões sobre a mudança para que as polícias sejam comandadas por um civil e o fortalecimento de uma polícia comunitária, com maior engajamento social dos policiais; d) combate ao assédio contra as mulheres dentro das corporações, tendo em vista que a instituição dominada por homens; e) aproximação das corporações policiais com a comunidade LGBT e o papel que se espera da polícia. São autoridade ou fazem parte da sociedade? Quais são os limites?

d) Reunião no Centro de Formação de Policiais (Canadian Police College): no dia 26 pela manhã, a delegação foi recebida pelo Sr. Pierre Robert.

- A escola foi criada em 1976 e é gerenciada pela Real Polícia Montada do Canadá. A missão é oferecer cursos para policiais com mais de 5 anos de carreira em todo o Canadá, sejam membros da RPMC ou não.

- Em 2015, foram oferecidos mais de 159 cursos, para policiais canadenses e estrangeiros. Nesse ano foram treinados 3.200 policiais.

- São oferecidos cursos de poligrafia, técnicas de investigação, ação antibomba, ação antiterrorista etc.

- A procura é muito grande e os cursos costumam ter preços elevados. A escola é reconhecida no Canadá pelo nível de excelência e pelo rigor na aplicação de testes.

- A intenção dessa escola nacional é contribuir para a padronização dos procedimentos policiais, treinando policiais de diversas corporações.

e) Encontro com o Embaixador do Brasil no Canadá: a delegação foi recebida pelo Embaixador Denis Fontes de Souza Pinto. O encontro tratou de temas de política, segurança pública e de modelos de polícia. A delegação deu um panorama geral sobre a missão.

3.3.4 Missão à Áustria

Conforme previsto, foi organizada uma Missão Oficial para à Áustria, a fim de conhecer o modelo policial desse país e colher subsídios sobre o processo de unificação que ocorreu no ano de 2005, entre a “Gerndarmaria” (polícia de estatuto militar) e a “Polizei” (polícia de estatuto civil).

Na mesma oportunidade, foi visitado o Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC), tendo em vista o seu trabalho no campo da segurança pública em países em reconstrução. A ideia seria trazer subsídios sobre os modelos de polícia do mundo já avaliados pela Organização das Nações Unidas.

O Deputado Vinicius Carvalho e o Consultor Legislativo Eduardo Granzotto estiveram na cidade de Viena entre os dias 24 e 28 de julho de 2017.

3.3.4.1 Preparativos:

A fim de viabilizar a Missão Oficial, o Relator Vinicius Carvalho reuniu-se com a Embaixadora Gisela Padovan, chefe da Assessoria Especial de Assuntos Federativos e Parlamentares, a qual viabilizou os contatos com a Embaixada brasileira em Viena para marcação dos encontros técnicos.

3.3.4.2 Resultados da Missão:

A seguinte agenda foi cumprida:

a) **Reunião na Academia de Polícia da Áustria:** a delegação foi recebida pelo coronel Gerhard Haberler, pelo Sargento-Major Mario Krebs e pela assessora de relações internacionais do Ministério do Interior, Julia Neuper.

Pontos de interesse abordados nos encontros:

- A Áustria é uma federação com 9 estados. Possui 8,5 milhões de habitantes. Faz fronteira com outros 8 países europeus. É parte da União Europeia

desde 1995. É sede de várias organizações internacionais e uma das sedes da Organização das Nações Unidas (ONU).

- As regras em questão de segurança respeitam as normas da União Europeia e as normas constitucionais austríacas. As funções de Defesa (de responsabilidade do Ministério da Defesa) e de Segurança Pública (de responsabilidade do Ministério do Interior) são bem distintas e não se misturam. As Forças Armadas só atuam em âmbito doméstico em casos excepcionais (como em situações de catástrofes naturais, por exemplo).

- Existe uma única corporação policial em toda o país, a qual é dividida em duas áreas: “área administrativa” e “área policial”. A área administrativa cuida da criação dos objetivos e das estratégias da corporação, bem como da emissão de documentos, de licenças etc. A área policial cuida da garantia da ordem pública e dos atos de investigação.

- O número total de servidores é de aproximadamente 34 mil, sendo 28 mil policiais e 6 mil funcionários do administrativos. Cerca de 1 policial para cada 300 habitantes.

- Polícia austríaca está baseada em três pilares: LEI, DIREITOS HUMANOS E DEMOCRACIA.

- Muito embora a Áustria seja um estado federado, é o governo federal, por meio do Ministério do Interior, que detém o controle sobre a polícia. Não existe uma polícia de “caráter federal” e “polícias estaduais”. A polícia é única e uniforme no país inteiro, sendo mantida por recursos federais.

- A atuação da polícia austríaca ocorre em quatro níveis de complexidade:

- 1) Ministério do Interior;
- 2) Departamento de Polícia Estadual;
- 3) Comando Distrital; e
- 3) Delegacia de Polícia.

- A carreira é de acesso único e se divide em três níveis: nível inicial, nível intermediário e nível de comando. Progressão ocorre por seleção interna e pela realização de cursos de aperfeiçoamento.

- Requisitos para admissão: ser cidadão austríaco; ter 18 anos de idade (não há limite máximo); não há limite de altura; passar em testes intelectuais e físicos; ter 2º grau completo; e ter competências sociais. A admissão ocorre de acordo com a necessidade da corporação, não havendo tempo certo para abertura de inscrições.

- O período de formação é de 2 anos, divididos da seguinte forma:

- a) 12 meses de teoria;
- b) 3 meses de prática;
- c) 5 meses de reflexão (teoria e prática);
- d) 4 meses de prática.

- Durante o tempo de formação, o aluno já recebe uma bolsa mensal de mil euros mensais. A estabilidade no emprego é conquistada após 6 anos de atividade.

- A formação ocorre em 11 academias de polícia espalhadas pelo país. A Academia de Viena é responsável pelo conteúdo pedagógico e de padronização de procedimentos. Parte do ensino ocorre por meio de cooperação com o Ministério da Educação.

- Antes de 2004, havia duas corporações policiais: gendarmaria (de estatuto militar) e polizei (estatuto civil). A unificação era um desejo administrativo e político antigo na Áustria, havendo discussões desde o final da década de 1980.

- Razões para unificação: as duas polícias não “conversavam” entre si, perda de eficiência em razão da falta de compartilhamento de informações, rivalidade entre policiais.

- Argumentos contrários à unificação: corporações alegavam impossibilidade de unificação por questões culturais e históricas.

- Após a unificação: uso das cores azul (polizei) e cinza (gendarmaria). Manutenção da hierarquia por meio de patentes militares. Ganho de eficiência, solução do problema de rivalidade e grande economia de recursos com a unificação.

b) Visita a delegacia de polícia de “Tempelgasse 5ª”: a delegação foi recebida pelo inspetor chefe Gerhard Reiner, pelo Sargento-Major Mario Krebs e pela assessora de relações internacionais do Ministério do Interior, Julia Neuper. Pontos de interesse do encontro:

- A polícia austríaca é de ciclo completo. Ao reportar um fato criminoso, realiza os interrogatórios, colhe provas e transmite ao Promotor de Justiça responsável. Em casos de crimes complexos, que exijam uma investigação mais especializada, o caso sai do âmbito da delegacia e sobe para o nível de comando adequado (dentro dos quatro níveis citados anteriormente).

- No ano passado, ocorreram cerca de 40 assassinatos na Áustria. A maioria dos casos relacionados com violência doméstica.

- Em 2016, apenas um policial foi morto em serviço no país inteiro;
- Principais ocorrências: tráfico de drogas, crime organizado, crimes sexuais, lesão corporal e prostituição.
- Há um bom relacionamento com a imprensa e com a população. Há uma relação de confiança entre a sociedade e a polícia.

- O salário médio do policial é de 2 mil euros; há bons equipamentos.

- São raros os casos de corrupção policial. Corregedoria muito forte.
- A polícia tem sindicato e pode fazer greve.

c) Reunião no Ministério do Interior Austríaco: a delegação foi recebida pelo Sr. Manfred Zirnsack, Diretor do Departamento de Organização, Serviços Institucionais e Analises. Pontos de discussão no encontro:

- A Áustria unificou suas duas polícias, a “gerdarmeria” e a “polizei”, em uma única instituição. Até o ano de 2004, eram duas polícias de ciclo completo, mas com áreas de atuação diferentes. A “gendarmaria” atuava mais em áreas rurais e a “polizei” em áreas urbanas.

- A unificação era um desejo administrativo antigo, mas que não tinha força política para acontecer. Essa força veio ao final da década de 1990, quando o alto escalão do governo resolveu dar início ao processo de unificação.

- O projeto de unificação começou a ser gestado no ano 2000, no âmbito do Ministério do Interior. A efetiva unificação aconteceu em 2004, mas os ajustes duraram até 2012. Alguns detalhes são discutidos até hoje.

- Com objetivo de ouvir todos os segmentos envolvidos no processo, foram criados grupos de trabalho nos 9 estados da Áustria, os quais influenciaram diretamente no processo de unificação. Além disso, as duas polícias tinham sindicatos, os quais atuaram em todo o processo de unificação.

- Para unificar, foi necessária uma reforma constitucional. O debate no Parlamento foi rápido e sem grandes resistências.

- Houve uma ampla reforma na estrutura de comando e na estrutura administrativa. A ideia era de que uma polícia não iria englobar a outra. Foi criada uma NOVA polícia, com uma NOVA identidade. Novos uniformes, novos distintivos, novo processo de recrutamento e ampla reformulação do processo de formação inicial e continuada.

- A resistência contra a unificação partiu mais das forças locais. As autoridades nos estados temiam perder poder sobre as polícias que atuavam em seu território. Interesses corporativos também atrasaram o processo.

- As carreiras das duas polícias eram muito parecidas e a junção causou pouco problema. O problema maior foi na junção das carreiras administrativas, o que gerou a criação de novos cargos.

- A tabela salarial foi unificada.

- Houve um forte trabalho de mídia, a fim de informar a população acerca da unificação.

- A unificação gerou um custo maior no começo do processo. Os efeitos de economia, no entanto, são de longo prazo.

- Resultados da Unificação:

a) ganhos de eficiência administrativa, com um fluxo de trabalho e compartilhamento de informações mais racional;

b) economia de longo prazo, tendo em vista que a estrutura administrativa e de comando foram diminuídas com a unificação. A economia

também foi sentida na compra de materiais, tendo em vista que a padronização dos produtos tem contribuído para a diminuição de custos.;

c) desde a unificação, os índices de criminalidade têm diminuído e a taxa de elucidação de delitos tem aumentado.

d) Reunião no Escritório da Nações Unidas sobre Drogas e Crimes (UNODC): a delegação foi recebida pelos seguintes funcionários das Nações Unidas: Celso Coracine, (Crime Prevention and Criminal Justice Officer), Andres Alberto Nunes Rincon (Programme Officer) e Marco Teixeira (Programme Officer). Pontos de interesse da reunião:

- A ONU não possui um modelo de polícia padrão. Quando auxilia na reconstrução de países, os agentes da ONU se reúnem com as autoridades locais e tentam montar uma polícia respeitando as tradições e as culturas;

- Nesse sentido, para a ONU pouco importa se existe uma ou várias policiais em um país. Se o modelo policial tem fundamento em estatuto militar ou estatuto civil. O que importa para as Nações Unidas é que critérios mínimos de conduta (Código de Conduta, produzido pela própria ONU) sejam respeitados.

- Os padrões mínimos de conduta devem respeitar os direitos humanos, mudando padrões culturais repressivos para uma cultura de prestação de serviço à população;

- Embora não haja uma postura oficial da ONU, os especialistas da instituição acreditam que uma polícia única e de ciclo completo seria mais eficiente e mais barata no longo prazo. Uma unificação, acabaria com a rivalidade entre as corporações.

- Foi ressaltada a necessidade de mudança na mentalidade policial brasileira. Um bom serviço só poderá ser prestado à população quando forem fortalecidos quatro pilares: a) treinamento e recursos humanos; b) melhoria salarial; c) reformulação da imagem do policial perante à população; d) chances de promoção, com critérios objetivos.

- É necessário que haja fortes mecanismos de controle da atividade policial, tanto internos quanto externos.

- É necessário que padrões mínimos de uniformização seja realizado no Brasil. Na atividade policial, há muita diferença operacional de estado para estado.

e) Encontro com o Embaixador do Brasil na Áustria: a delegação foi recebida pelo Embaixador Ricardo Neiva Tavares. O encontro tratou de temas de política, segurança pública e de modelos de polícia. A delegação deu um panorama geral sobre a missão.

3.3.5 Missão ao Chile e à Colômbia:

Conforme previsto, foi organizada uma Missão Oficial para o Chile e para a Colômbia, a fim de conhecer o modelo policial desses países e colher subsídios para a elaboração do relatório final da comissão.

No Chile há duas polícias: uma de estética militar (carabineiros), e outra de estética civil (polícia de investigações). Ambas de ciclo completo e com mesma competência territorial.

A Colômbia, por sua vez, é um dos modelos de polícia mais unificados do mundo. Existe apenas a Polícia Nacional, com atuação em todo o território.

O Deputado Vinicius Carvalho, o Deputado Cabo Sabino e o Consultor Legislativo Eduardo Granzotto estiveram nas cidades de Santiago e Bogotá entre os dias 25 e 29 de setembro de 2017.

3.3.5.1 Preparativos:

A fim de viabilizar a Missão Oficial, o Relator Vinicius Carvalho reuniu-se com a Embaixadora Gisela Padovan, chefe da Assessoria Especial de Assuntos Federativos e Parlamentares, do Ministério das Relações Exteriores, a qual viabilizou os contatos com a Embaixada brasileira em Santiago em Bogotá.

3.3.5.2 Resultados da Missão:

CHILE (Santiago):

As reuniões no Chile foram realizadas nos dias 25 e 26 de setembro de 2017. Um breve resumo será apresentado a seguir.

a) **Almoço de trabalho com Deputado Chileno:** a delegação foi recebida pelo Presidente da Comissão de “Seguridad Ciudadana” da Câmara dos Deputados do Chile, Deputado Leonardo Soto. No encontro, foram abordados os seguintes pontos de interesse:

- Realidade da Segurança Pública no Chile;
- Modelo de polícia no Chile (diferenças entre Carabineiros e Polícia de Investigação);
- Relação entre Polícia e Sociedade no Chile;
- Modelo de voluntariado para o exercício da atividade de bombeiros;
- Modelo de Previdência de Policiais;

O Parlamentar chileno afirmou que: a) os carabineiros são uma instituição muito respeitada no Chile; b) há projetos para modernização das polícias, consideradas pouco transparentes; c) está em funcionamento na Câmara dos Deputados Chilena uma CPI para apurar desvios de dinheiro no alto escalão dos carabineiros; d) atualmente há uma tentativa de criação de um banco de dados unificado entre as polícias; e) no Chile, não se cogita a unificação de policiais; f) com o intuito de melhorar os índices de criminalidade, está sendo implantado um sistema de reuniões regulares com todas as autoridades envolvidas com segurança pública; g) segurança pública está entre as maiores preocupações do povo Chileno, embora as taxas de criminalidade não sejam altas; h) Chile costuma ser um país pacífico, sem muitos crimes violentos; i) o crime organizado no Chile está mais relacionado à prática de grandes roubos; j) o narcotráfico existe, mas não há controle de territórios, como no Brasil; h) no Chile, há uma legislação bastante rigorosa para o controle de armas; i) os Bombeiros no Chile são todos voluntários. Embora tenham treinamento e equipamentos fornecidos pelo Estado, toda a corporação é formada por voluntários; j) o policial chileno pode se aposentar com proventos integrais, com 30 anos de serviço, ou com 2/3 após 20 anos.

b) **Reunião Técnica na Polícia de Investigações de Chile (PDI):** a delegação foi recebida por um grupo de policiais, chefiados pelo Sr. Fernando Moya Castro, Subprefeito e Chefe do Departamento de Assuntos Internacionais da PDI. No encontro, foram abordados os seguintes pontos de interesse:

- A PDI possui um efetivo de 7.506 policiais, dos quais 98% atuam em atividades de operação;

- A PDI é regida pela Ley Organica nº 2460.9.ENE.1979 (estatuto civil) e está subordinada ao Ministério do Interior;

- A PDI é uma instituição de 84 anos;

- É uma polícia investigativa de alta complexidade. Dividida em Departamentos especializados (Narcotráfico, Direitos Humanos, Crimes Econômicos, Crimes contra a Família etc.). Não tem função preventiva/ostensiva.

- Os peritos não são policiais, mas estão subordinados à PDI.

- Possui em sua estrutura: 180 quartéis de polícia, 104 brigadas investigativas, 290 brigadas especializadas e 17 laboratórios de criminalística;

- A PDI possui 4 áreas de serviço: a) Investigação criminal (taxa de elucidação de 72%); b) Controle migratório e Política internacional (85 postos fronteiriços); c) análises e inteligência policial; e d) Cidadania e Segurança (trabalho de proximidade com o cidadão);

- A modernização da instituição é feita por meio de planejamentos estratégicos. O último vai de 2017 a 2022 e foi elaborado em conjunto com a Universidade de Santiago. Tem uma abordagem de conjugação de Direitos Humanos e desempenho de função policial.

- Forte controle da atividade policial: a) controle interno (corregedoria e auditoria); e b) controle externo (realizado pela Controladoria-Geral da República, órgão independente).

- A carreira é única e dividida em 8 níveis (equiparados aos níveis do oficialato dos carabineiros, embora com denominações diferentes). A ascensão na carreira ocorre por antiguidade e merecimento. O cargo de Diretor-Geral tem um “mandato” de 6 anos e é indicado pelo Presidente da República, que o escolhe em uma lista com 5 nomes baseados na antiguidade.

- O acesso na carreira ocorre por meio de concurso público. No último, foram 6000 candidatos concorrendo por 300 vagas na academia. O requisito para ingresso ter 2º grau completo e ter entre 18 e 25 anos.

- Após passar no concurso, o candidato fica na academia de polícia em regime de internato por um período de 4 anos. Sai da academia com título de nível superior (investigador). Durante o curso, não há pagamento de salário e o aluno ainda paga mensalidade de cerca de U\$ 200 dólares mensais.

Os policiais afirmaram que: a) a taxa de resolução de homicídios no Chile é de cerca de 92%; b) a progressão de regime só pode ocorrer com o cumprimento de pelo menos $\frac{1}{2}$ da pena; c) a taxa de homicídio no Chile é de 3 para cada 100 mil habitantes (dados de 2016); d) há rebeliões e superlotação no sistema penitenciário; e) as taxas de vitimização e de letalidade policial são baixas; f) as polícias - mesmo a PDI, de estatuto civil – não podem fazer greve ou montar sindicatos. Proibição de ordem constitucional; g) mesmo sendo de estatuto civil, a PDI tem forte senso de hierarquia e disciplina em sua formação; h) forte formação deontológica e controle de desvios; i) salário de final de carreira pode chegar à casa dos U\$ 4 mil dólares; j) é o Ministério Público que decide quem investiga cada caso, se a PDI ou se os Carabineiros.

c) Reunião técnica nos Carabineiros de Chile: a delegação foi recebida pelo General Leonidas Venegas Briceno, pelo Coronel Richard Soto Salamanca e pela Tenente-Coronel Paula Figueroa. No encontro, foram abordados os seguintes pontos de interesse:

- Os Carabineiros foram criados em 1927, após a unificação de várias polícias locais. A PDI foi criada em momento posterior.

- Funções dos Carabineiros: preventiva, ordem pública, investigativa, educativa, de integração social e de solidariedade.

- A principal função dos Carabineiros é preventiva e, subsidiariamente, investigativa. Tem competência para atuação em todo o território nacional.

- A capacidade operativa da PDI é baixa, não há PDI em todas as cidades. Os Carabineiros têm uma abrangência bem maior. Nas cidades com PDI, é comum que as investigações mais complexas fiquem com eles. Nas cidades onde não há PDI, a investigação costuma ficar com os próprios Carabineiros. Quem decide a polícia que irá investigar é o Ministério Público.

- Ao atender uma ocorrência, os Carabineiros fazem atos básicos de flagrância, auxiliam a vítima e tomam depoimentos. Após isso, mandam a situação para o Ministério Público, que decidirá quem continuará a investigação do caso, se a PDI ou se os próprios carabineiros.

- Os Carabineiros também cuidam das rodovias.

- O efetivo é de 52.687 mil (4.536 oficiais, 47.690 suboficiais e 461 prestado serviço especial). Há também 5 mil funcionários civis (advogados, engenheiros etc.). Há uma metodologia específica para se calcular o número de efetivo necessário. O efetivo quase que dobrou nos últimos 10 anos.

- Estão vinculados ao Ministérios do Interior. Atuam em duas subsecretarias: a) subsecretaria do interior (responsável pela manutenção da ordem pública); e b) subsecretaria de prevenção do delito (responsável pela implementação da política nacional de segurança pública).

- Os Carabineiros estiveram vinculados ao Ministério da Defesa até o ano de 2011.

- Há os seguintes marcos normativos: Constituição, Lei Orgânica (Ley nº 18.961), Estratégia Nacional de Segurança Pública e Política Nacional de Segurança Pública. O programa de governo do presidente durante a campanha é muito valorizado e costuma ter efetividade quando o candidato é eleito.

- A Segurança Pública é a maior preocupação da população chilena, segundo pesquisas (a frente, portanto, de temas como saúde, educação, salário, emprego e corrupção);

- A taxa de vitimização no Chile (elemento concreto) está na casa dos 26% (tem caído nos últimos dez anos). A taxa de sensação de insegurança está na casa dos 40%.

- 4 marcos de responsabilidade:

a) Prevenção Social: família, escola, saúde etc (ação integrada vários Ministérios: Interior, Educação, Saúde etc);

b) Prevenção situacional: redução de circulação de armas, luminosidade em ruas públicas etc. (ação integrada de vários Ministérios: Ministério dos Transportes, Urbanismo, Interior etc.)

c) Prevenção Policial: atuação dos Carabineiros e da PDI. Patrulhamento preventivo, integração com a comunidade. Criação de conselhos comunitários.

d) Controle: Modernização policial, sistema judicial, estratégia de persecução penal, sistema penitenciário etc.

- O acesso se dá por meio de concurso público. São dois concursos diferentes, um para oficial e ou outro para suboficial. A exigência de escolaridade para ambos é ensino médio.

- A formação inicial dos suboficiais é de 12 meses (diploma técnico) e dos oficiais é de 4 anos (diploma superior).

- Os Carabineiros não são militares. Eles têm formação militar, mas o foco é a pacificação social e não a destruição do inimigo.

- Eles possuem código de ética próprio e estão submetidos ao Código Penal Militar. Poucos problemas relacionados a direitos humanos e uso excessivo da força.

- O controle externo é realizado pela Controladoria Geral da república. A fiscalização social também é bastante forte no Chile.

- O número de assassinato de carabineiros é baixo. Ocorrem 5/6 casos ao ano.

- Não há qualquer tipo de imunidade para a atividade policial;

- Salário inicial de um suboficial é de 800 dólares.

d) Reunião com o Ministério Público (Fiscales): a delegação foi recebida pela assessoria de relações internacionais do Ministério Público chileno.

Foi levantado que:

- O Ministério Público atua somente em casos criminais (cerca de 1 milhão por ano). Há 750 fiscais em todo o Chile.

- Ao receber a comunicação de um fato criminoso, é o Promotor que decide qual das duas polícias vai investigar. Essa escolha é totalmente discricionária e varia de região para região. Vai depender da relação de confiança que o Promotor tem com a polícia escolhida.

- Há rivalidades entre as duas polícias e trabalhos em equipe nem sempre funcionam.

- O prazo para a resolução de um caso pode variar. Geralmente dura 2 meses quando não é judicializado, e cerca de 6 meses a um ano quando judicializado (um furto, por exemplo).

- Os policiais, ao terem a notícia de um crime, podem tomar as primeiras providências sem a precisar de autorização do MP (auxiliar a vítima, tomar depoimentos etc.). Atos de investigação mais complexos precisam de autorização do MP.

e) Almoço com o Embaixador do Brasil no Chile e autoridades locais:

locais: a delegação foi recebida pelo Embaixador Carlos Duarte, pelo Coronel Márcio Cordero, Adido do Exército, pela Sra. Jacqueline Peillard, Diretora de Assuntos Internacionais da Câmara dos Deputados do Chile e pelo Ministro Conselheiro Renato Valdívia, Subdiretor de Relações Parlamentares da Chancelaria Chilena. O encontro tratou de temas de política, segurança pública e de modelos de polícia. A delegação deu um panorama geral sobre a missão ao Embaixador.

COLÔMBIA (Boqotá):

As reuniões na Colômbia foram realizadas nos dias 28 e 29 de setembro de 2017. Um breve resumo será apresentado a seguir.

a) Reunião na Direção Geral da Polícia Nacional (Oficina de Planejamento): a delegação foi recebida pelo Capitão Alvaro Suarez. No encontro, foram abordados os seguintes pontos de interesse:

- Aspectos gerais da Colômbia:

- a) a Colômbia é um Estado Unitário, com 43 milhões de habitantes.
- b) o país está passando por um processo de transição e acordo de paz com as Farc. Guerra durou até o ano passado.
- c) atuação do crime organizado é muito forte. Um exemplo é o grupo chamado de “clã del golfo”, que já foi uma força paramilitar envolvida com o narcotráfico;

d) as características dos homicídios mudaram na Colômbia. Até por volta de 1994, os homicídios estavam relacionados com o crime organizado. Após, a maioria das mortes está relacionada com a intolerância. A taxa de homicídio está em 23 para cada 100 mil. A meta dos próximos anos é alcançar 19 por 100 mil;

e) os grandes cartéis foram eliminados na Colômbia, mas a venda de drogas ainda é intensa. Colômbia é o maior produtor mundial de cocaína.

f) o porte de arma é restrito na Colômbia;

g) o sistema penitenciário está em colapso e com superlotação;

h) existe apenas uma força policial na Colômbia: A Polícia Nacional.

- Sobre a Polícia Nacional Colombiana:

a) é de ciclo completo (ostensivo/investigativo) e atua em todo o território nacional. É uma polícia de caráter civil, com estética militar.

b) está prevista na Constituição, nos arts. 216, 217 e 218.

c) está vinculada ao Ministério da Defesa (Decreto nº 4222, de 2006). Abaixo do Ministro, há uma Direção Geral e, abaixo, há uma subdireção dividida em três níveis:

1) nível operativo: 8 Direções (ostensivo/preventivo, polícia comunitária, investigação, inteligência, trânsito, meio-ambiente, antinarcóticos, antissequestro)

2) nível administrativo: finanças, talento humano, saúde, bem-estar policial e incorporação.

3) nível educativo: 30 escolas de formação.

d) há uma inspetoria ligada ao Diretor Geral, responsável pela apuração de desvios de conduta na atividade policial. Somente no ano de 2016, foram mais de 4 mil punições, dentre elas, 1 mil foram para destituições. O controle externo é feito pela Procuradoria-Geral.

e) é uma polícia de referência para países da América Central, que buscam na Colômbia diversos acordos de cooperação.

f) a polícia está dividida em três níveis: patrulheiros, comandantes executivos e oficiais.

g) A Polícia Nacional possui 180 mil servidores entre policiais (2% de oficiais) e pessoal administrativo, divididos em 8 regiões. Em razão do encerramento dos conflitos com as Farc's, estima-se que haja uma diminuição do efetivo do Exército e um aumento no número de policiais. A expectativa é que se aumente em 10 mil o número de policiais nos próximos 5 anos.

h) a região metropolitana de Bogotá possui 9 milhões de habitantes e há 18 mil policiais para cobrir a área.

i) existem policiais colombianos participando de 8 missões da ONU atualmente.

j) a polícia atua bastante na área de cooperação internacional. Atualmente, são gerenciados 133 acordos de cooperação.

k) os policiais não podem opinar politicamente, não podem votar, não podem fazer greve e não podem se candidatar.

l) quem comanda a investigação é a Fiscalia (MP). O policial pode realizar poucas medidas preventivas sem que o MP seja consultado (detenção, multa etc.).

m) os policiais, embora civis, respondem por crimes comuns e militares.

n) possuem código de ética e disciplina;

o) em 2016, foi editado um Código Nacional de Polícia (Ley 1801, de 2016), com direcionamentos básicos em relação à atuação policial;

p) em 2016, 198 policiais foram assassinados.

q) os bombeiros compõem uma estrutura a parte, vinculada ao Ministério do Interior.

r) tempo de formação: patrulheiro (1 ano), comandos executivos (6 meses), Oficiais (3 anos).

s) há colégios específicos para filhos de policiais.

t) o trabalho na polícia é de dedicação exclusiva, com exceção da atividade de docência.

u) a polícia que atua na área rural é chamada de “Carabineiro”, muito embora faça parte da Polícia Nacional.

v) atualmente, a gestão da Polícia está voltada para o “Planejamento Estratégico 2015-2018”, que tem, entre os objetivos:

1) preocupação com uma nova polícia de paz, em um contexto de pós-conflito; Reestruturação institucional.

2) maior aproximação com a sociedade. Na área rural, os carabineiros passam também conhecimentos técnicos de plantio e de tratamento de animais aos colonos, além de cuidarem da ordem pública.

b) Reunião na Direção Geral da Polícia Nacional (Direção de Segurança Cidadã): a delegação foi recebida pelo Capitão Nelson Prieto. No encontro, foram abordados os seguintes pontos de interesse:

- Modelo Nacional de Vigilância por Cuadrantes:

a) modelo que serve tanto para o âmbito rural quanto para o âmbito urbano.

b) Linha do tempo do Programa:

1) 1993: Programa de Participação Comunitária.

2) 1997: Programa de Polícia Comunitária.

3) 2006: Programa de Vigilância Comunitária.

4) 2009: Plano Nacional de Vigilância por Cuadrantes.

5) 2017: Modelo Nacional de Vigilância por Cuadrantes.

c) objetivos: melhora da imagem institucional, integração com a sociedade, prevenção e orientação para solução de problemas;

d) o patrulhamento pode ocorrer a pé, de bicicleta ou de carro;

e) o tamanho dos cuadrantes variam conforme a quantidade e tipo de delito de cada região. Há 4.873 cuadrantes em todo o país.

f) a quantidade de policiais pode variar conforme o tamanho do cuadrante.

g) modelo tem como referência as polícias comunitárias do Chile e da Espanha;

h) princípios do modelo: desconcentração e participação (a culpa da violência não é só da polícia); priorização e fiscalização (priorizar os locais onde os crimes estão ocorrendo); corresponsabilidade (chamar os demais órgãos do governo à responsabilidade); e polivalência (polícia não pode atuar apenas na repressão).

i) o importante é estabelecer relações efetivas de coordenação entre a sociedade e a polícia.

j) responsabilidade dos municípios em segurança pública:

1) o prefeito tem a responsabilidade de manter a ordem e a segurança pública em seu município.

2) os prefeitos atuam como “chefes de polícia” nas cidades. A polícia nacional segue algumas linhas locais, definidas pelo prefeito.

k) quem financia a polícia nacional: em sua quase totalidade, o governo federal. Os municípios auxiliam com doação de terrenos, compra de viaturas, equipamentos etc. De todo contrato de construção realizado pelas prefeituras, 5% do valor é destinado para a questão de segurança.

l) esses 5% são colocados em um fundo específico para a segurança pública, gerido por um conselho com participação social.

m) principais crimes hoje na Colômbia: homicídio, lesões corporais e crimes contra o patrimônio.

c) Reunião na Direção Geral da Polícia Nacional (Direção de Talento Humano): a delegação foi recebida pelo General Jose Segura. No encontro, foram abordados os seguintes pontos de interesse:

- A Direção de Talento humano é responsável por gerir os recursos humanos da polícia nacional em todo o território. 180 mil servidores.

- Atua em cinco frentes: direcionamento estratégico, gestão integrada, integridade policial, comunicação pública e relações internacionais.

- Tem como objetivo o bom desempenho de três ações: a prevenção, a inteligência e a investigação criminal.

- Tem como suporte para suas ações: a tecnologia, a logística, os recursos e a atuação jurídica.
- Atua com um modelo de gestão empresarial com três pilares: planejamento, administração e desenvolvimento.
 - O gerenciamento dos servidores ocorre por meio de três sistemas informatizados: SIATH: feito pela própria polícia para administração de RH; Sistema de Liquidação Salarial; e Sistema de Serviços Internos.
 - São 3 os indicadores de gestão utilizados: a) administração de talento humano; b) qualidade de vida do servidor; c) efetividade do serviço.
 - Há publicações regulares com bases doutrinárias para gerenciamento de recursos humanos na polícia.
 - São realizados seminários e encontros regulares com os comandos regionais;
 - Anualmente é realizado um evento chamado “La Noche de la Excelencia Policial”, onde são premiados os policiais que apresentam destaque em categorias como disciplina, inovação e cordialidade. Cada região escolhe os indicados e um comitê nacional é quem decide os policiais vencedores. A premiação chega a 8 mil dólares e serve de incentivo dentro da instituição.
- A Diretoria de Talento Humano presta suporte técnico para diversos países na América: Paraguai, Guatemala, Panamá, Honduras, Costa Rica e República Dominicana.
 - A formulação de políticas públicas é baseada em forte produção de dados estatísticos. Sistema de dados que pode avaliar o desempenho da instituição em aspectos micros e macros.
 - Segundo o general, o modelo da polícia nacional é exitoso, pois: a) é padronizada em todo o território colombiano; b) os policiais são apolíticos.
 - A polícia nacional tem um bom trabalho com a Interpol e é a única polícia fora da Europa a ser membro da Europol.
 - A escolha do Diretor Geral da polícia nacional é feita pelo presidente da República, dentre os generais da ativa. Não há mandato.

- c) Reunião na Direção Geral da Polícia Nacional (Escola Nacional): a delegação foi recebida pelo General Carlos Rodriguez. No encontro, foram abordados os seguintes pontos de interesse:

De acordo com o general:

- Há uma intenção de tirar a Polícia Nacional da esfera do Ministério da Defesa. O receio envolvido na mudança seria a politização da polícia em uma possível transferência de seu comando para o Ministério do Interior.

- Na Colômbia, policial não vota, não pode ser votado, não pode ser sindicalizado e não pode fazer greve.

- É uma polícia civil, mas de estética totalmente militar. Uniformes, postos, patentes, formação etc.

- O Diretor Geral da Polícia está subordinado diretamente ao Ministro da Defesa.

- A divisão operacional da polícia ocorre por regiões. São oito regiões comandadas por 8 generais. A parte de Recursos Humanos é totalmente centralizada em Bogotá.

- Existem 30 escolas de formação policial na Colômbia: 14 são para formação de patrulheiros (hoje cerca de 108 mil em atividade), 10 são para especializações (aviação, artilharia, inteligência, polícia científica etc.) e as demais são para oficiais (cerca de 8 mil em atividade hoje), mando executivo (cerca de 34 mil atualmente) e aperfeiçoamento para progressão.

- O serviço militar obrigatório na Colômbia é cumprido na Polícia Nacional. O tempo varia de 1 ano/1 ano e meio e há remuneração.

- Os cursos (de patrulheiro a oficial) são todos pagos pelo candidato.

- As linhas educativas são traçadas pelo Ministério da Defesa e pelo Ministério da Educação. Todos os cursos são reconhecidos pelo Ministério da Educação.

- Há diversos convênios dos cursos de formação com universidades e polícias estrangeiras. Mais de 3 mil alunos estrangeiros já estudaram nas escolas policiais da Colômbia.

- A Colômbia participa de encontros internacionais sobre Educação Policial.

- Site: www.policia.edu.co

3.3.6 Missão ao Japão:

Conforme previsto, foi organizada uma Missão Oficial ao Japão, a fim de conhecer o modelo policial desse país e colher subsídios para a elaboração do relatório final da comissão.

O Japão é um dos países mais seguros do mundo e tem como essência uma polícia com fortes laços com a população (polícia comunitária, instaladas nas “kobans”).

O Deputado Vinicius Carvalho, o Deputado Rocha e o Consultor Legislativo Eduardo Granzotto estiveram na cidade de Tóquio entre os dias 21 e 24 de novembro de 2017.

3.3.6.1 Preparativos:

A fim de viabilizar a Missão Oficial, o Relator Vinicius Carvalho reuniu-se com a Embaixadora Gisela Padovan, chefe da Assessoria Especial de Assuntos Federativos e Parlamentares, do Ministério das Relações Exteriores, a qual viabilizou os contatos com a Embaixada brasileira em Tóquio.

3.3.6.2 Resultados da Missão:

a) Apresentação sobre a Polícia Nacional Japonesa: a delegação foi recebida pelo Sr. Konno, Diretor da Divisão de Cooperação Internacional da Agência da Polícia Nacional, e pelo seu assistente, Sr. Tetsuya MASUDA. Foi realizada uma apresentação na qual foram abordados os seguintes aspectos: história da polícia, organização, funções e atividades e efetivo policial.

Em resumo, foram colhidas as seguintes informações:

- *História da Polícia:*

Iniciada com a Restauração Meiji (1868). Nessa época, a polícia foi criada com inspiração nas polícias alemã e francesa. Era controlada pelo Ministério

do Interior. Foi criado o Departamento da Polícia Metropolitana em Tóquio e departamentos em outras províncias, sob o comando dos governadores.

No pós-Segunda Guerra Mundial (1945), a polícia foi reformada, sendo adotado o modelo americano de descentralização da atividade. Mais de 1600 forças policiais municipais substituíram as forças provinciais. A investigação era independente dos promotores públicos. Houve a criação de uma Comissão de Segurança Pública (controle administrativo).

Ao ser reconquistada a soberania (1954), houve uma nova reforma. As 1600 forças policiais municipais foram concentradas em 47 forças policiais provinciais. Houve o fortalecimento da autoridade policial em nível nacional. A Comissão de Segurança Pública foi mantida. 4 razões motivaram a reforma: modelo descentralizado era de difícil controle; efetivo de cada unidade era muito reduzido; alguns municípios tinham dificuldades financeiras para a manutenção da polícia; o modelo descentralizado era ineficiente.

•*Organização da Polícia:*

Toda a atividade policial está prevista na legislação. Não está no nível constitucional. Existe um compêndio de legislação policial. A Agência Nacional de Polícia está vinculada à Comissão Nacional de Segurança Pública, que está abaixo do Gabinete do Primeiro Ministro Japonês.

A Agência Nacional de Polícia tem como funções principais: a) planejamento e elaboração de medidas importantes relacionadas a sistemas policiais; b) respostas a desastres, distúrbios e crimes sérios de grande escala; c) coordenação da investigação quando duas ou mais forças policiais estão envolvidas; d) padronização de normas e regulamentos aplicáveis às polícias provinciais.

Existem 47 polícias provinciais. São 47 quartéis supervisionados pela Agência Nacional de Polícia e vinculados às 47 Comissões Provinciais de Segurança Pública. As principais funções das polícias provinciais são: a) execução do poder de polícia respeitando as respectivas jurisdições; b) proteção de vidas, corpos e propriedades dos moradores; c) repressão e investigação de crimes; d) prisão de suspeitos; e) aplicação da lei de trânsito; f) manutenção da ordem e segurança pública.

A supervisão da atividade policial é realizada por Comissões:

- Comissão Nacional de Segurança Pública (CNSP): a) supervisiona a ANP; b) criada sob a jurisdição do Primeiro-Ministro; c) composta de um Presidente (Ministro de Estado) e de 5 membros, os quais são nomeados pelo Primeiro-Ministro com o consentimento da Dieta.

- Comissão Provincial de Segurança Pública (CPSP): a) supervisiona o quartel de polícia provincial; b) criada sob a jurisdição do governador provincial; c) o presidente é eleito entre seus membros; d) 3 a 5 membros são nomeados pelo governador com o consentimento da assembleia provincial; e) elabora relatórios criminais estatísticos.

As Comissões não têm competência legislativa. Só administrativa.

Organização da ANP: há um Comissário Geral e as funções são exercidas por departamentos: departamento de segurança comunitária, de investigação criminal, de crime organizado, de tráfego, de segurança, de assuntos estrangeiros e inteligência, de informação e comunicação etc. Há organizações relacionadas com o ANP: a) academia nacional de polícia; b) instituto nacional de pesquisa da ciência policial; e c) quartel da guarda imperial.

Organização das Polícias Provinciais: há um Superintendente Geral e as funções são divididas em departamentos: administração, pessoal e treinamento, tráfego, polícia comunitária, investigação criminal, crime organizado, etc. As polícias provinciais são divididas em delegacias de polícia.

Organização das Delegacias de Polícia: as funções são divididas em seções: administração, tráfego, segurança, assuntos da polícia comunitária, de investigação criminal, de controle de crime organizado etc. Um policial pode transitar por todas as funções ao longo da carreira.

Há cerca de 1.163 delegacias de polícia em todo o Japão. Na estrutura das delegacias, há destacamentos com a finalidade de aproximação da polícia com a sociedade: são os chamados Kobans.

•Funções e Atividades da Polícia:

Proteção da vida, corpo e propriedade dos indivíduos; prevenção, repressão e investigação de crimes; prisão de suspeitos; controle de tráfego; manutenção da ordem e segurança públicas.

•Efetivo Policial:

A ANP e as polícias provinciais contratam o seu pessoal separadamente.

Os comissários de polícia provincial são nomeados pela Comissão Nacional de Segurança Pública entre os quadros superiores da ANP.

A maioria dos oficiais policiais que trabalham na ANP é enviada dos quartéis de polícia provincial.

A polícia japonesa conta com uma estrutura de 295.664 servidores, dos quais 261.652 mil são policiais (88%), 881 (0.3%) fazem parte da guarda imperial e 33.131 são funcionários administrativos. O efetivo é determinado por lei.

Hierarquia: Comissário-Geral, Superintendente-Geral, Comissário Superior, Comissário, Comissário Assistente, Superintendente, Inspetor-Chefe, Inspetor, Sargento e Oficial Policial.

Treinamento para oficiais da polícia provincial:

- com diploma universitário: 15 meses (teoria e prática).
- com diploma de 2º grau: 21 meses (teoria e prática).

Distribuição dos oficiais conforme a função: 35% dos policiais atuam na polícia comunitária, 18% nas investigações, 13% no controle de tráfego.

Mais observações:

- Existe a figura dos Bombeiros para as questões de defesa civil, mas é uma instituição à parte da polícia.
- A polícia é a 1ª colocada em pesquisas (não oficiais) em relação à satisfação e confiança da população.
- Não existe uma justiça especializada para julgar crimes cometidos por policiais. Submetem-se à justiça comum.
- A Polícia é integralmente financiada pelo governo central. Em 2014, o custo da ANP foi de 76 bilhões de reais, e o custo das polícias provinciais foi de 90 bilhões.

b) Visita à Polícia Metropolitana de Tóquio: a delegação foi recebida pelo Sr. Takeshi OGUNI, Relações Públicas do Escritório da Divisão Administrativa. Inicialmente foi passado um vídeo, o qual apresentou a Polícia

Metropolitana de Tóquio e todas as suas funções. Foi ressaltado que Tóquio é uma das metrópoles mais seguras do mundo, apesar da sua imensa população (mais de 37 milhões de habitantes).

Depois, a delegação visitou o centro de operações de chamadas de emergência, que, no Japão, é representado pelo número “110”. Foi explicada toda a dinâmica do atendimento e ressaltado que 31% das chamadas é para atender questões de trânsito. Na área metropolitana de Tóquio ocorrem cerca de 100 homicídios anuais.

c) Almoço com o Embaixador do Brasil no Japão: a delegação foi recebida pelo Embaixador André Lago, pelo Ministro-Conselheiro Sarquis J.B. Saquis, pelo Conselheiro Linconl Bernardes Júnior e pelo Segundo-Secretário Raphael Nascimento, para um almoço na residência oficial. O encontro tratou de temas de política, segurança pública e de modelos de polícia. A delegação deu um panorama geral sobre a missão ao Embaixador.

d) Visita ao Centro de Controle de Tráfego da Polícia Metropolitana de Tóquio: a delegação foi recebida pelo chefe do centro de controle, Sr. Ugai Takashi. O controle do tráfego é de responsabilidade da polícia e 4 são os seus objetivos: a) evitar congestionamentos; b) diminuir acidentes; c) diminuir os impactos ambientais do uso de veículos; e d) poupar energia.

O centro de controle possui alta tecnologia e atua diretamente na coleta de dados de trânsito, na transmissão de informações e no gerenciamento do tráfego. As tecnologias de som e imagem facilitam o atendimento de situações de emergência, como chamadas da polícia e de atendimento médico.

O tempo médio de chegada ao local de um acidente é de 4 a 5 minutos. No ano passado, foram registrados mais de 30 mil acidentes, com 159 mortes.

Cada uma das 47 unidades administrativas possui seu próprio centro de controle de tráfego e há intensa troca de informações entre elas.

O centro de controle de tráfego da polícia Metropolitana de Tóquio é considerado um dos mais sofisticados do mundo e serve de parâmetro para diversos outros países na região.

e) Visita à Agência de Cooperação Internacional Japonesa

(JICA): a delegação foi recebida pelos Srs. Hajime Takeuchi (Diretor-Geral), Akimitsu Okubo (Diretor do Departamento de Políticas Públicas) e Ayako Shiraishi (funcionário do Departamento América Latina e Caribe) e pela Sra. Sulimara Takahashi (funcionária do Departamento América Latina e Caribe).

A JICA promove a cooperação internacional na área policial com o Brasil e com a Indonésia, especialmente em relação ao método de polícia comunitária. Em nosso país, a cooperação tem como interlocutor a Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASA), ligada ao Ministério da Justiça. Em três estados brasileiros há modelos de polícia comunitária já implantados em cooperação com os japoneses: São Paulo, Minas Gerais e Rio Grande do Sul.

Segundo os técnicos japoneses que já foram ao Brasil, um dos desafios da implantação do projeto de polícia comunitária é a imagem negativa que a polícia brasileira goza no âmbito da sociedade. A Polícia Militar é muito ligada a uma imagem de repressão. Segundo eles, uma unificação das polícias civis e militares só será possível no Brasil se houver apoio e confiança da população.

A polícia deve ser vista como parceira da população e, no Brasil, deve contar com o apoio e interlocução das Associações de Moradores.

Os técnicos japoneses afirmaram que, a princípio, o projeto de cooperação na área policial deve ser encerrado em janeiro de 2018. Com as inúmeras trocas de Ministros da Justiça no Brasil nos dois últimos anos, o projeto teve dificuldades em relação à continuidade. Eles aguardam, agora, que a SENASP apresente os resultados obtidos com a cooperação.

f) Visita à Delegacia de Polícia de Atago (Polícia Metropolitana de Tóquio): a delegação foi recebida pela superintendente chefe, Sra. Mayumi Saotome. Foram informados alguns dados sobre o funcionamento da polícia:

- Há 102 delegacias na área metropolitana de Tóquio.
- Há uma média de 303 policiais em cada delegacia, considerando o pessoal administrativo.

- As delegacias são subdivididas em Kobans (polícia comunitária). A delegacia de Atago possui 8 Kobans espalhadas pela sua área de jurisdição. Elas são as grandes responsáveis pelas baixas taxas de criminalidade no Japão.

- A delegacia é dividida em diversas seções: ostensiva, investigativa, polícia comunitária, contabilidade etc. No geral, não há diferença salarial entre as atividades.

- Todo o policial pós-formado deve atuar em uma Koban nos primeiros anos de atuação. Após determinado período, são avaliadas as suas aptidões (ostensiva ou investigativa) para lotação na delegacia de polícia.

- A delegacia de Atago possui uma área de jurisdição de 3 km², com cerca de 16 mil moradores no local. Ocorre, no entanto, que é uma área comercial e mais de 300 mil pessoas circulam na região todos os dias. A jurisdição da delegacia compreende uma área comercial e financeira.

- São cerca de 30 atendimentos diários pelo serviço de emergência “110”.

- Os principais tipos de delito: furtos, arrombamentos e casos envolvendo o consumo de bebida alcoólica.

- Quando um delito excede a jurisdição da delegacia, há a formação de um grupo de trabalho com outras delegacias envolvidas. Há, também, um trabalho integrado entre o Ministério Público e a polícia.

- Já há planejamentos em execução em relação à segurança dos Jogos Olímpicos de 2020. Há forte treinamento de contraterrorismo.

- Após a detenção de um suspeito, a polícia possui 48h para liberá-lo ou para transferir o caso para o Promotor de Justiça. Ao receber o caso, o Promotor tem o prazo de 24 horas para formular petição ao juiz (requerimento de prisão, instauração de acusação, transferências etc.).

- Policiais não podem formar sindicatos nem fazer greves.

- Em geral, os policiais trabalham 40 horas semanais.

- A última vez que houve um disparo de arma de fogo contra um cidadão por um policial da delegacia de Atago ocorreu em janeiro de 2017.

- Um policial foi morto em atividade em todo o Japão no ano de 2016.

g) Encontro com o Deputado Federal Tsukasa Akimoto: a delegação foi recebida pelo parlamentar e pelo vice-diretor da Divisão de América do Sul do Ministério das Relações Exteriores. A pauta do encontro teve como tema principal a segurança pública no Japão. Algumas observações foram feitas:

- O Japão passou por séria crise de segurança até as décadas de 1950 e 1960. De acordo com o parlamentar japonês, a situação mudou em razão de diversos fatores, mas o principal foi a prosperidade/estabilidade econômica.

- A prosperidade econômica diminuiu a desigualdade de renda e, consequentemente, derrubou os índices de criminalidade. Segundo o parlamentar, a baixa renda é um dos fatores que mais contribui para o cometimento de delitos.

- Atualmente o Japão é um país seguro. Parte desse sucesso se deve ao crescimento do PIB, à alta renda *per capita* ao baixo índice de desemprego (próximo aos 3%). Outro ponto considerado é a boa educação recebida pelos japoneses, que começa com a família (ensinando padrões morais de correção) e continua com a escola.

- No Japão, a sociedade e a polícia são parceiras no combate à criminalidade. A atuação das Kobans, nesse sentido, é fundamental.

- Os policiais no Japão tem dois sentimentos bem consolidados durante sua carreira: dever e orgulho.

- O crime organizado é debelado por leis severas e pela certeza de punição. Há uma conscientização entre os jovens de que o crime não compensa.

- O porte de arma é proibido no Japão. Por ser um arquipélago, o controle de entrada de armamento no país é mais fácil.

- A população japonesa está satisfeita com a sua polícia e não clama por reformas. Segundo o parlamentar, o grande agente de reforma policial é a academia de formação. Dentro das academias é que se modificam pensamentos e se padronizam procedimentos.

- Os grandes temas de segurança pública na Dieta (Parlamento japonês) dos últimos anos: lei que determina a instalação de câmeras de vigilância

nas ruas (embate entre segurança x privacidade) e lei com regras de monitoramento de redes de comunicação, como forma de prevenção ao terrorismo.

3.4 Missões Oficiais no Brasil:

Na última etapa dos trabalhos, foram realizadas visitas técnicas aos Estados de Santa Catarina, São Paulo e Minas Gerais.

a) Estado de Santa Catarina: no dia 28 de maio de 2018, o Deputado Vinicius Carvalho, acompanhado do Consultor Legislativo Eduardo Granzotto, visitaram a Academia de Polícia Civil, o Comando da Polícia Militar, a Academia de Polícia Militar e o Centro Integrado de Operações.

b) Estado de São Paulo: no dia 29 de maio de 2018, o Deputado Vinicius de Carvalho, acompanhado do Consultor Legislativo Eduardo Granzotto, visitaram a Academia de Polícia Civil e o Comando Geral da Polícia Militar.

c) Estado de Minas Gerais: no dia 4 de junho de 2018, o Deputado Vinicius de Carvalho, acompanhado do Deputado Subtenente Gonzaga e do Consultor Legislativo Eduardo Granzotto, visitaram a Academia de Polícia Civil e a Academia de Polícia Militar.

Os temas tratados nas visitas foram: grades curriculares, métodos de ensino, desmilitarização, unificação, formação deontológica dos policiais, controles interno e externo, elaboração de Termos Circunstanciados de Ocorrência (TCOs), ciclo completo de polícia, carreira única, integração entre as polícias etc.

4. REQUERIMENTOS

Foram apresentados mais de 90 requerimentos na Comissão.

Os temas variaram entre indicação de nomes para de Audiências Públicas, aprovação de Missão Oficial, realização de seminários nos Estados da Federação e assuntos administrativos.

O requerimento nº 2, do Deputado Subtenente Gonzaga, no sentido de enviar ofício a todos os governadores solicitando informações sobre número de efetivo das forças policias, concursos, tempo médio de curso de formação, remuneração etc. foi cumprido. No entanto, apenas os Estados do Paraná, do Piauí, de Rondônia e do Rio Grande do Sul responderam até o fechamento deste relatório.

Os ofícios com as respostas estão arquivados na Secretaria da Comissão.

5. SUGESTÕES RECEBIDAS

Todos os convidados das Audiências Públicas foram provocados a apresentarem sugestões sobre o tema “unificação de polícias civis e militares” para o Relator Vinicius Carvalho. Quando eram representantes de determinado segmento (sindicato, associação etc.), os membros da Comissão instavam os convidados a estimularem o debate entre os representados, visando a maior colaboração de todos.

Apenas duas instituições enviaram sugestões a esta Comissão.

A primeira foi o Sindicato dos Servidores da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais (Sindipol/MG), o qual suscintamente sugeriu a avaliação de dez pontos em uma possível proposta de unificação:

- 1 – Pré-requisito do 3º Grau para ingresso a carreira policial e reconhecimento do caráter técnico-jurídico e científico para as atribuições do cargo;
- 2 – Estruturação interna com ingresso único e carreira única;
- 3 – Academia de formação policial única;
- 4 – Sistema de previdência, saúde e segurança único;
- 5 – Controle social e interno únicos (Conselho Nacional de Polícia);
- 6 – Sistema de formação educacional único para policiais e dependentes;
- 7 – Transformação do gabinete militar em gabinete de Segurança Pública;
- 8 – Extinção do Tribunal Militar e criação da Câmara Disciplinar Única;
- 9 – Desmilitarização e desvinculação das forças armadas; e
- 10 – Lei Orgânica e Código de Ética Nacional de Polícia.

O ofício do Sindipol/MG está arquivado na Secretaria da Comissão.

A outra instituição a enviar sugestões foi a associação sem fins lucrativos “Conectas Direitos Humanos”, a qual indicou dez propostas de alterações estruturais nas polícias:

- 1 - Desmilitarização das polícias e readequação do treinamento policial para atividades civis;
- 2 - Unificação das carreiras;
- 3 - Aplicação do ciclo completo nas carreiras policiais;
- 4 - Criação de Corregedorias e Ouvidorias de Polícia externas;
- 5 - Produção periódica, por órgãos de controle externo, de relatórios sobre as atividades policiais e uma política efetiva de avaliação de resultados, com profissionais independentes, capazes e neutros;
- 6 - A reforma do modelo de perícias, que deveria ser independente das polícias segundo os parâmetros internacionais (Protocolo de Istambul);
- 7 - Reorganização das responsabilidades federativas sobre a atividade de polícia, com a inclusão dos municípios e a maior participação da União;
- 8 - Criação de um sistema de informações eficiente, centralizado e integrado, facilitando-se a comunicação entre polícias;
- 9 - Implementação de políticas metropolitanas de segurança, oriundas da coordenação e integração de municípios de uma determinada região; e
- 10 - Fortalecer o Programa de Proteção a Testemunhas e Vítimas Ameaçadas (PROVITA) e o Programa de Proteção a Defensores de Direitos Humanos, dedicando recursos financeiros e profissionais principalmente.

Assim como o ofício do Sindipol/MG, o ofício da “Conectas Direitos Humanos” foi arquivado na Secretaria da Comissão.

6. TRAMITAÇÃO DE MATÉRIAS SEMELHANTES NO CONGRESSO NACIONAL

A ideia de unificar as polícias civis e militares não é nova no Congresso Nacional. É uma discussão que vem desde a Assembleia Nacional Constituinte. Em pesquisa realizada pelo Centro de Documentação e Informação da Câmara dos Deputados (CEDI), verificou-se que foram propostos quinze projetos dessa natureza desde a promulgação da Constituição Federal de 1988.

Segue abaixo a relação de proposições com a atual movimentação:

Origem: CÂMARA DOS DEPUTADOS

Proposição	Ementa	Autor	Partido	UF	Apresentação	Situação na CD	Data Última Ação	Última Ação
<u>PEC 60/1990</u>	DISPÔE SOBRE A POLICIA CIVIL DOS ESTADOS. Explicação: FUNDINDO AS FUNÇÕES EXERCIDAS PELA POLICIA CIVIL E POLICIA MILITAR NO AMBITO DA POLICIA ESTADUAL, ALTERANDO O ARTIGO 144 DA Constituição Federal de 1988). - ADMISSIBILIDADE DA CCJR.	Mauricio Nasser	PTB	PR	13/12/1990	MESA - Arquivada	2/2/1991	MESA - ARQUIVADO NOS TERMOS DO ARTIGO 105 DO REGIMENTO INTERNO. DC1S 03 02 91 PAG 0073 COL 02.
<u>PEC 46/1991</u>	INTRODUZ MODIFICAÇÕES NA ESTRUTURA POLICIAL. Explicação: DESMILITARIZANDO A POLICIA, SUBMETENDO-A A FISCALIZAÇÃO DO JUDICIARIO, E QUANTO A POLICIA JUDICIARIA A SUPERVISÃO CABERÁ AO MINISTERIO PUBLICO. ALTERANDO O ARTIGO 144, E SUPRIMINDO O PARAGRAFO TERCEIRO DO ARTIGO 125, QUE SE REFERE A JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL, DA Constituição Federal de 1988.	Helio Bicudo	PT	SP	17/9/1991	MESA - Arquivada	31/1/2003	MESA - Arquivada nos termos do Artigo 105 do Regimento Interno
<u>PEC 512/1997</u>	ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 144 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. Explicação: EXTINGUINDO A POLICIA RODOVIARIA, A POLICIA FERROVIARIA, AMPLIANDO A COMPETENCIA DA POLICIA FEDERAL E CRIANDO A POLICIA ESTADUAL E DO DISTRITO FEDERAL, ALTERANDO A Constituição Federal de 1988).	Adhemar de Barros Filho	PPB	SP	27/8/1997	-	2/2/1999	MESA - ARQUIVADA NOS TERMOS DO ARTIGO 105 DO REGIMENTO INTERNO
<u>PEC 613/1998</u>	Dispõe sobre a estruturação do sistema de Segurança Pública, cria o Sistema de Defesa Civil e dá outras providências. Explicação: Estabelece que a União organizará a Policia Federal, a Policia e o Corpo de Bombeiros do Distrito Federal; os Estados organizarão a Policia Estadual e a Defesa Civil, composta do Corpo de Bombeiros Estadual; extingue a Policia Rodoviaria Federal e a Policia Ferroviaria Federal, atividades que serão exercidas pela Policia Federal.	Zulaiê Cobra	PSDB	SP	17/6/1998	PLEN - Tramitando em Conjunto [Proposição principal: PEC 534/2002]	29/6/1999	MESA - DECISÃO DA PRESIDÊNCIA, DETERMINANDO A APENSAÇÃO DESTA A PEC 151/95. DCD 30 06 99 PAG 30927 COL 02.
<u>PEC 446/2001</u>	Acrescenta Artigo 84 da ADCT, determinando a realização de plebiscito sobre unificação da Policia. Explicação: Alteando a Constituição Federal de 1988.	Fernando Zuppo	PSDC	SP	13/11/2001	MESA - Arquivada	31/1/2003	MESA - Arquivada nos termos do Artigo 105 do Regimento Interno
<u>PEC 181/2003</u>	Altera o art. 144 da Constituição Federal relativo a Segurança Pública e acrescenta o art. 90 aos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias.	Josias Quintal	PMDB	RJ	16/10/2003	PLEN - Tramitando em Conjunto [Proposição principal:	6/12/2005	MESA - Apense-se à(ao) PEC- 151/1995. Deferido o Requerimento nº

	Explicação: Inclui nas competências das Polícias Civis e Militares a possibilidade de atuação em todas as funções policiais (polícia administrativa e judiciária), unifica as competências das polícias estaduais.					PEC 534/2002]		3447/05 do Dep João Campos, determinando esta apensação. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Especial DCD 07 12 05 PÁG 59189 COL 01.
<u>PEC 143/2007</u>	Dá nova redação aos arts. 21, 22, 30, 32, 42, 144 e 167 da Constituição Federal, para unificar os órgãos de segurança pública, e dá outras providências. Explicação: Unifica as Polícias Civil e Militar, denominando-as Polícia Estadual; incorpora as Polícias Rodoviária Federal e Ferroviária Federal com a Polícia Federal, concede a ambas as atribuições de polícia judiciária da União; possibilita a vinculação de receitas de impostos para ações de segurança pública. altera a Constituição Federal de 1988.	Edmar Moreira	DEM	MG	28/8/2007	MESA - Devolvida ao Autor	19/9/2007	MESA - Devolvida ao Autor, nos termos do § 1º do artigo 137 do RICD.
<u>PEC 430/2009</u>	Altera a Constituição Federal para dispor sobre a Polícia e Corpos de Bombeiros dos Estados e do Distrito Federal e Territórios, confere atribuições às Guardas Municipais e dá outras providências. Explicação: Cria a nova Polícia do Estado e do Distrito Federal e Territórios, desconstituindo as Polícias Civis e Militares. Desmilitariza os Corpos de Bombeiros Militar que passa a denominar-se: Corpo de Bombeiros do Estado e do Distrito Federal e Territórios, e institui novas carreiras, cargos e estrutura básica.	Celso Russomanno	PP	SP	5/11/2009	CCJC - Aguardando Parecer	15/6/2016	CCJC - Designado Relator, Dep. Marcos Rogério (DEM-RO)
<u>PEC 432/2009</u>	Unifica as Polícias Civis e Militares dos Estados e do Distrito Federal; dispõe sobre a desmilitarização dos Corpos de Bombeiros; confere novas atribuições às Guardas Municipais; e dá outras providências. Explicação: Cria a Polícia e Corpo de Bombeiros dos Estados, Distrito Federal e Territórios e o Corpo de Bombeiros, e institui novas carreiras, cargos e estrutura básica.	Marcelo Itagiba	PMDB	RJ	11/11/2009	CCJC - Tramitando em Conjunto [Proposição principal: PEC 430/2009]	-	-
<u>PEC 423/2014</u>	Altera dispositivos da Constituição Federal para permitir à União e aos Estados a criação de polícia única e dá outras providências. Explicação: Prevê o ciclo completo de ação policial na persecução penal e da ação de bombeiro; altera a denominação das polícias militares para forças públicas estaduais e do Distrito Federal e Territórios e do corpo de bombeiros militares para corpo	Jorginho Mello	PR	SC	6/8/2014	CCJC - Tramitando em Conjunto [Proposição principal: PEC 430/2009]	-	-

	de bombeiros dos Estados e Distrito Federal e Territórios.							
--	--	--	--	--	--	--	--	--

ORIGEM: SENADO FEDERAL								
Proposição	Ementa	Autor	Partido	UF	Apresentação	Situação no SF	Data Última Ação	Última Ação
<u>PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 2/2002</u>	Submetem a plebiscito a unificação das polícias civis e militares dos Estados e do Distrito Federal.	<u>Senador Nabor Júnior</u> e outros	PMDB	AC	20/02/2002	SARQ—Processo Arquivado	12/05/2003	
<u>PEC 21/2005</u>	Dá nova redação aos arts. 21, 22, 32, 144 e 167 da Constituição Federal, para reestruturar os órgãos de segurança pública.	<u>Senador Tasso Jereissati</u> e outros	PSDB	CE	12/05/2005	SARQ—Processo Arquivado	11/03/2011	
<u>PEC 51/2013</u>	Altera os arts. 21, 24 e 144 da Constituição; acrescenta os arts. 143-A, 144-A e 144-B, reestrutura o modelo de segurança pública a partir da desmilitarização do modelo policial.	<u>Senador Lindbergh Farias</u> , <u>Senadora Ana Rita</u> , <u>Senadora Angela Portela</u> , e outros.	PT	RJ	24/09/2013	CCJ - Audiência Pública (Tramitam em conjunto as PEC's nºs 102, de 2011; 40, de 2012 e 19, 51 e 73, de 2013)	26/11/2015	CCJ - Audiência Pública
<u>PEC 102/2011</u>	Altera dispositivos da Constituição Federal para permitir à União e aos Estados a criação de polícia única e dá outras providências.	<u>Senador Blairo Maggi</u> e outros	PR	MT	20/10/2011	CCJ - Audiência Pública (Tramitam em conjunto as PEC's nºs 102, de 2011; 40, de 2012 e 19, 51 e 73, de 2013)	26/11/2015	CCJ - Audiência Pública
<u>PEC 131/ 2015</u>	Dá nova redação aos arts. 21, 22, 32, 144 e 167 da Constituição Federal, para reestruturar os órgãos de segurança pública.	<u>Senador Tasso Jereissati</u> e outros	PSDB	CE	29/09/2015	CCJ — Matéria com a relatoria	18/05/2016	CCJ — Matéria com a relatoria

Todas essas proposições também foram estudadas para a elaboração deste relatório final.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS DO RELATOR

Senhoras e Senhores Deputados,

Esta Comissão de Estudos foi bastante produtiva.

Em pouco mais de dois anos, tivemos uma Comissão atuante, que realizou 11 Audiências Públicas, 24 Seminários em diversas partes do país, Missões Oficiais a 9 países diferentes e a 3 Estados da federação. Foram apresentados mais de 90 requerimentos – quase todos aprovados - e convidadas mais de 60 pessoas (estudiosos, especialistas, representantes das corporações policiais, autoridades, representantes da sociedade civil, gestores etc.) para participarem de Audiências Públicas.

Todas as discussões foram no mais alto nível e apresentaram valiosos subsídios para esta Comissão de Estudos. A divisão das Audiências Públicas em segmentos (oficiais da polícia militar, praças da polícia militar, agentes da polícia civil, delegados, sociedade civil, Ministério Público, Defensoria etc.) foi muito interessante, pois possibilitou a esta Comissão ter um panorama aproximado da opinião de cada parte interessada sobre o assunto.

A realização de seminários em diversos locais do Brasil democratizou e interiorizou o debate. As Missões Oficiais ao Exterior proporcionaram uma experiência ímpar, pois, além de todo o conhecimento adquirido pelos membros das missões, possibilitou uma troca de experiências muito útil ao Estudo da Unificação. Foram visitados modelos policiais de 9 países totalmente diferentes: Alemanha, França, Itália, Estados Unidos, Canadá, Áustria, Chile, Colômbia e Japão.

Como era esperado, o assunto “unificação de polícias civis e militares” mostrou-se complexo e com inúmeras variáveis que compreendem questões como ciclo completo de polícia, desmilitarização, carreira única, diferenças institucionais e condições de trabalho do policial.

Além disso, todos sabemos que não há como se discutir unificação sem perpassar pelas mazelas que afligem a Segurança Pública no Brasil e que transcendem o modelo de polícia: não temos um Plano Nacional de Segurança Pública, diversos dispositivos constitucionais que interferem na eficiência dos órgãos policiais nunca foram normatizados, faltam recursos adequados, não há uma gestão de compartilhamento de informações etc.

Esse cenário demonstra que precisamos de reformas.

Em todos os lugares que fui e com todas as pessoas com quem conversei deixei claro que a dinâmica desta Comissão não ia se ater apenas a uma unificação pura e simples de corporações policiais. A ideia seria redesenhar parte da Constituição Federal, a qual nos dá provas diárias de que o “sistema” de Segurança Pública no Brasil fracassou.

Nesse contexto, como Relator busquei encontrar um caminho que, ao menos, amenize os problemas de insegurança em nosso país.

O debate realizado foi amplo e democrático, tendo sido dado espaço a todos os segmentos da sociedade indistintamente. Assim, espero que a Proposta de Emenda à Constituição que ora apresento como fruto deste trabalho esteja à altura do que a sociedade brasileira tanto clama, que se resume em duas palavras: PAZ e SEGURANÇA.

Por fim, gostaria de agradecer ao Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Rodrigo Maia, e ao Presidente desta Comissão, Deputado Delegado Edson Moreira, que confiaram nos trabalhos dessa relatoria e deram todo o suporte necessário para o bom desempenho dos trabalhos.

Agradeço também a todos os demais membros da Comissão que colaboraram – e muito – para o debate, apresentando sugestões, realizando seminários e se fazendo presentes nas reuniões e Audiências Públicas.

Segue, então, o resultado do trabalho.

8. PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº , DE 2018

(Do Sr. Vinicius Carvalho e outros)

Altera a Constituição Federal para dispor sobre segurança pública, competências legislativas, modelo policial dos Estados, vinculação de receitas, financiamento da segurança, plano nacional, criação do Conselho Nacional de Segurança Cidadã e dá providências correlatas.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º, do art. 60, da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Os arts. 21, 22, 24, 32, 34, 35, 160 e 167 da Constituição Federal passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 21.

.....

XIV – organizar e manter a polícia distrital, a polícia distrital investigativa e o corpo de bombeiros do Distrito Federal, bem como prestar assistência financeira ao Distrito Federal para a execução de serviços públicos, por meio de fundo próprio;

..... (NR)

“Art. 22.

.....

XXI – normas gerais de organização, efetivos, material bélico, garantias, convocação das polícias e corpos de bombeiros dos Estados e do Distrito Federal”

..... (NR)

“Art. 24.

XVI – garantias, direitos e deveres de policiais. (NR)

XVII – segurança pública e funcionamento das polícias e corpos de bombeiros dos Estados e do Distrito Federal.

“Art. 32.

§ 4º Lei federal disporá sobre a utilização, pelo Governo do Distrito Federal, da polícia distrital, da polícia distrital investigativa e do corpo de bombeiros. (NR)”

“Art. 34.

VII –

e) aplicação do mínimo exigido da receita resultante de impostos estaduais, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino e nas ações e serviços públicos de saúde e de segurança pública. (NR)"

“Art. 35.

III – não tiver sido aplicado o mínimo exigido da receita municipal na manutenção e desenvolvimento do ensino e nas ações e serviços públicos de saúde e segurança pública;

..... (NR)"

"Art. 160.....

.....
II – ao cumprimento do disposto nos arts. 144-C e 198, § 2º, incisos II e III. (NR)”

“Art. 167.....

.....
IV – a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde e segurança pública, para manutenção e desenvolvimento do ensino e para realização de atividades da administração tributária, como determinado, respectivamente, pelos arts. 144-E, 198, § 2º, 212 e 37, XXII, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem como o disposto no § 4º deste artigo;

..... (NR)”

Art. 2º O art. 144 da Constituição Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 144.

.....

IV – polícias estaduais investigativas; (NR)

V – polícias estaduais; (NR)

VI – corpos de bombeiros estaduais;

.....
§ 4º As polícias estaduais investigativas, estruturadas em carreira única, destinam-se, ressalvada a competência da União,

à apuração de infrações penais de alta complexidade definidas em lei. (NR)

§ 5º As polícias estaduais, estruturadas em carreira única, destinam-se ao policiamento ostensivo, à preservação da ordem pública e, ressalvada a competência da União, à apuração de infrações penais de qualquer natureza. (NR)

§ 5º-A Aos corpos de bombeiros estaduais, estruturados em carreira única, além das atribuições definidas em lei, incumbe a execução de atividades de defesa civil.

§ 5º-B. O Distrito Federal terá uma polícia distrital, uma polícia distrital investigativa e um corpo de bombeiros distrital, com as mesmas características e competências estabelecidas nos parágrafos 4º, 5º, 5º-A e 6-B deste artigo.

§ 6º As polícias estaduais, distrital e os corpos de bombeiros subordinam-se, juntamente com as polícias estaduais e distrital investigativas, aos Governadores dos Estados e do Distrito Federal. (NR)

6º-A. As forças policiais dos Estados e do Distrito Federal, além dos corpos de bombeiros, deverão ser organizados com base nos seguintes princípios:

I – carreira única, com possibilidade de acesso a todos os cargos;

II – impossibilidade de exigência de critérios de idade máxima, sexo ou compleição física para ingresso;

III – organização com base na hierarquia e disciplina, e com estatuto civil.

IV – proibição de sindicalização e de greve;

V – unidade de doutrina e padronização de procedimentos em todo o território nacional;

VI – valorização dos princípios de polícia comunitária, orientada para o fortalecimento da confiança entre a polícia e a sociedade;

VII – atuação orientada para a pacificação social e para o uso ordenado e progressivo da força;

VIII - controle interno da atividade policial realizado por ouvidorias e corregedorias independentes;

IX – transparência na gestão e nas informações, salvo nos casos em que possa prejudicar investigação em curso;

X – escolha dos dirigentes máximos feita pelos Governadores, considerando lista tríplice apresentada pela própria corporação

§ 6º-B. A formação inicial das polícias estaduais e das policiais estaduais investigativas deverão ser realizadas em conjunto, em uma única academia de formação.”

Art. 3º Ficam criados os arts. 144-A e 144-B na Constituição Federal, com a seguinte redação:

“Art. 144-A. Os Estados e o Distrito Federal poderão unificar as suas forças policiais em uma única corporação.

Parágrafo único. Os Estados que optarem por uma estrutura unificada de polícia assegurarão, na transposição dos cargos, a irredutibilidade de vencimentos e, quando possível, a situação funcional e hierárquica, com a equivalência entre os cargos e os vencimentos das atuais polícias civis e militares.”

“Art. 144-B O regime previdenciário dos agentes de segurança pública deverá respeitar o disposto no art. 40, §4º, II.

Art. 4º Ficam criadas a Seção I – DO FINANCIAMENTO DA SEGURANÇA PÚBLICA, composta pelos arts. 144-C, 144-D e 144-E, a Seção II – DO CONSELHO NACIONAL DE SEGURANÇA CIDADÃ, composta pelos arts. 144-F e 144-G, e a Seção III – DO PLANO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, composta pelo art. 144-H, todas no CAPÍTULO III – DA SEGURANÇA PÚBLICA, DO TÍTULO V – Da Defesa do Estado e Das Instituições Democráticas, com a seguinte redação:

“Seção I

DO FINANCIAMENTO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Art. 144-C. Fica instituído o Fundo Nacional de Segurança Cidadã - FUNASCI, a ser regulado por lei complementar, com o objetivo de viabilizar a melhoria dos serviços de Segurança Pública prestados ao cidadão.

§1º O Fundo previsto neste artigo será gerido pelo Conselho Nacional de Segurança Cidadã, nos termos da lei.

§2º A execução financeira ocorrerá mediante a transferência de recursos aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios.

§3º Os recursos do Fundo serão efetivamente vinculados no exercício financeiro seguinte ao da aprovação da lei complementar prevista no caput deste artigo e no § 2º do art. 144-D.

Art. 144-D. Compõem o Fundo Nacional de Segurança Cidadã:

I – a parcela do produto da arrecadação do imposto de que trata o art. 153, IV, referente às indústrias produtoras de armamento e material bélico;

II – a parcela do produto da arrecadação do imposto de que trata o art. 155, II, referente às indústrias produtoras de armamento e material bélico;

III – 50% da arrecadação de Imposto de Renda de Pessoas Jurídicas produtoras de armamento e material bélico;

IV – a parcela correspondente ao imposto de que trata o art. 156, III, referente às empresas de segurança privada;

V – 10 % (dez por cento) da arrecadação por qualquer ente federativo das compensações financeiras previstas no art. 20, § 1º;

VI – dotações orçamentárias consignadas a seu favor pelo Ministério da Segurança Pública;

VII – doações de qualquer natureza de pessoas físicas ou jurídicas do País ou do exterior;

VIII – outras receitas a serem definidas na regulamentação do Fundo.

§1º Não se aplica qualquer forma de desvinculação orçamentária aos recursos integrantes do Fundo de que trata este artigo.

§2º A destinação de recursos do Fundo será disciplinada em Lei Complementar, devendo-se ter como prioridade a:

I – complementação da remuneração dos integrantes dos órgãos de segurança pública, visando ao atingimento de piso remuneratório profissional nacional de cada categoria, que será definido por lei;

II – promoção de ações destinadas à redução da criminalidade, em especial das taxas de homicídio;

III – criação da Escola Nacional de Segurança Pública, vinculada ao Conselho Nacional de Segurança Cidadã, com o objetivo de unificar a doutrina e padronizar procedimentos policiais em todo o território nacional;

IV – criação de um Centro Nacional de Estatísticas de Segurança Pública, vinculado ao Conselho Nacional de Segurança Cidadã, para a produção de dados criminais e penitenciários, formado por técnicos independentes, sem vinculação estatal;

V – unificação de polícias estaduais ou distritais, conforme art. 144-A.

§3º Os critérios de distribuição do Fundo deverão levar em consideração o número de efetivo policial e os indicadores de violência de cada ente federado.

§4º O recebimento dos recursos do Fundo por parte dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios está condicionado ao cumprimento de metas a serem definidas pelo Plano Nacional de Segurança Pública, as quais deverão ser avaliadas periodicamente por equipes técnicas independentes.

Art. 144-E. A União e os Municípios aplicarão, anualmente, nunca menos que cinco, e os Estados e o Distrito Federal dez por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento das ações e serviços de segurança pública.

§ 1º A parcela da arrecadação de impostos transferida pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, ou pelos Estados aos respectivos Municípios, não é considerada, para efeito do cálculo previsto neste artigo, receita do governo que a transferir.

§ 2º As parcelas de impostos encaminhadas pela União, por Estado ou por Município ao Fundo Nacional de Segurança Cidadã em função do que dispõe o art. 144-D, *caput*, incisos de I a III, deverão ser consideradas como receita aplicada pelo ente transferidor para efeito do cálculo previsto neste artigo.

§3º O percentual previsto neste artigo poderá ser revisado a cada dez anos.

Seção II

DO CONSELHO NACIONAL DE SEGURANÇA CIDADÃ

Art. 144-F. O Conselho Nacional de Segurança Cidadã – CONASCI, compõe-se de dezessete membros com mandato de dois anos, admitida uma recondução, sendo:

I – o Ministro da Segurança Pública;

II – um Ministro do Supremo Tribunal Federal, indicado pelo respectivo Tribunal;

III – um juiz de direito, indicado um pelo Superior Tribunal de Justiça;

IV – um membro do Ministério Público Federal, indicado pela Procuradoria-Geral da República;

V – um membro do Ministério Público estadual, escolhido pela Procuradoria-Geral da República dentre os nomes indicados pelo órgão competente de cada instituição estadual;

VI – um advogado, indicado pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil;

VII - dois cidadãos, de notável saber jurídico e reputação ilibada, com pelo menos dez anos de atuação na área de segurança pública, indicados um pela Câmara dos Deputados e outro pelo Senado Federal.

VIII – um secretário de segurança pública, indicado pelo Ministério da Segurança Pública.

IX – dois representantes das polícias estaduais escolhidos pela Procuradoria-Geral da República dentre os nomes indicados pelas corporações dos Estados.

X – um representante da polícia estadual investigativa, escolhido pela Procuradoria-Geral da República dentre os nomes indicados pelas corporações estaduais.

XI – um representante da polícia federal, alternando entre delegados e agentes, indicados pela respectiva instituição;

X – um representante das guardas municipais, indicado pelo Ministério da Segurança Pública.

XI – um representante da polícia rodoviária, alternando entre federais e estaduais, indicado, no caso do órgão federal, pela própria instituição e, no caso dos órgãos estaduais, pela Procuradoria-Geral da República, dentre os nomes indicados pelas corporações.

XII – um representante dos agentes penitenciários, alternando entre federais e estaduais, indicados em ambos os casos pelo Ministério da Segurança Pública.

XIII – um representante dos bombeiros estaduais, escolhido pelo Procuradoria-Geral da República dentre os nomes indicados pelas corporações estaduais.

§ 1º O Conselho será presidido pelo Ministro da Segurança Pública e, nas suas ausências e impedimentos, pelo Ministro do Supremo Tribunal Federal indicado.

§ 2º Os demais membros do Conselho serão nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta do Congresso Nacional.

§ 3º Não efetuadas, no prazo legal, as indicações previstas neste artigo, caberá a indicação à Procuradoria-Geral da República.

§ 4º Participarão do Conselho, no âmbito de suas câmaras temáticas e conforme regimento próprio, outros órgãos públicos e entidades da sociedade civil relacionadas à Segurança Pública.

§ 5º Compete ao Conselho, órgão máximo de natureza normativa e consultiva, o controle da atuação administrativa e financeira dos órgãos e agentes de Segurança Pública, cabendo-lhe:

I – zelar pelo funcionamento eficiente, integrado e uniformizado dos órgãos e agentes de segurança pública, podendo, no âmbito de sua competência, expedir atos regulamentares, recomendar e cobrar providências;

II – promover a unificação da doutrina policial, da deontologia e de procedimentos operacionais padrões em todo o território nacional, podendo, no âmbito de sua competência, expedir atos regulamentares, recomendar e cobrar providências;

III – zelar pela observância do art. 37 e apreciar, de ofício ou mediante provocação, a legalidade dos atos administrativos praticados pelos órgãos e agentes de segurança pública, podendo promover sua desconstituição, revisão ou fixação de prazo para que se adotem as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, sem prejuízo da competência dos Tribunais de Contas;

IV – exercer o controle externo da atividade policial, recebendo reclamações contra órgãos e agentes de segurança pública, inclusive contra os integrantes das carreiras de apoio, sem prejuízo das respectivas competências disciplinar e correcional,

podendo avocar processos disciplinares em curso e aplicar as penalidades administrativas previstas no estatuto repressivo pertinente, assegurada ampla defesa;

V – representar ao Ministério Público, no caso de crime contra a administração pública ou de abuso de autoridade;

VI – rever, de ofício ou mediante provocação, os processos disciplinares envolvendo agentes de segurança pública e integrantes de carreiras de apoio julgados há menos de três anos;

VII – elaborar semestralmente relatório estatístico contendo dados criminais e dados do sistema penitenciário, por unidade da Federação e nacional;

VIII - elaborar relatório anual, propondo as providências que julgar necessárias, sobre a situação da Segurança Pública no País e as atividades do Conselho, o qual deve integrar mensagem do Presidente da República a ser remetida ao Congresso Nacional, por ocasião da abertura da sessão legislativa;

IX – gerir o Fundo Nacional de Segurança Cidadã, previsto no art. 144-C;

X – zelar pelo cumprimento do Plano Nacional de Segurança Pública previsto no art. 144-H e estabelecer metas complementares, caso necessário.

XI – promover a padronização das nomenclaturas de cargos, de carreiras, de uniformes e de distintivos das polícias estaduais investigativas e das polícias estaduais em todo o território nacional, podendo, no âmbito de sua competência, expedir atos regulamentares, recomendar e cobrar providências.

§6º O representante do Ministério Público Federal exercerá a função de Conselheiro-Corregedor e ficará afastado de suas funções na instituição de origem, competindo-lhe as seguintes atribuições:

I - receber as reclamações e denúncias, de qualquer interessado, relativas a agentes de segurança pública, seus órgãos e carreiras de apoio;

II - exercer funções executivas do Conselho, de inspeção e de correição geral.

Art. 144-G. A União, por intermédio do CONASCI e com complementação de recursos do FUNASCI, deverá constituir uma Escola Nacional de Segurança Pública e um Centro Nacional de Estatísticas de Segurança Pública, com o objetivo de, entre outros, auxiliar no cumprimento das atribuições previstas no art. 144-F, §5º, I, II, VII e X.

Parágrafo único. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios devem informar dados e estatísticas criminais e penitenciárias de sua área territorial ao CONASCI, nos termos e metodologia previstos em regulamento próprio a ser expedido pelo Conselho.

Seção III

DO PLANO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Art. 144-H A lei estabelecerá o plano nacional de segurança pública, de duração decenal, com o objetivo de articular o sistema nacional de segurança pública em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para garantir o estabelecimento de uma sociedade segura por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas.

§1º Na elaboração e execução do plano deverão ser observadas as seguintes diretrizes:

I – adoção de uma visão sistêmica da segurança pública, considerando aspectos sociais, preventivos, de integração policial, de padronização de procedimentos, de eficiência do sistema penitenciário e de ampla colaboração do Poder Judiciário e do Ministério Público;

II – adoção de estratégias de articulação entre órgãos públicos, entidades privadas, corporações policiais e organismos internacionais, a fim de implantar parcerias para a execução de políticas de segurança pública;

III – integração de programas, ações, atividades e projetos dos órgãos e entidades públicas e privadas nas áreas de saúde, planejamento familiar, educação, trabalho, assistência social, previdência social, habitação, cultura, desporto e lazer, entre outras, visando à prevenção da criminalidade;

IV – ampliação da participação social na formulação, implementação e avaliação das políticas de segurança pública;

V – desenvolvimento de programas, ações, atividades e projetos articulados com estabelecimentos de ensino, com a sociedade e com as famílias para a prevenção da criminalidade;

VI – ampliação das alternativas de inserção econômica e social dos egressos do sistema prisional, promovendo programas que priorizem a melhoria de sua escolarização e a qualificação profissional;

VII – implantação de métodos de monitoramento e a avaliação das políticas de segurança pública;

VIII – desenvolvimento de estudos de planejamento urbano, a fim de que medidas preventivas de criminalidade façam parte do Plano Diretor das cidades;

IX – adoção de estratégias que incentive a formação de forças-tarefa e o trabalho integrado das forças de segurança pública para combate à criminalidade;

X – adoção de estratégias para proteção dos agentes públicos e de suas famílias.

§ 2º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão, com base no Plano Nacional de Segurança Pública, elaborar seus planos correspondentes em até um ano a partir da publicação do documento nacional.

Art. 5º Fica criado o inciso XII ao art. 235 (Das Disposições Constitucionais Gerais) na Constituição Federal com a seguinte redação:

Art. 235.....

.....

XII – o modelo de polícia será unificado.

Art. 6º Ficam criados os arts. 115 e 116 no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição com a seguinte redação:

Art. 115. Os Estados da Federação terão o prazo de até cinco anos para adequar o seu modelo policial, de acordo com o art. 144.

Parágrafo único. As atuais polícias civis serão transformadas nas polícias estaduais investigativas e as atuais polícias militares serão transformadas nas polícias estaduais.

Art. 116. Todos os Estados da Federação e o Distrito Federal deverão incorporar os membros e servidores da sua Justiça Militar à Justiça Comum estadual em até 5 anos.

Art. 7º O Conselho Nacional de Segurança Cidadã - CONASCI será instalado no prazo de cento e oitenta dias a contar da publicação desta Emenda, devendo a indicação ou escolha de seus membros ser efetuada até trinta dias antes do termo final.

Art. 8º O Congresso Nacional instalará, imediatamente após a publicação desta Emenda Constitucional, comissão especial mista, destinada a elaborar, em cento e oitenta dias, os projetos de lei necessários à regulamentação da matéria nela tratada.

Art. 9º Ficam revogados o art. 42, os §§ 3º, 4º e 5º do art. 125 e o inciso VII do art. 129 da Constituição, respeitados os direitos adquiridos.

Art. 10º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

1.A Comissão de Unificação de Polícias:

A Comissão Especial de Estudos para a Unificação das Polícias Civis e Militares foi instalada na Câmara dos Deputados, em outubro de 2015, sob a presidência do Deputado Delegado Edson Moreira (PR/MG) e sob a relatoria do Deputado Vinicius Carvalho (PRB/SP), com o objetivo de apresentar uma proposta de reformulação do modelo de polícia existente nos estados da federação. Foram realizadas as seguintes atividades:

- 11 Audiências Públicas, com convidados de diversos segmentos da sociedade (policiais, acadêmicos, gestores, membros do Judiciário e do Ministério Público etc.);
- 24 Seminários no interior do Brasil, em estados como São Paulo, Minas Gerais, Ceará, Piauí, Santa Catarina, Bahia e Goiás;
- 1 Seminário Internacional, com representantes das polícias da Alemanha, Áustria, Chile e França.
- 9 missões oficiais ao exterior (Alemanha, Itália, França, Estados Unidos, Canadá, Áustria, Chile, Colômbia e Japão);
- 3 missões oficiais no Brasil (Santa Catarina, São Paulo e Minas Gerais).

2.O assunto “unificação de polícias” não é novo no Brasil.

Já na Constituinte de 1988 – na subcomissão de “Defesa do Estado, da Sociedade e de sua Segurança” – um modelo policial único para os estados da federação era aventado por forças políticas.

Naquele momento, em razão do forte *lobby* das corporações policiais e do próprio Exército brasileiro, decidiu-se manter o *status quo*, ou seja, continuaria a vigorar o modelo policial dúplice nos estados da federação, com uma polícia civil (de caráter investigativo) e uma polícia militar (de caráter ostensivo e de preservação da ordem pública).

Ao longo de 30 anos de vigência da atual Constituição, o modelo de polícia nunca sofreu alteração, muito embora algumas propostas já tenham sido discutidas no Congresso sem muito sucesso até agora:

- Desde 1988, já foram apresentadas mais de 15 propostas na Câmara dos Deputados e no Senado Federal com o intuito de alterar o sistema policial existente. Nenhuma foi aprovada; e
- Uma Comissão Mista, compostas parlamentares das duas Casas legislativas, chegou a ser formada no ano de 2002 para

discutir o assunto, sob a presidência do Senador Iris Rezende, mas também não alcançou êxito.

Sabe-se que a (in) segurança pública reinante no Brasil atualmente não é fruto somente de um modelo de polícia ultrapassado, mas ele é parte significativa do problema. O modelo de segurança desenhado pelo Constituinte de 1988 em seu art. 144 – aliado à paralisia legislativa no assunto nos anos que se seguiram – levaram o nosso país a um nível de violência nunca visto antes, colocando o Brasil no rol dos países mais perigosos do mundo.

A Comissão Especial de Estudos da Unificação das Polícias entra exatamente nesse contexto, buscando uma proposta legislativa que renove o modelo policial dos Estados e reveja a configuração de segurança pública prevista no art. 144 da Constituição Federal de 1988.

3. Diagnóstico da Segurança Pública no Brasil.

As taxas de criminalidade no Brasil são alarmantes. Segundo dados publicados pelo último Anuário Brasileiro de Segurança Pública⁴, somente no ano de 2016 foram registrados (as):

- **61.238 mortes violentas intencionais**, o que representa o maior número já registrado na história do Brasil. Apenas para efeitos de comparação, este número equivale:
 - a) a 7 assassinatos por hora;
 - b) ao número de pessoas mortas pela explosão da bomba nuclear que dizimou a cidade de Nagasaki no Japão, no ano de 1945, em tempos de Segunda Guerra Mundial; e
 - c) a mais mortes do que se registra em grandes conflitos internacionais. Entre 2011 e 2016, estima-se que cerca de 50 mil pessoas foram assassinadas por ano na Guerra da Síria.

⁴ Publicado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública em 2017 e disponível em: http://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2017/12/ANUARIO_11_2017.pdf. Acessado em 7.fev 2018.

- **2.666 latrocínios** (roubo seguido de morte);
- **453 assassinatos** de policiais civis e militares;
- **4.222 mortes** em decorrência de ações policiais;
- **1.066.674 de carros roubados ou furtados** entre 2015 e 2016, o que representa a subtração de 1 veículo por minuto;
- **49.497 estupros;**
- **112.708 armas** de fogo apreendidas;

A todo esse caos na segurança pública, somam-se mais duas variáveis que agravam a situação:

- No final de 2016, o Ministério da Justiça divulgou dados do Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (Infopen) indicando que o Brasil é o terceiro país do mundo com a maior população carcerária (estando atrás somente dos Estados Unidos, da China e da Rússia). **O total de presos** em nosso país ultrapassou a marca dos **726 mil** em junho de 2016 e o **déficit de vagas** ultrapassa a marca das **360 mil**; e
- Entre 2015 e 2016, houve uma diminuição de 2,6% do total de investimentos realizados pela União, Estados e Municípios em políticas públicas de segurança. Só a União diminuiu o investimento em 10,3%⁵.

Diante de tais índices, temos uma população amedrontada e que não sabe mais como agir diante de tanta violência. Nos próximos pontos, será abordado o modelo policial brasileiro e descritas as experiências positivas vistas em outros países – durante o trabalho de campo realizado pela Comissão – e que podem servir de parâmetro para a elaboração de uma proposta legislativa.

4. Modelo Policial no Brasil:

O modelo policial brasileiro está previsto no art. 144 da Constituição Federal de 1988. Ao todo, são três polícias de âmbito federal

⁵ Dados também publicados pelo Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2017.

(polícia federal, polícia rodoviária federal e polícia ferroviária federal) e duas de âmbito estadual (polícias civis e polícias militares).

A Comissão de Unificação tem o seu trabalho focado no modelo de polícia dos Estados, considerado bipartido, pois divide as atividades ostensivas e de investigação em duas polícias: a polícia civil e a polícia militar.

Ambas as instituições são centenárias, e a data de criação de cada uma delas é motivo de divergência entre autores. No entanto, estima-se que a polícia civil tenha como origem a criação da Intendência Geral, em 10 de maio de 1808, e que a polícia militar seja consequência da criação da Divisão Militar da Guarda Real de Polícia do Rio de Janeiro, no ano de 1809.

Ao longo do tempo, as denominações e as funções dessas duas instituições foram mudando. Ocorre, contudo, que o modelo de polícia como atualmente conhecemos (a polícia militar com a função ostensiva e de ordem pública; e a polícia civil com a função cartorial, burocrática e de investigação de delitos) foi estabelecido com a Grande Reforma Policial realizada no Brasil, no final dos anos 1960, mais especificamente nos anos 1967, 1968 e 1969.

O Constituinte de 1988 apenas manteve esse formato, estabelecendo que:

1) “Às polícias civis, dirigidas por delegados de polícia de carreira, incumbem, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária e a apuração de infrações penais, exceto as militares” (§ 4º do art. 144); e

2) “Às polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública; aos corpos de bombeiros militares, além das atribuições definidas em lei, incumbe a execução de atividades de defesa civil” (§ 5º do art. 144).

A Constituição estabelece, ainda, que as policiais militares e os corpos de bombeiros militares são forças auxiliares e reserva do Exército e que se subordinam, juntamente com a polícia civil, aos Governadores dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios (§ 6º do art. 144).

Problemas do Modelo:

- **A quebra do ciclo de atividades (ciclo-incompleto):** o fato de a polícia militar ser responsável pelo policiamento ostensivo e a polícia civil realizar atos de investigação resulta em perda de informações e ineficiência no combate à criminalidade. Essa quebra do ciclo é rara no mundo e não encontra paralelo em nenhum país desenvolvido;
- **Rivalidade entre instituições:** a existência de duas polícias com culturas diferentes (uma militar e outra civil) gerou, ao longo dos anos, animosidades e rivalidades entre as instituições, por espaços de poder e recursos do governo;
- **Violência policial e risco da atividade:** as taxas brasileiras de letalidade (policial que mata) e de vitimização policial (policial que morre) estão entre as mais altas do mundo;
- **Taxas de elucidação de delitos:** as taxas de elucidação de crime no Brasil estão abaixo da média mundial. Somente 8% dos homicídios no país tem autoria desvendada.
- **Controle da atividade policial:** o controle interno da atividade policial – realizado geralmente por ouvidorias e corregedorias – sofre com o corporativismo das instituições. O Ministério Público, por sua vez, tem sido negligente e ineficaz na sua atividade constitucional de controle externo das polícias.
- **Formação inicial e continuada:** as escolas de formação de policiais no Brasil não possuem uma matriz curricular padronizada, nem um tempo de formação que seja comum em todos os Estados brasileiros. Além disso, a formação continuada muitas vezes é inexistente.
- **Doutrina e procedimentos operacionais:** as doutrinas das corporações policiais divergem de um Estado para outro, assim como os procedimentos operacionais padrões (em alguns Estados esses procedimentos nem mesmo existem de maneira formalizada). Ou seja, uma mesma situação pode ter tratamento totalmente diferente a depender do Estado da federação em que ocorra.
- **Forma de acesso e carreira:** a forma de acesso, tanto na polícia militar quanto na civil, é de entrada duplice. Esse modelo segregava ainda mais as corporações, formando duas classes

distintas em cada uma delas. A polícia civil, dividida, em geral, entre policiais e agentes; a polícia militar dividida entre praças e oficiais. Os policiais que entram na base da carreira não conseguem chegar a postos de comando da instituição;

- **Vinculação da Polícia Militar com o Exército:** a polícia militar ao longo da história criou uma relação de simbiose com o exército brasileiro, o que não se mostra positivo. São exemplos dessa relação: a) o § 6º do art. 144 da Constituição Federal estabelece que as polícias militares são forças auxiliares e reserva do exército; b) o controle de armamento feito pelo Comando do Exército; c) a submissão ao Código Penal Militar; d) a adoção – como ainda ocorre em alguns Estados da federação – do Regulamento Disciplinar do Exército (RDE).

- **Relação com a sociedade:** as polícias no Brasil, diferentemente de vários países, têm baixos índices de confiabilidade do cidadão e, frequentemente, entra em confronto com a mídia.

- **Justiça especializada para julgar policiais militares:** em quase todos os países desenvolvidos, os policiais são julgados como os demais funcionários públicos. Os custos de uma justiça especializada também não se justificam, podendo haver turmas de julgamento pontuais na justiça comum.

- **Baixa valorização do profissional de segurança pública:** os profissionais de segurança pública no Brasil geralmente sofrem com baixos salários, falta de equipamentos adequados para exercer suas funções e estão constantemente expostos ao perigo, com poucos incentivos e proteção do Estado.

Aliado ao modelo ineficiente, somam-se as seguintes situações:

- Competência constitucional para legislar sobre segurança pública com muitas restrições para a União;
- Ausência de mecanismos eficientes para financiamento da Segurança Pública;
- Ausência de dados oficiais consistentes e transparentes sobre a Segurança Pública;

- Ausência de um Plano Nacional de Segurança Pública consistente, que estabeleça objetivos, metas e mecanismos de avaliação;

5.Subsídios colhidos em Missões Oficiais ao Exterior:

As Missões Oficiais ao Exterior proporcionaram uma experiência ímpar ao estudo da Unificação, pois, além de todo o conhecimento adquirido pelos membros das missões, possibilitou uma troca de experiências muito útil e que servirá de base para a elaboração do relatório final.

Os modelos policiais (e de segurança pública) dos nove países visitados (Alemanha, França, Itália, Estados Unidos, Canadá, Áustria, Chile Colômbia e Japão) serão abordados a seguir, de maneira bastante resumida e dando destaque para aquilo que pode ser aproveitado no Brasil:

5.1 Alemanha:

A Alemanha é uma federação e, assim como no Brasil, são os Estados os maiores responsáveis por manter a segurança pública. O modelo policial alemão é composto por quatro polícias de âmbito federal e dezesseis polícias estaduais, uma por cada unidade da federação.

Pontos de destaque:

- Embora não haja lei obrigando a existência de um único órgão policial por Estado, todos os 16 seguem o padrão de manter apenas uma polícia;
- A maioria dos Estados tinham duas polícias de caráter civil no início dos anos 1990 (uma ostensiva e uma investigativa). A unificação dessas atividades em uma mesma corporação foi uma decisão política, vinda do parlamento de cada Estado;
- A unificação das polícias foi motivada pela racionalidade de recursos e para inibir a rivalidade existente entre a polícia ostensiva e a polícia investigativa;

- Após o processo de unificação, as polícias ficaram mais baratas e eficientes; melhoraram a imagem perante a população e acabaram com as rivalidades existentes;
- As polícias estaduais atualmente são divididas em departamentos. Dividem-se, geralmente, em 4: patrulha (ostensivo), investigação, tropa de choque e proteção fluvial;
- O Ministério do Interior Federal promove uma Conferência a cada dois anos, na qual reúne os Ministros do Interior de todos os Estados alemães. A ideia é padronizar procedimentos e editar recomendações;
- A carreira tem entrada única. Após passar no concurso, o candidato entra em curso de formação com duração de três anos. O curso tem grau de bacharelado;
- As polícias são civis (desmilitarizadas), podem formar sindicatos, têm direitos políticos, mas não podem fazer greve; e
- Não há uma justiça especializada para julgamento de policiais.

5.2 França:

A França é um Estado unitário, e a responsabilidade pela segurança pública fica com o governo central. O modelo policial francês é composto por duas polícias: a Polícia Nacional Francesa e a Gendarmaria.

Pontos de destaque:

- Embora existam duas polícias na França, cada uma atua em bases territoriais distintas: a) a Polícia Nacional tem atuação em cidades com mais de 20 mil habitantes (atende 5% do território e 50% da População); b) a Gendarmaria tem atuação em cidades com menos de 20 mil habitantes (atende 95% do território e 50% da população);
- As duas polícias têm competências de polícia ostensiva e investigativa (ciclo-completo) e são divididas internamente por departamentos;

- Nas duas polícias, a carreira tem entrada dúplice. O policial de mais baixa hierarquia pode chegar aos mais altos postos de comando por meio de concurso e promoção interna. Parte das vagas de oficiais e de comissários, no entanto, são ocupadas por meio de concurso externo, a fim de arejar a carreira;
- Os membros da Polícia Nacional podem ser sindicalizados, mas os da Gendarmaria não. Nenhuma pode fazer greve.
- Na França não se fala a palavra “unificação”. Eles trabalham com a “convergência” das duas forças policiais;
- O Código Deontológico (de ética) foi reformulado em 2014 e é comum para a Polícia Nacional e para a Gendarmaria. Há forte controle interno e externo da atividade policial;
- Há um sistema único de compartilhamento de dados e informações;
- A tecnologia e a qualidade de equipamentos são as mesmas para ambas as polícias;
- Os postos de comando da Polícia Nacional e da Gendarmaria têm formação conjunta e integrada em um Centro de Altos Estudos; e
- Não há uma justiça especializada para julgamento de policiais.

5.3 Itália:

A Itália é um Estado unitário, e a responsabilidade pela segurança pública fica, em sua maior parte, com o governo central. O modelo policial italiano é composto por três polícias de nível nacional: A Polícia de Estado, os Carabineiros e a Guarda de Finanças.

Pontos de destaque:

- As três forças policiais atuam no mesmo território e possuem competências de polícia ostensiva e investigativa (ciclo-completo).
- A Polícia de Estado, embora tenha estatuto civil, tem disciplina militarizada. Era uma polícia que, até a década de 1990, fazia parte do corpo militar e que foi separada. Está atualmente vinculada ao Ministério do Interior.

- Os Carabineiros, apesar de atuarem principalmente na segurança pública, são militarizados e vinculados ao Ministério da Defesa;
- A Guarda de Finanças é uma polícia militarizada, com competências bem específicas e vinculada ao Ministério da Economia.
- A unificação de polícias é um tema bastante recorrente no Parlamento italiano, mas nunca chegou a avançar concretamente.
- Motivos para unificar: a) redução de gastos com o enxugamento da máquina pública; b) ganhos de eficiência pelo trabalho conjunto; c) uma polícia única facilitaria a cooperação internacional e aprimoraria os serviços de inteligência; e d) acabaria com a concorrência existente entre as policiais.
- Motivos para não unificar: a) necessidade de muita articulação política (são três Ministérios envolvidos: Interior, Defesa e Economia); b) resistência dos sindicatos, em razão do receio de que alguma corporação saia enfraquecida em uma possível unificação; c) o custo inicial da unificação seria muito grande, e tais recursos poderiam ser usados para aperfeiçoar as polícias existentes; d) as polícias são instituições tradicionais e suas culturas são incompatíveis; e) dificuldade de unificação de carreiras; e f) a atuação conjunta das polícias têm se mostrado eficiente (“gabinetes de gestão integrada”).

5.4 Estados Unidos:

Os Estados Unidos são um Estado federado. Estima-se que existam mais de 17.000 agências policiais funcionando concomitantemente em todos os níveis da federação. Há agências próprias no âmbito federal, nos estados, nos municípios e nos condados, sendo que existe uma preponderância das responsabilidades locais em termos de segurança pública.

Pontos de destaque:

- Todas as polícias têm competência para o policiamento ostensivo e investigativo (ciclo completo);

- O Departamento de Polícia de Nova Iorque possui estatuto civil, mas com forte senso de hierarquia e disciplina;
- Há um Centro de Comando e Operações Conjuntas da Polícia de Nova Iorque, que reúne diversas agências de segurança, de inteligência, de transporte e de energia, tendo como objetivo garantir a atuação coordenada em grandes eventos na cidade;
- A Polícia de Nova Iorque produz estatísticas semanais, mensais e anuais para facilitar o mapeamento da criminalidade e, consequentemente, o seu combate;
- A polícia federal (FBI) trabalha constantemente com forças tarefas (“task forces”) para combater a criminalidade. O funcionamento é baseado na cooperação de várias agências dos diversos níveis da federação, e a participação é voluntária.
- A criação de forças tarefas elimina distinções e derruba barreiras entre os policiais de diversas agências. A partir do momento que fazem parte da força tarefa, todos podem investigar como se fossem policiais federais.
- As forças tarefas são montadas por meio de memorandos de entendimento entre as agências locais e federais. É uma espécie de contrato em que se especificam os objetivos, os limites e o tempo de atuação.

5.5 Canadá:

O Canadá é uma federação, e a responsabilidade pela segurança pública fica, em sua maior parte, com as províncias. A Real Polícia Montada do Canadá – RPMC, subordinada ao Ministério do Interior, é a polícia federal. Ocorre, no entanto, que, sob a forma de contrato, ela atua também com competência provincial (8 das 10 províncias) e municipal (150 municípios). Ou seja, em determinadas províncias, a RPMC é responsável pelo policiamento em todas as esferas (federal, provincial e municipal).

Pontos de destaque:

- A Real Polícia Montada tem competências de polícia ostensiva e investigativa (ciclo-completo);
- Há uma corregedoria interna para apurar os desvios de conduta e há controle externo realizado por um comitê independente;
- A RPMC oferece serviço, em forma de contrato, para 8 das 10 províncias canadenses (ficam de fora – por opção – apenas as províncias de Ontário e Quebec). Atendem também 3 territórios e mais de 150 municípios;
- A opção de algumas províncias não terem suas próprias polícias e de contratarem os serviços da RPMC dá certa homogeneidade na atuação policial no território canadense e no combate à criminalidade;
- Custo do contrato é feito com repartição de ônus: para as províncias e territórios (30% custeado pelo governo federal); para os municípios (30% custeado pelo governo federal em municípios com menos de 15 mil habitantes; 10% quando o município tem mais de 15 mil habitantes);
- Vantagens do sistema de contratos: padronização das polícias e dos protocolos ao longo do território; compartilhamento de serviços, de treinamento e de sistema de informação; alta qualificação da polícia montada para conduzir operações e investigações em todos os níveis; facilidade para fluxo de inteligência em todos os níveis; recursos e treinamento para atuar em situações de terrorismo, emergência e desastres naturais;
- O contrato é supervisionado por um “Comitê de Gerenciamento”, com representantes da província contratante, do Ministério da Segurança Pública canadense e da RPMC;

5.6 Áustria:

A Áustria é um Estado federado, mas a responsabilidade pela segurança pública é do governo central. O modelo policial austríaco é composto por apenas uma polícia: a Polícia de Estado.

Pontos de destaque:

- Até o ano de 2004, existiam duas polícias na Áustria: a) Gendarmaria (de estatuto militar); e b) Polizei (de estatuto civil).
- Ambas as polícias tinham competência ostensiva e investigativa (ciclo completo), mas atuavam em áreas territoriais distintas: a) Gendarmaria, nas áreas rurais; e b) Polizei, nas áreas urbanas.
- Motivos para unificação: a) estrutura de polícia muito cara; b) polícias “não conversavam entre si”; c) perda de eficiência pela falta de compartilhamento de informações; e d) rivalidade entre as instituições e disputas por recursos;
- Desde a unificação, os índices de criminalidade têm diminuído e a taxa de elucidação de delitos tem aumentado;
- Muito embora a Áustria seja um estado federado, é o governo federal, por meio do Ministério do Interior, que detém o controle sobre a polícia. Não existe uma polícia de “caráter federal” e “polícias estaduais”. A polícia é única e uniforme no país inteiro, sendo mantida por recursos federais;
- A progressão na carreira ocorre por seleção interna e pela realização de cursos de aperfeiçoamento.
- Há um bom relacionamento com a imprensa e com a população. Há uma relação de confiança entre a sociedade e a polícia;
- A polícia tem sindicato e pode fazer greve;
- O curso de formação tem duração de dois anos e ocorre em alguma das 11 academias de polícia espalhadas pelo país.

5.7 Chile:

O Chile é um Estado unitário, e a responsabilidade pela segurança pública fica com o governo central. O modelo policial chileno é composto por duas polícias de nível nacional: Os Carabineros e a Polícia de Investigação (PDI).

Pontos de destaque:

- Os Carabineiros têm como função principal a preservação e manutenção da ordem pública e, quando solicitados pela Fiscalia (Ministério Público), fazem atos de investigação. A estética é militarizada e a instituição está presente em todo o território nacional chileno;
- A Polícia de Investigação (PDI) tem como função principal a realização de investigações de alta complexidade, muito embora possam atender ocorrências de pequeno potencial quando acionada. Tem estética civil e abrangência em apenas algumas áreas do território;
- A polícia que primeiro atender a ocorrência realiza atos iniciais, como auxílio a vítima, colheita de depoimentos etc. Após lavrar o termo do ocorrido, encaminha o fato diretamente para a Fiscalia (MP), a qual definirá qual será a polícia responsável por continuar os atos de investigação, se os Carabineiros ou se a PDI;
- Em cidades mais afastadas dos grandes centros, onde a PDI não se faz presente, os Carabineiros é que fazem todos os atos de investigação;
- Na PDI, O cargo de Diretor-Geral tem um “mandato” de 6 anos e é indicado pelo Presidente da República, que o escolhe em uma lista com 5 nomes baseados na antiguidade;
- Mesmo sendo de estatuto civil, a PDI tem forte senso de hierarquia e disciplina em sua formação;
- Na PDI, após passar no concurso, o candidato fica na academia de polícia em regime de internato por um período de 4 anos. Sai da academia com título de nível superior (investigador);
- Os Carabineiros não são militares. Eles têm formação militar, mas o foco doutrinário é a pacificação social e não a destruição do inimigo;
- A formação inicial dos suboficiais é de 12 meses (diploma técnico) e dos oficiais é de 4 anos (diploma superior);
- As polícias não podem fazer greve ou montar sindicatos;

- No Chile, há uma Estratégia Nacional de Segurança Pública e uma Política Nacional de Segurança Pública, elaboradas pelo governo central;

5.8 Colômbia:

A Colômbia é um Estado unitário, e a responsabilidade pela segurança pública fica com o governo central. O modelo policial colombiano é composto por apenas uma polícia: a Polícia Nacional Colombiana.

Pontos de destaque:

- A Polícia tem competência ostensiva e investigativa (ciclo completo) e atua em todo o território nacional;
- É uma polícia de caráter civil, com estética militar. Está vinculada ao Ministério da Defesa;
- A Polícia possui código de ética e disciplina próprio;
- Os policiais não podem opinar politicamente, não podem votar, não podem fazer greve e não podem se candidatar;
- Em 2016, foi editado um Código Nacional de Polícia (Ley 1801, de 2016), com direcionamentos básicos em relação à atuação policial;
- Os bombeiros compõem uma estrutura à parte, vinculada ao Ministério do Interior;
- De todo contrato de construção realizado pelas prefeituras, 5% do valor é destinado para a questão de segurança. Esse valor é colocado em um fundo específico para a segurança pública, gerido por um conselho com participação social;
- A escolha do Diretor Geral da Polícia Nacional é feita pelo Presidente da República, dentre os generais da ativa. Não há mandato;

5.9 Japão:

O Japão é um Estado unitário, e a responsabilidade pela segurança pública fica, em sua maioria, com o governo central. O modelo policial japonês é composto por apenas uma polícia: a Polícia Nacional.

Pontos de destaque:

- A polícia japonesa é toda financiada pelo governo central;
- O policial, ao longo da carreira, pode atuar em diversas funções (controle de tráfego, polícia comunitária, investigação criminal etc.);
- Não há imunidades ou justiça especializada para julgamento de policiais;
- Os policiais não podem ser sindicalizados e não podem fazer greve;
- A polícia segue regramento civil, com hierarquia e disciplina;
- O modelo de polícia comunitária existente no Japão é referência para diversos países no mundo, inclusive para o Brasil;
- A polícia comunitária é uma polícia de proximidade com a população, que atua principalmente na área preventiva. Ajuda a resolver problemas do cotidiano, realiza patrulhas diárias, visita residências, controla o tráfego e realiza trabalho de orientação de jovens; e
- A Agência Nacional de Polícia está abaixo da Comissão Nacional de Segurança Pública, a qual tem, entre suas funções, supervisionar a atividade policial.

6.Pontos abordados na Proposta de Emenda à Constituição (PEC):

- Reorganização da competência para legislar sobre polícia e segurança pública, dando mais poderes à União;
- A criação de um Fundo constitucional para financiar a segurança pública, com aportes da União, dos Estados e Municípios;
- A vinculação de receita de impostos para investimentos em segurança pública, sob pena de intervenção no caso dos Estados e Municípios;

- A criação de uma Escola Nacional de Segurança Pública, para unificação da doutrina policial;
- A criação de um Centro Nacional de Estatísticas para concentração de dados sobre Segurança Pública;
- A criação de um Conselho Nacional de Segurança, com competências de controle da atividade policial e de edição de regulamentos para padronização de procedimentos operacionais das polícias em todo o território nacional;
- A previsão para que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios sejam obrigados a estabelecer Planos de Segurança Pública, de duração decenal, com metas e sistemas de avaliação bem definidos;
- A extinção da Justiça Militar dos Estados;
- Um novo modelo de polícia nos Estados que respeite os seguintes princípios mínimos: I – carreira única, com possibilidade de acesso a todos os cargos; II – impossibilidade de exigência de critérios de idade máxima, sexo ou compleição física para ingresso; III – organização com base na hierarquia e disciplina, e com estatuto civil; IV – proibição de sindicalização e de greve; V - unidade de doutrina e padronização de procedimentos em todo o território nacional; VI – valorização dos princípios de polícia comunitária, orientada para o fortalecimento da confiança entre a polícia e a sociedade; VII – atuação orientada para a pacificação social e para o uso ordenado e progressivo da força; VIII - controle interno da atividade policial realizado por ouvidorias e corregedorias independentes; X – escolha dos dirigentes máximos feita pelos governadores considerando lista tríplice apresentada pela própria corporação; XI – transparência na gestão e nas informações, salvo nos casos em que possa prejudicar investigação em curso; XII – desvinculação total com as Forças Armadas; XIII – formação inicial unificada.

Em face do exposto, pedimos a colaboração dos Pares para a aprovação do presente Projeto de Emenda Constitucional.

**Deputado VINICIUS CARVALHO
Relator da Comissão Especial de Unificação de Polícias**